



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 166, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 97ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

1.1 – ABERTURA 11

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Fala da Presidência

Constatação de erros materiais nos autógrafos dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 24, 40 e 43/2020, aprovados em sessão do Congresso Nacional; encaminhamento dos novos autógrafos à sanção. 11

1.2.2 – Requerimento

Nº 2697/2020, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, de voto de solidariedade ao povo brasileiro. 12

1.2.3 – Item 3

Projeto de Lei nº 3364/2020, do Deputado Fabio Schiochet, que *dispõe sobre o repasse de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em caráter emergencial, com o objetivo de garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros e de reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da pandemia da Covid19. Aprovado com emendas de redação*, após **Emendas nº 1 a 15-PLEN; Parecer nº 158/2020-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Eduardo Gomes; e **Requerimento nº 2692/2020** (votação nominal). À sanção. 12

1.2.4 – Item 1 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei Complementar nº 140/2020)

Projeto de Lei Complementar nº 133/2020, do Senador Wellington Fagundes, que *institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, e declara atendida a regra de cessação contida no parágrafo 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - compensações por perdas de arrecadação decorrentes de incentivos à exportação pela Lei Kandir. Aprovado com emendas e supressão do art. 7º*, após **Requerimento nº 2694/2020** (votação nominal) (rejeitado o Projeto de Lei Complementar nº 140/2020) . À Câmara dos Deputados. 27



1.2.5 – Item 2

Projeto de Lei nº 5029/2020, do Senador Jorginho Mello, que *cria nova linha de crédito do Pronampe e autoriza a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº13-PLEN)**, após **Emendas nºs 1 a 12-PLEN; Parecer nº 159/2020-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Kátia Abreu; e **Requerimentos nºs 2691, 2693 e 2696/2020**. . 41

Substitutivo definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados. 48

1.2.6 – Item 4

Projeto de Lei nº 3819/2020, do Senador Marcos Rogério, que *determina que o transporte terrestre coletivo interestadual e internacional de passageiros desvinculado da exploração da infraestrutura seja realizado por meio de permissão*. **Retirado da pauta** 50

1.2.7 – Convocação de sessões

Convocação de sessão especial semipresencial amanhã, às 9 horas, destinada a homenagear o centenário do nascimento de Nilo de Souza Coelho; e de sessão deliberativa remota amanhã, às 16 horas. 58

1.3 – ENCERRAMENTO 58

PARTE II**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 97ª SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Constatação de erros materiais**

Constatação de erros materiais nos autógrafos dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 24, 40 e 43/2020, aprovados em sessão do Congresso Nacional; encaminhamento dos novos autógrafos à sanção. 60

2.1.2 – Requerimento

Nº 2697/2020, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, de voto de solidariedade ao povo brasileiro. 66

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**2.2.1 – Projeto de Lei nº 3364/2020**

Emendas nºs 1 a 15-PLEN 69

Parecer nº 158/2020-PLEN-SF 92

Requerimentos nºs 2692 e 2708/2020 102

Lista de votação 106

2.2.2 – Projeto de Lei Complementar nº 133/2020

Requerimentos nºs 1829 e 2694/2020 110

Lista de votação 114



2.2.3 – Projeto de Lei nº 5029/2020

Emendas nºs 1 a 12-PLEN	118
Parecer nº 159/2020-PLEN-SF	141
Requerimentos nºs 2691, 2693 e 2696/2020	148

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 658/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.078/2020	155
Nº 659/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.079/2020	156
Nº 660/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.080/2020	157
Nº 661/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.081/2020	158
Nº 662/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.082/2020	159
Nº 663/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.083/2020	160
Nº 664/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.084/2020	161
Nº 665/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.085/2020	162
Nº 666/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.086/2020	163
Nº 667/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.087/2020	164
Nº 668/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.088/2020	165
Nº 669/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.089/2020	166
Nº 670/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.090/2020	167
Nº 671/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.091/2020	168
Nº 672/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.092/2020	169



Nº 673/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.093/2020	170
Nº 674/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 33/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.094/2020	171
Nº 675/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 34/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.095/2020	172
Nº 676/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.096/2020	173
Nº 677/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.097/2020	174
Nº 678/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.098/2020	175
Nº 679/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.099/2020	176
Nº 680/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.100/2020	177
Nº 681/2020, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42/2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.101/2020	178

3.1.2 – Projetos de Lei

Nº 5189/2020, do Senador Jorginho Mello, que <i>altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, para dispor sobre o parcelamento de imóvel rural em dimensão inferior à do módulo, fixada pelo órgão fundiário federal, se constituído por área cuja dimensão máxima alcance três mil metros quadrados, desde que tal imóvel rural se destine à moradia do proprietário ou de sua família.</i>	180
Nº 5190/2020, do Senador Acir Gurgacz, que <i>altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para determinar o registro eletrônico do histórico de vacinações administradas em serviços de saúde públicos e privados e assegurar o acesso dos usuários a essas informações.</i>	184

3.1.3 – Requerimentos

Nº 2689/2020, do Senador Zequinha Marinho, de adição de assinatura ao Requerimento nº 2680/2020.	190
Nº 2690/2020, da Senadora Rose de Freitas, de adição de assinatura ao Projeto de Lei nº 4519/2020.	192
Nº 2695/2020, do Senador Jaques Wagner, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.	194
Nºs 2698, 2699, 2700, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706 e 2707/2020, de diversos Senadores, de adição de assinatura ao Requerimento nº 2697/2020.	197

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	216
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	219
6 – LIDERANÇAS	220



7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	222
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	226
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	230
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	270



Ata da 97ª Sessão, Deliberativa Remota,
em 18 de novembro de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Anastasia e Carlos Portinho.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 12 minutos e encerra-se às 19 horas e 41 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

97ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 18/11/2020 15:00:00 até 18/11/2020 20:00:00
Votos no período: 18/11/2020 15:00:00 até 18/11/2020 20:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
PROGRES	PB	Diego Tavares	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 18/11/2020 19:44:51





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

97ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 18/11/2020 15:00:00 até 18/11/2020 20:00:00
Votos no período: 18/11/2020 15:00:00 até 18/11/2020 20:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
Republica	PB	Ney Suassuna	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 74 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Antes disto, eu quero agradecer a presença, ao meu lado, do Senador Carlos Portinho, que aqui está. Quero aproveitar este momento, que é a primeira sessão que presido após a sua investidura, em primeiro lugar, para registrar também, como já o fiz, o pesar pelo falecimento do Senador Arolde evidentemente, nosso companheiro, correligionário de partido, que muito nos entristeceu, e ao mesmo tempo a saudação ao eminente Senador Carlos Portinho, que assume e já terá aqui funções relevantes nesta nossa sessão.

Neste momento, as mãos serão abaixadas, e serão iniciadas as inscrições dos eminentes Senadores.

A presente sessão deliberativa remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei Complementar nº 133, de 2020, do Senador Wellington Fagundes, sob minha relatoria;

– Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, do Senador Jorginho Mello, sendo Relatora a Senadora Kátia Abreu;

– Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, do Deputado Fabio Schiochet, sendo Relator o Senador Eduardo Gomes; e

– Projeto de Lei nº 3.819, de 2020, do Senador Marcos Rogério, sendo Relator o Senador Acir Gurgacz.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

A Presidência comunica que foram encontrados erros materiais nos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 24, 40 e 43, de 2020, aprovados na sessão do Congresso Nacional do dia 4 de novembro.

Nos termos do art. 325, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário ao Regimento Comum do Congresso Nacional, comunico ao Plenário que a Presidência encaminhou novos autógrafos à sanção, corrigindo as inconsistências, que serão publicadas na forma regimental. **(Constatação de erros materiais - Vide item 2.1.1 do Sumário)**

Antes de apregoar os itens, nós vamos conceder a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin, que a solicitou para apresentar um requerimento. Senador Amin, V. Exa., portanto, tem a palavra para sua manifestação.

Com a palavra o Senador Amin. *(Pausa.)*

Senador Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – *(Falha no áudio.)* ...reunião de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Ah, pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Agora estou sendo ouvido?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim. Agora, sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na reunião de Líderes havida ontem, com a participação de muitos dos Líderes de blocos e de partidos da Casa, eu assumi o compromisso de, juntamente com o Senador Alessandro Vieira, apresentar um requerimento que, em síntese, formula um apelo – que o Senado aprovaria, caso fosse possível essa deliberação – ao TSE para que não se repita, no segundo turno, na



apuração do segundo turno dos votos desta eleição, o equívoco, a meu ver absolutamente injustificável, de remeterem as seções eleitorais os seus dados aos TREs, e os TREs ao TSE, para que ele fizesse o anúncio dos votos, o que resultou num atraso, reconhecido pelo Presidente do TSE, de mais de duas horas, por essa centralização de dados que, nas pequenas cidades são de amplo conhecimento.

Em cada sessão eleitoral se afixam os resultados, e todo mundo fica sabendo. Rapidamente, às 6 horas da tarde, às 6h30, já se sabe o resultado, enquanto que esta centralização fez com que todos os TRFs, os 26, com a exceção do Distrito Federal, encaminhassem para o tal supercomputador do TSE para que este emitisse a divulgação dos dados, que já eram obteníveis em cada Estado pelo respectivo TRE. Isso causou um mal-estar, e uma série de questões e críticas estão surgindo.

Eu não vou entrar no detalhe de valores da aquisição ou da alocação desse supercomputador. Eu só quero fazer um pedido. Está apresentado, e a Secretaria da Mesa já deve ter numerado o requerimento subscrito por mim e pelo Senador Alessandro Vieira em que se pede o seguinte: que o TSE não reproduza essa centralização no segundo turno da eleição, sem entrar em outros detalhes. E a forma que eu utilizei para isso, Sr. Presidente, é arguindo o art. 222 e me solidarizando com o povo brasileiro, que tão bem se houve em plena pandemia em num pleito democraticamente celebrado, independentemente do resultado, se foi bom para um, ruim para outro. Mas eu acho que o povo brasileiro merece a nossa solidariedade e até o nosso aplauso pela média do comportamento, que foi muito distinto, cujo espírito pacífico representou, acima de tudo, democracia. Mas que o TSE evite essa centralização, que não fez bem à apuração das urnas no dia 15 de novembro.

Muito obrigado. **(Requerimento nº 2697/2020 - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

O requerimento de V. Exa. será encaminhado nos termos regimentais.

Item nº 3.

Estamos invertendo a ordem da pauta por solicitação do Líder Eduardo Gomes. Começaremos pelo item 3 e, depois do item 1, virá o item 2.

Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, do Deputado Fabio Schiochet, que dispõe sobre o repasse de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em caráter emergencial, com o objetivo de garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros e de reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da pandemia do Covid-19.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 15, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do eminente Senador Eduardo Gomes para proferir o parecer de Plenário.

Com a palavra S. Exa. Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Antonio Anastasia, Senadores e Senadoras, quero cumprimentar todos pela participação nas eleições municipais e desejar à Senadora Kátia Abreu pronto restabelecimento e saúde – tenho certeza de que vai ficar bem.

Queria também pedir a compreensão dos Senadores e Senadoras com relação a este projeto na questão do atendimento pronto às cidades brasileiras em uma matéria absolutamente difícil, mas necessária, por conta da situação do transporte nas grandes cidades do País e das cidades de todo tamanho onde há transporte público. É evidente a dificuldade desse setor.

Peço compreensão, e já a tive de vários Parlamentares, no entendimento de que o Senado da República, no atendimento do texto, na forma da Câmara, atende a questão de calendário, já que há certa urgência. Acredito também que, depois da pandemia, vai ser exigido do Senado e da Câmara dos



Deputados um pensar mais central e eficiente sobre política de transporte público no País.

Agradeço a designação da relatoria, peço apoio aos Líderes e passo ao voto da forma mais sucinta possível tendo em vista o número de emendas.

Sras. e Srs. Senadores, Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, propõe repassar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em caráter emergencial, a quantia de R\$4 bilhões para garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros e reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da pandemia do Covid-19.

No prazo regimental, foram oferecidas 15 emendas.

Análise.

Não identificamos quaisquer óbices quanto à juridicidade e à regimentalidade do projeto analisado.

No mérito, não há dúvidas de que o transporte público coletivo de passageiros nas grandes cidades sofreu fortes impactos econômicos com a pandemia do Covid-19. De acordo com a Associação Nacional das Empresas de Transporte, a redução média na quantidade de passageiros transportados foi da ordem de 80%.

A Confederação Nacional do Transporte reforça esse quadro apontando que 67,4% das empresas do setor tiveram prejuízos, sendo 34,3% com queda de receitas superior a 80%. A ANPTrilhos mostra que os metrô e trens de passageiros registram uma queda de 85% da demanda no pico da crise, com déficit estimado em cerca de 5,6 bilhões.

Em todo o País estima-se que mais de 32 milhões de passageiros deixaram de utilizar o transporte público, seja por questões sanitárias, seja por desemprego gerado pela crise econômica.

O projeto tem um grande e nobre objetivo: evitar o aumento das tarifas e preservar a renda da população que utiliza o transporte público. No atual cenário econômico que vivemos, não podemos deixar que a renda da população seja prejudicada ainda mais com o aumento do custo do transporte, tão essencial e importante para a nossa sociedade.

A nosso ver, o projeto está bem estruturado e aproveita para cobrar contrapartidas dos entes federados na mobilidade urbana, na área ambiental e no incentivo à bilhetagem eletrônica. O recorte populacional proposto para acesso aos recursos também nos parece adequado, na medida em que precisamos otimizar os recursos e disponibilizá-los aos centros urbanos mais populosos.

Passamos à análise das emendas.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Esperidião Amin, propõe estender o auxílio emergencial aos motoristas e empresários de transportes escolares.

A Emenda nº 2, do Senador Jorge Kajuru, estabelece que o incentivo à adoção dos procedimentos de bilhetagem seja estendido também para o bilhete único metropolitano.

A Emenda nº 3, do Senador Rodrigo Pacheco, altera o marco temporal que determina o número de empregos que deverão ser mantidos pelos empregadores do setor, de 31 de julho de 2020 para a data de publicação dessa lei.

As Emendas nº 4 e nº 9, do Senador Carlos Viana e da Senadora Rose de Freitas, respectivamente, ampliam o número de Municípios que terão acesso aos recursos, ao diminuir o recorte populacional estabelecido no art. 1º do projeto.

As Emendas nº 5, nº 7 e nº 10, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco, do Senador Eduardo Braga e da Senadora Rose de Freitas, respectivamente, alteram o prazo exigido para assinatura do termo de adesão pelos entes federados. O PL estipulou como prazo final o dia 10 de dezembro de 2020. As emendas visam postergá-lo, de maneira que haja tempo hábil para a entrada em vigor da lei e a assinatura do documento.

A Emenda nº 6, da Senadora Rose de Freitas, propõe a manutenção do emprego dos trabalhadores



das empresas cujos contratos tenham sido revisados.

A Emenda nº 8, do Senador Jean Paul Prates, estabelece requisitos adicionais para a prestação de contas ao Tribunal de Contas de União.

A Emenda nº 11, do Senador Lasier Martins, ajusta a referência de prazos constantes no *caput* do art. 7º do PL e no seu §3º.

A Emenda nº 12, da Senadora Soraya Thronicke, exclui os Anexos I e II do PL, por entender que os Estados do Acre e do Mato Grosso não foram contemplados no projeto.

A Emenda nº 13, do Senador Luiz Carlos Heinze, substitui, no texto do projeto, a expressão "empresas beneficiadas" pelo termo "pessoas jurídicas beneficiadas".

A Emenda nº 14, do Senador Jean Paul Prates, exclui dispositivos do texto, por entender que os entes não podem oferecer contrapartidas menores do que a regra geral.

A Emenda nº 15, também de autoria do Senador Jean Paul, altera o art. 2º para modificar as regras de prorrogação de contratos, por entender que o transporte de passageiros por meio de outros modais tem contornos financeiros diferentes do modo rodoviário.

Quanto à primeira emenda, embora entendamos a nobre preocupação do Senador, o objetivo do PL é reequilibrar o sistema de transporte público para evitar o aumento das tarifas. Não haverá qualquer auxílio financeiro direto a empregados do setor. Ademais, aquele transporte escolar que é mantido pelos Municípios não depende de receitas advindas dos usuários para operar.

Entendemos que a segunda emenda já está atendida pela redação original, na medida em que se estabelecem incentivos à bilhetagem eletrônica de maneira geral, cabendo aos Municípios adaptarem-se às suas realidades, inclusive com o uso do bilhete único metropolitano, se for o caso.

A Emenda nº 3 regula tão somente o marco temporal que definirá a quantidade de empregos do setor que serão preservados. Em razão da tramitação do PL, o prazo original estabelecido para 31 de julho deve ser ajustado e vinculado à data de publicação da lei decorrente do projeto.

Embora entendamos a preocupação dos autores das Emendas nº 4 e nº 9, que ampliam o número de Municípios atendidos com os recursos, deixamos de acatá-las por entender que a pulverização dos recursos não vai garantir a sustentabilidade da operação do transporte municipal nos grandes centros urbanos, que são os que mais empregam. Soma-se a isso o fato de que a economia dos grandes Municípios é fortemente atrelada ao transporte público.

A exemplo da terceira emenda, as Emendas nº 5, nº 7 e nº 10 apenas procuram adequar o marco temporal decorrente do processo legislativo. Em meados de dezembro, como propõe a redação do PL, a lei pode não estar em vigor. Ainda que esteja, não haverá tempo hábil para operacionalização de todo o processo. Entendemos que a emenda do Senador Eduardo Braga contempla o objetivo do Senador Rodrigo Pacheco e da Senadora Rose de Freitas. Assim, acatamos a Emenda nº 7 para determinar que o prazo de assinatura do termo de adesão se dê 60 dias após a data de publicação da lei. Esse novo prazo permitirá que os recursos sejam transferidos aos entes federados sem atropelos, mas, ao mesmo tempo, com a celeridade que o momento exige.

Quanto à Emenda nº 8, entendemos que os critérios extras de transparência sugeridos poderão ser objeto de regulamentação do Poder Executivo, nos termos do disposto no art. 11 do PL. Ademais, caberá ao TCU, no seu papel constitucional, exercer ampla fiscalização no tocante ao repasse dos recursos federais.

Deixamos de acatar a Emenda nº 11, uma vez que o prazo de que trata o *caput* do art. 7º é apenas o prazo previsto para que os entes federados se manifestem acerca do interesse na assinatura do termo de adesão. Já o limite estabelecido no §3º do art. 7º é o prazo efetivo para a assinatura do termo de adesão. Como acatamos a Emenda nº 7, os prazos previstos no art. 7º estão em harmonia com o restante do dispositivo.



Quanto à Emenda nº 12, concordamos com os argumentos da Senadora Soraya Thronicke. Ainda que, por algum motivo, se entenda que os Estados do Acre e do Mato Grosso do Sul não atendam aos requisitos do PL, qualquer equívoco na elaboração da lista exaustiva de Municípios ou dos valores a serem repassados pode gerar dificuldades no repasse dos recursos. Considerando que o texto do projeto de lei é claro e transparente quanto aos requisitos de repasse, entendemos que a supressão dos anexos em nada prejudica o objetivo da proposição.

Acatamos a Emenda nº 13, que substitui a expressão “empresas” por “pessoas jurídicas”. Trata-se de uma mera adequação redacional para utilizar a terminologia adequada no texto legislativo.

Com relação à Emenda nº 14, é preciso deixar claro que o PL em análise estabelece um auxílio extraordinário e emergencial para o transporte municipal nas grandes cidades. Como exceção que é, não podemos exigir dos Estados e Municípios contrapartidas que nem sequer serão cumpridas. Ademais, o Poder Executivo poderá regulamentar a matéria onde entender necessário, e o Tribunal de Contas da União será responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos, nos termos da Lei.

Por fim, quanto à Emenda nº 15, deixamos de acatá-la por entender que a redação do PL já contempla de maneira apropriada o transporte sobre trilhos e permite a sua prorrogação desde que respeitados os prazos razoáveis estabelecidos no §2º do art. 2º. O socorro proposto no PL em análise tem a expectativa de salvar o setor de transporte, mas medidas adicionais poderão ser adotadas pela União e pelos entes federados, incluindo ações específicas para salvaguardar o sistema de transporte sobre trilhos e o transporte aquaviário.

Voto.

Ante o exposto, Sr. Presidente, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, pela aprovação das Emendas de redação nº 3, nº 7, nº 12 e nº 13 e pela rejeição das demais emendas.

Esse é o relatório, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras. **(Íntegra do Parecer nº 158/2020-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Eduardo Gomes, pelo relatório de V. Exa.

O parecer é favorável ao projeto e às Emendas nºs 3, 7, 12 e 13, de redação, e pela rejeição das demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Todavia, há solicitação do Senador Izalci Lucas e do Senador Amin para indagações ao Relator.

Então, dentro da brevidade, Senador Izalci, com a palavra V. Exa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Eu quero, primeiro, cumprimentar e parabenizar o Senador Eduardo Gomes, mas, mais uma vez, Senador Eduardo, eu acho que, na Câmara, não observaram e cometeram o mesmo equívoco na hora de distribuir os recursos para Estados e Municípios. O Distrito Federal é Estado e Município. Pelo que estou vendo no projeto, nós fomos contemplados apenas com 30% como Estado, e o percentual maior, que é de 70%, é para Município. Brasília só tem um Município, que é a própria Capital. Então, caberia colocar também como Município a parcela.

Eu não sei se, com as mudanças que V. Exa. acatou, vai voltar para a Câmara. O objetivo era não voltar. Mas, se não for voltar, eu não quero atrapalhar, até porque há pedidos aqui para que a gente possa voltar. Eu não sei se V. Exa. poderia pelo menos assumir o compromisso, junto com o Fernando Bezerra, para corrigir essa distorção, porque o Município de Brasília não está sendo contemplado. Então, se V. Exa., como Líder do Governo, pudesse assumir esse compromisso, a gente votaria sem nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci.



Com a palavra o Senador Eduardo Gomes, como Relator.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Como Relator.)

– Foi justamente este o motivo de retirarmos a tabela: para contemplar esse tipo de situação. O Senador Izalci está completamente certo. O Distrito Federal, vez por outra, sofre esse processo de interpretação em várias matérias. Então, com a retirada da tabela, no atendimento à solicitação da Senadora Soraya, é possível o atendimento, como V. Exa. se referiu. Portanto, fica atendido o pedido de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Relator, cumprimentando-o por ter resolvido o problema.

Com a palavra o Senador Amin, para fazer sua indagação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.)

– O Senador Eduardo Gomes, ao mencionar a minha emenda, esqueceu um compromisso que existe no Governo em relação a esse assunto e que também é compartilhado pelo Senador Izalci Lucas, que é o atendimento às *vans* escolares, que estavam por ser atendidas no Projeto de Lei nº 873. Nós aceitamos que os vetos fossem mantidos, e houve o seu compromisso de que haveria uma interlocução entre a Secretaria da Casa Civil, ou Secretaria de Governo, enfim, entre o Governo e o então Relator do PL nº 873, que é este que vos fala. Eu quero lhe dizer que até houve a tentativa, mas, por várias circunstâncias, esse contato não aconteceu ainda, de forma que eu gostaria de reiterar o pedido para que V. Exa. lembre a quem é de direito que há uma dívida não comigo, mas com todos aqueles setores que deveriam ser atendidos no PL nº 873, mas não o foram ainda.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Amin.

Com a palavra o Relator, Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Como Relator.)

– Sabemos da memória privilegiada do Senador Esperidião Amin. Eu não iria correr o risco de não atentar para esse compromisso. O Senador está certo.

Agora, eu só queria dizer que, nesse caso específico, no atendimento da emenda do Senador Heinze, abre-se a possibilidade do credenciamento das cooperativas e de outros setores, embora seja preciso reconhecer publicamente o mérito e o compromisso, sim, com que a Segov achou a solução para atender, porque esse compromisso foi feito com o Senador Esperidião Amin, quando da relatoria do projeto, mas está contemplado nessa possibilidade aberta com a análise da emenda e a aprovação da emenda do Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Relator.

Foi apresentado o Requerimento nº 2.692, do Senador Rogério Carvalho, Líder do PT, de destaque da Emenda nº 8, que foi deferido.

A matéria destacada será votada após a matéria principal, caso não haja uma composição. **(Requerimento nº 2692/2020 - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Com a palavra o Senador Rodrigo Pacheco, pela ordem.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Sr.

Presidente Anastasia, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, apenas faço uma indagação ao eminente Relator, o Senador Eduardo Gomes, que parabenoza pela elaboração do relatório.

Ao acolher uma emenda que substitui a expressão "empresa" por "pessoa jurídica" ou por "pessoas jurídicas", S. Exa. o fez como emenda de redação, o que fará com que o projeto não retorne à Câmara. A minha indagação apenas é que essa substituição, Senador Eduardo, me parece que afeta diretamente o mérito, considerando que o projeto teve uma destinação, que era a destinação para aquelas empresas que detêm as concessões e permissões e que têm um contrato direto com o Município. Ao se ampliar



para pessoas jurídicas indistintamente e de maneira geral, isso poderá gerar algum tipo de reflexo de insegurança jurídica e fará com que, eventualmente, cooperativas, por exemplo, que não tenham contrato com o Município pretendam também ter essa reparação junto aos Municípios.

Parece-me também que essa alteração, ainda que fosse meritória e tivesse uma boa intenção, constitui uma alteração que afeta diretamente o mérito. Poderá, inclusive, haver algum tipo de discussão, sob o ponto de vista jurídico e constitucional, de não se ter retornado à Câmara como alteração de mérito pelo Senado.

Então, faço apenas essa ponderação a V. Exa. para sua reflexão quanto ao acolhimento dessa emenda, que me parece que é do nobre Senador Luis Carlos Heinze.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O Senador Eduardo Gomes falará como Relator.

Antes, porém, eu gostaria só de acrescentar aqui que a Secretaria-Geral informa a esta Presidência, eminente Senador Rodrigo Pacheco, que consultaram a Secretaria-Geral sobre o tema, e o entendimento técnico é que se trata, de fato, de uma emenda de redação.

Senador Eduardo Gomes, com a palavra V. Exa.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Como Relator.) – Quero agradecer a observação do Senador Rodrigo Pacheco, sempre muito precisa, mas também quero agradecer a dedicação da Secretaria-Geral da Mesa na elucidação desse questionamento e na liberação dessa emenda como emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pela ordem, fala o Senador Jean Paul, autor da emenda que foi destacada pela Liderança do PT.

Senador Jean Paul...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Exatamente, Presidente, vou complementar a observação colocada pelo Senador Rodrigo, que tem justamente a ver com o objeto da nossa emenda. A nossa emenda propõe que o TCU possa justamente aferir critérios objetivos, informações operacionais sobre receita das tarifas, tipo de bilhete, gratuidade, subsídios pagos, receitas acessórias, custos fixos, margem de lucro das empresas e tarifa de equilíbrio do sistema. Portanto, o que nós estamos tentando com a emenda é dar transparência à caixa-preta que existe em muitos Municípios, inclusive no meu, aqui, onde fui candidato, como todos sabem. Não consegui até hoje conhecer em Natal qual é a estrutura tarifária dos ônibus da cidade. Todos estão sem concessão, diga-se de passagem. Há dez anos não há concessões revalidadas. Essas empresas vão receber esses recursos simplesmente às cegas. O recurso vai chegar, e o Prefeito vai repassar para elas.

Eu me pergunto, Senadores e Senadoras: caso se chegue à conclusão de que há um recurso, digamos, de R\$25 milhões e de que sejam necessários apenas R\$20 milhões para equalizar as perdas que essas empresas tiveram e evitar os aumentos tarifários, como meritoriamente o projeto faz e cobra contrapartidas do Município, sobram R\$5 milhões. Como esses R\$5 milhões seriam repassados para outras empresas ou outras entidades para fazer ciclofaixas, como está colocado aqui, ou ciclovias, ou obras para uso de transporte não motorizado, se não fosse admitido que eles fossem repassados para outras empresas que não fossem apenas as empresas de ônibus?

Portanto, a alteração de redação do Relator procede. Eu gostaria de solicitar justamente que também fosse incorporada como emenda de redação a nossa, porque a nossa é justamente a questão que vai levar à apuração do balanço de quanto do recurso vindo para a cidade precisa ir realmente para a empresa de ônibus e de quanto vai sobrar, mesmo que seja pouco, para que se façam as contrapartidas.

É por isso que nós estabelecemos a abertura da caixa-preta das tarifas. É o mínimo que se pode



fazer, esperar e pedir dos concessionários públicos de transporte diante de uma ajuda como essa, mesmo considerando a pandemia, mesmo considerando evitar aumentos tarifários, etc.

Quando o Poder Público vem em auxílio a um setor que diz que está em dificuldades, individualmente, cada caso é um caso diferente. Então teria que ser apurado quanto cada um, de fato, perdeu e qual seria a compensação de cada um, para a sobra do recurso destinado ser destinada às contrapartidas. Por isso, nós estamos pedindo a revelação da caixa-preta.

Por isso, volto a salientar e a reiterar o meu pedido para que também se use o critério de emenda de redação para se incorporar essa abertura ao TCU e a investigação aberta e transparente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jean Paul. Na realidade, V. Exa. tinha pedido pela ordem, mas acabou apresentando a defesa da emenda de V. Exa., o que aliás fez, como sempre, com muita tenacidade e com muito garbo. Mas vamos seguir aqui o ritual adequado.

A Presidência...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – O Senador Eduardo Gomes...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu vou dar a palavra ao Senador Eduardo após a votação do texto principal.

A Presidência submeterá a matéria principal diretamente à votação simbólica e o destaque à votação nominal.

Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer, em turno único, ressalvado o destaque. As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Está aprovado.

Vamos agora à Emenda destacada de nº 8, que já foi defendida pelo seu autor, como vimos aqui, pelo Senador Jean Paul. É claro que o Senador Jean Paul apresentou as suas razões, e, por isso mesmo eu passo a palavra, primeiro, ao Relator, o Senador Eduardo Gomes, para fazer as observações com referência a esse destaque.

Com a palavra o Relator.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Como Relator.) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu quero, em primeiro lugar, ressaltar o caráter muito importante e muito adequado da emenda do Senador Jean Paul. Eu queria só fazer uma observação, ao mesmo tempo em que faço a ele o pedido de retirada do destaque, porque houve por parte desta relatoria a intenção da incorporação dessa emenda como emenda de redação, diferentemente da emenda do Senador Heinze, que recebeu um parecer de mudança substantiva, de mudança no mérito do projeto.

O que o Senador Jean Paul está falando é absolutamente correto, só que nós temos que entender – por isso faço esse meu pedido ao Senador sobre a reconsideração do destaque – que sobre esse assunto a gente pode falar agora na regulamentação. Eu, pessoalmente, tive a oportunidade de falar com vários Senadores que pretendem ajustar a regulamentação dessa lei junto com o Poder Executivo e com o próprio Legislativo, porque ela obedece a uma situação muito difícil, Senador Jean Paul: quando analisado o tempo, vemos a dificuldade de mandarmos de novo essa matéria para a Câmara no momento da pandemia.

É evidente e claro que as empresas de transporte urbano no Brasil não têm só essa questão de caixa agora com a pandemia. Esse problema é um problema antigo, estruturante, que a gente vai ter que debater em outras matérias. Mas também é certo que vários Municípios brasileiros com que nós todos tivemos a oportunidade de conviver agora, até as eleições de domingo, já estão tendo que suplementar o transporte público, sem condições nenhuma de caixa. Então eu acho que esse ajuste, no momento, agora, para os Municípios obedece a uma lógica da emergência da pandemia, mas muita coisa não foge da alçada do



Tribunal de Contas da União para a fiscalização. E daríamos aí esse atendimento, assim como fizemos, por exemplo, no Governo, no atendimento à possibilidade de queda nas arrecadações de Municípios e Estados durante a pandemia. O Governo acabou, em vários casos, concedendo um valor até maior do que a queda de arrecadação de alguns Municípios brasileiros e de alguns Estados brasileiros.

Eu queria pedir a compreensão do Senador Jean Paul e me colocar à disposição dele para essa regulamentação, entendendo que a Secretaria-Geral da Mesa entendeu também – a Consultoria – que, se nós fizermos essa modificação, com essa intensidade, o projeto volta para a Câmara, o que praticamente daria uma condição em que seria impossível prestarmos este socorro aos Municípios brasileiros, atendendo aí a milhões de usuários, neste momento agora. Então, o meu respeito, a minha admiração e a concordância com o que observou o Senador Jean Paul, mas entendemos que o importante é achar outro momento para esta briga específica. Agora nós estaríamos prejudicando a solução, que é de emergência, para essas empresas e para os Municípios, que vão deixar de tirar dinheiro do caixa, como está acontecendo neste momento: mesmo sem recursos, os Municípios já estão subsidiando o transporte público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Relator.

Eu vou devolver a palavra ao autor da emenda. Só esclarecendo ao Senador Jean Paul que a Secretaria-Geral me informou que, no caso desta emenda, de fato, não se trata, pela sua natureza, de uma emenda de redação. Então, eu passo a palavra ao eminente autor, o Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela Liderança.) – Compreendo perfeitamente e acato, é claro, o parecer da Mesa. Entendo, inclusive, a questão técnica.

Eu queria apenas, com toda a vênia, Senador Eduardo, dizer que eu vou manter o destaque por uma questão principiológica, por uma questão realmente do simbólico que isso tem.

Nós, em todas as capitais brasileiras... Eu particularmente vivi a experiência – talvez nenhum de vocês tenha vivido isto este ano – de me debruçar profundamente sobre a questão das tarifas de ônibus municipais. Especialmente aqui em Natal, como disse, há mais de dez anos, não existem concessões, concessões vão sendo renovadas tacitamente; praticamente, a realidade é que os ônibus todos seriam clandestinos, os concessionários não existem. E as exigências também não existem: o sistema de transporte é caótico. Ninguém conhece a estrutura tarifária desses serviços, que são serviços públicos. Portanto, uma ajuda como esta, uma oportunidade como esta, de um dinheiro dado, de uma ajuda, independente da pandemia, que, aliás, já passou pelo seu pico... São empresas que, como o Senador já relatou, já vêm sendo subsidiadas, já vêm acumulando eventuais perdas, que também nós não conhecemos exatamente quais são, porque elas são alegadas, elas são expressadas de forma genérica – ”Eu estou mal, eu não consigo aguentar” –, mas essas empresas continuam ali, operando e esperando novos processos de renovação, se renovando nesse serviço. Ora, como é que quem está num prejuízo há dez anos fica dez anos em prejuízo e não mostra as contas, continuando operando?! Isso está errado, há alguma coisa errada nesse processo!

E nós estamos apresentando uma possibilidade de, diante da única alternativa, que é agora ajudar essas empresas ao destinar dinheiro público a elas, colocar ao menos a obrigação de elas informarem transparentemente do que são constituídos os seus negócios, quanto que se ganha, qual é a tarifa, qual é a margem, qual é o custo operacional.

E nós vamos colocar na mão de Prefeitos – inclusive, os prazos apertados aqui levam a isto – que estão encerrando seus mandatos. Eu não acho nenhum problema voltar para a Câmara, sinceramente, colegas, não acho problema nenhum, porque vai entrar para um Prefeito novo. Os Prefeitos novos vão vibrar com a possibilidade de refazer as concessões, recondicionar as suas condições. Aprovando agora às pressas, servindo como carimbadores mais uma vez, sem justificativa nenhuma, porque não se trata de



uma medida provisória, não se trata de caducar prazo... Quem esperou até agora não pode esperar mais dez, quinze, vinte dias? Pode, sim!

E a gente faz uma exigência concreta. Abre a caixa-preta dessas tarifas em todas as capitais para os novos Prefeitos assumirem ou mesmo os reeleitos aqui. Eu perdi a eleição e estou trabalhando em favor do Prefeito que me derrotou na eleição, que foi reeleito, mas vai começar do zero, vai começar com tarifas abertas, com contas abertas, folhas limpas, brancas. E a única forma que a gente tem de exigir isso, diante da realidade, é justamente num momento como este, em que o Governo Federal vai acorrer com recursos federais para ajudá-las. É o mínimo que se pode fazer: esperar que elas prestem contas do quanto é esse prejuízo, onde está esse prejuízo, quais empresas têm prejuízos, em quais linhas, *versus* outras que não têm prejuízos ou que não têm déficit tão grande.

E, por fim, quanto mais sobrar dinheiro dessa ajuda às empresas de ônibus, mais terá a sociedade, a cidade a lucrar com outras obras de mobilidade, como está justamente exigido aqui.

Faz todo o sentido aqui termos, no mínimo, a capacidade de auditar o prejuízo que nós vamos cobrir. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jean Paul.

Como o destaque está mantido, solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para início da deliberação remota.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota "não" – quem vota com o Relator vota "não". Quem apoia o destaque do Senador Rogério Carvalho na emenda do Senador Jean Paul vota "sim". Portanto, quem apoia a proposta do Senador Jean Paul vota "sim" e aprova a emenda destacada.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Vamos passar à orientação dos Srs. Líderes pelo prazo de um minuto, conforme a decisão da Mesa para sessão remota.

Convido para a orientação o Líder do MDB, o Senador Eduardo Braga. *(Pausa.)*

Vou convidar o Senador Líder do PSD, o Senador Otto Alencar. Com a palavra V. Exa.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

Quero fazer uma saudação aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras.

E quero dizer que as ponderações do Senador Jean Paul têm alguma razão de serem colocadas agora, mas não é o momento próprio para isso. Portanto, isso pode ser discutido em outra oportunidade, diante da necessidade da aprovação desta matéria.

Diante disso, o PSD encaminha o voto "não" e pede aos nossos Senadores do PSD que possam acompanhar a Liderança com o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O PSD orienta o voto "não".

O Podemos, eminente Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Senador Presidente, esta matéria sempre causa um certo desconforto em razão da polêmica que vivemos durante o tempo de normalidade e que, evidentemente, se estende a este tempo de pandemia. Quantas vezes nós nos debruçamos sobre denúncias de corrupção na área do transporte coletivo! Agora, este é um momento ímpar. Há que se socorrerem essas empresas, sob pena de falência e evidentemente de uma prestação de serviço que não atenda às necessidades, especialmente dos mais pobres, que usam esse transporte coletivo.

Por isso, em relação ao projeto, ao mérito do projeto, não há dúvida, pois o projeto avança também para um bom caminho de transparência, de auditoria e obviamente de diretrizes para a modernização



do setor, mas a emenda do Senador Jean Paul é fundamental, porque ela avança na direção de uma transparência maior, exatamente por haver necessidade, sim, de abrir essa caixa-preta.

Muitos Prefeitos pediram, como o Prefeito de Blumenau, o Mário, que será reeleito, provavelmente, no segundo turno, diante da grande votação que fez, mas nós temos que devolver este projeto à Câmara para o seu aprimoramento.

É evidente que nós deixamos a bancada livre. O Podemos vota livremente, mas o meu voto acompanha a emenda do Senador Jean Paul, que é uma boa emenda. Por isso, eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O Podemos libera a bancada.

O Progressistas, eminente Senador Diego Tavares.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Cumprimento o Sr. Presidente.

Ao mesmo tempo em que entendo o pleito e a apresentação do Senador Jean Paul, neste momento, o Progressistas orienta "não" pelas justificativas já apresentadas pelo relatório do eminente Senador Eduardo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O Progressistas orienta o voto "não". Pelo PSDB, Líder Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, da mesma forma, esta é uma matéria importante que nós temos que debater de fato, mas, num momento realmente de pandemia, em que as empresas estão realmente quebradas e os Municípios também, nós vamos orientar "não", não deixando de buscar uma discussão desta matéria num momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O PSDB orienta "não". Pelo PT, Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim, pode falar V. Exa.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Conforme encaminhamento do nosso Jean Paul, o nosso voto é "sim". A Bancada do PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O PT orienta "sim". Muito obrigado, Senador Paulo Rocha.

Pelo Democratas, eminente Líder Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o encaminhamento do Democratas é pelo voto "não", mantendo-se o parecer do Senador Eduardo Gomes.

Reconheço o bom mérito da proposta feita pelo Senador Jean Paul, do Partido dos Trabalhadores. Há uma etapa que será cumprida que é a da regulamentação desta lei pelo Poder Executivo, e nesta regulamentação se deve conferir o máximo de transparência e de expedientes que possam estabelecer filtros de transparência para a destinação desse recurso, de modo que se possa atingir o objetivo estabelecido pelo Senador Jean Paul por oportunidade da regulamentação.

Para se evitar o retorno à Câmara e dar agilidade ao projeto, o encaminhamento é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado.

O Democratas orienta "não".

Pelo Cidadania, o eminente Senador Jorge Kajuru com a palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para



orientar a bancada.) – Obrigado, Presidente Anastasia.

Minha amiga Líder – aliás, está sumida de mim, Eliziane Gama, nem ligou para saber da minha saúde – e Alessandro Vieira, meu amigo também, a bancada está livre. Porém, eu voto "sim", porque acompanho os argumentos do Senador Jean Paul.

E permita-me, Jean, ser mais duro do que você em alguns pontos.

A vida financeira de empresa de transporte coletivo... E do mesmo jeito que você falou de Natal eu falo de Goiânia. Da vida financeira delas ninguém sabe. Alvaro Dias, meu irmão querido – saudade de você, que me liga toda hora –, isso é igual à CBF (Confederação Brasileira de Futebol). Como você sabe da vida financeira dela? Não sabe, caixa-preta. Então, a gente vai ter dó de empresa de transporte coletivo, que eu comparo com o lixo, ou seja, máfia, máfia do lixo, máfia do transporte coletivo?!

Bancada liberada.

E o meu voto é "sim", acompanho o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Kajuru.

O Cidadania orientou o voto "sim"... Desculpe, está liberada a bancada. Ele se manifesta pessoalmente. Retifico aqui e peço escusas ao Senador Kajuru. O Cidadania libera, e ele manifestou o seu voto "sim".

Pelo PDT, orientação da bancada do Líder Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, inicialmente, quero cumprimentar o Relator da matéria, o Senador Eduardo Gomes, que faz um relatório muito importante. Um setor que tem uma ligação direta com a população mais carente do nosso País é exatamente o transporte coletivo de passageiros.

Eu entendo que a emenda do Senador Jean Paul é pertinente e importante, mas isso vai fazer com que este projeto volte à Câmara, e as empresas estão, de fato, junto com os Municípios, tendo uma dificuldade grande de manter os ônibus na rua. Portanto, eu libero a bancada e entendo que esta emenda é importante, mas deve ser executada de outra forma para que este projeto não volte para a Câmara.

A gente libera a bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

O PDT libera a bancada.

Voltamos ao MDB. Convido o eminente Senador Confúcio Moura para a sua orientação. Com a palavra o Senador Confúcio Moura para a orientação do MDB.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, nós vamos acompanhar o Relator, recomendando à bancada o voto "não", "não" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

O MDB orienta "não".

O Republicanos, eminente Senador Ney Suassuna, para orientação.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Sr. Presidente... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – V. Exa. tem que ligar o microfone, por gentileza, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Estou tentando, mas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora, sim.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Para orientar a bancada.) – Agora, consegui.



Sr. Presidente, nós indicamos o voto "não". Não deixo de dar um pouco de razão ao nosso Senador Jean, mas fica para outra oportunidade. Nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O Republicanos orienta "não".

Pelo PROS, Senador Telmário Mota, para orientação de sua bancada.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a minha posição é acompanhar o Relator, mas eu libero a bancada diante deste destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O PROS libera a bancada.

Muito obrigado, Senador Telmário.

Pelo PL, para orientação da sua bancada, Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Senador Anastasia, minha saudação a V. Exa., meus cumprimentos a todos os colegas. Estamos firmes, fortes e vivos.

Eu tenho pressa, o Brasil tem pressa. Entendo perfeitamente que a transparência deve estar em tudo aquilo que a gente faz, mas vai atrasar, vai voltar para a Câmara. Então, o Partido Liberal vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

O PL orientou o voto "não".

Pela Rede, o eminente Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa.*)

Eu não sei se o Senador Randolfe está conectado. (*Pausa.*)

Desculpe. Senador Fabiano Contarato para orientação. Com a palavra S. Exa.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, quero parabenizá-lo pela condução desses trabalhos e parabenizar o Líder Eduardo Gomes pelo relatório.

Ao mesmo tempo, aqui, eu quero parabenizar todos os candidatos, todas aquelas pessoas que foram eleitas. Eu estou muito feliz! Nós teremos dez cidades no Brasil que serão administradas por prefeitos indígenas. Os negros e as mulheres também estão conquistando um pouco seu espaço, o que infelizmente está longe de ser a igualdade que nós almejamos, assegurando o princípio da igualdade expresso no art. 5º.

A Rede orienta o voto "sim", acompanhando o destaque do eminente Relator Jean Paul Prates, por entendermos que nós estamos fazendo cumprir o disposto no art. 37 da Constituição Federal, de que um dos princípios é a publicidade, a Lei de Acesso à Informação, a transparência.

A Rede orienta o voto "sim" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

A Rede orienta "sim".

Pelo PSL, a orientação da eminente Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Boa tarde, Sr. Presidente.

Vou acompanhar o Senador Jorge Kajuru. O PSL libera a bancada, mas eu particularmente concordo com o Senador Jean Paul Prates.

O Mato Grosso do Sul acaba de não eleger para Prefeito o Vereador mais contundente na fiscalização que a capital do Mato Grosso do Sul já viu, que é o Vereador Vinicius Siqueira, que fez uma grande e muito importante investigação no contrato de transporte urbano público e levantou problemas graves nesse contrato.

Então, eu vou parabenizar o Senador Jean Paul Prates. Não temos pressa. A pressa que o Brasil tem é a pressa da transparência, é a pressa da honestidade. Então, em nome do cidadão campo-grandense, que também não suporta mais tanta falta de transparência, eu falo aqui; em nome do campo-grandense, mas



de todos os brasileiros que querem ver o que acontece com o dinheiro e de todo o trabalho que o Vinicius Siqueira levantou nessa grande investigação do Consórcio Guaicurus – eu falo o nome aqui. Prestem atenção nesse consórcio e analisem esses contratos dessa empresa. Eu digo aqui a vocês que é importante.

A pressa que o Brasil tem é a pressa da honestidade, a pressa anticorrupção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O PSL libera a bancada.

Agradeço à Senadora Soraya e convido a Senadora Leila Barros para a orientação do PSB.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu cumprimento o senhor na tarde de hoje, assim como todas as Senadoras e os Srs. Senadores. Parabéns também o Relator da matéria, o Senador Eduardo Gomes, Líder.

Como única representante do PSB hoje no Senado Federal, como representante desse partido, nós também entendemos que o destaque apresentado e defendido pelo Senador Jean Paul é importante, principalmente no quesito transparência. E nós queremos, o PSB, na minha pessoa, abrir essa caixa-preta também. Então, a orientação do PSB é o encaminhamento "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Leila.

O PSB orienta "sim".

Pelo PSC, eminente Líder, Senador Zequinha Marinho, para sua orientação. (*Pausa.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Alô! Presidente, tudo bem? Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Zequinha. Com a palavra V. Exa.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Alô, Presidente, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente. Pode falar.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Lamentavelmente estou sem som agora. Não dá para falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Nós estamos ouvindo V. Exa. V. Exa. é que não nos escuta.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Eu já votei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Então eu vou seguir.

Vamos agora à orientação do Líder do Governo, o eminente Senador Fernando Bezerra.

O Senador Bezerra está conectado? Indago. (*Pausa.*)

Está ausente.

Eu vou dar início rapidamente, como já temos 55 Senadores que já votaram, a dois oradores da lista de oradores e, depois, vou concluir a votação.

O primeiro orador inscrito, que é o Senador Carlos Portinho, não está aqui neste exato momento. Então eu vou chamá-lo num segundo momento.

Vou convidar o Senador Humberto Costa, portanto, para a sua manifestação.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

Solicito, enquanto isso, que os Senadores, por gentileza, presentes façam o registro de seu voto remotamente. Muito obrigado.

Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu não quero aqui passar por cima do meu amigo, o Senador Kajuru, mas eu queria também abordar essa temática da Covid-19.

Lamentavelmente parece que começa a se confirmar uma tendência muito grande e aparentemente



avassaladora de retomada do número de novos casos e novas mortes por essa doença tão cruel.

Primeiro, quero ressaltar novamente a postura negacionista do ilustre Presidente da República Jair Bolsonaro, que já disse que isso é uma nova "conversinha" que está chegando, quando na verdade a quantidade de pessoas acometidas pela doença vem crescendo significativamente. O número de mortes, desde a semana passada para cá, vem aumentando.

Nós conseguimos chegar a uma redução muito expressiva do número de mortes, no último mês especialmente, conseguimos ver uma redução do número de casos, mas agora novamente essa doença volta, com toda a sua intensidade. E, em meio a essa situação, nós vimos um debate deplorável, que foi puxado pelo Presidente da República, sempre nessa linha de colocar que o problema da doença é uma coisa que não tem relevância. Chegou inclusive a utilizar um argumento machista, homofóbico, de baixo nível, que jamais combina com o decoro do cargo de Presidente da República, que foi dizer que o Brasil era um País de maricas, como se tantas pessoas que morreram até agora, mais de 165 mil pessoas, tivessem adquirido essa doença pelo que ele imagina que seja falta de coragem, não sei, quando na verdade é uma doença que precisa ser encarada de frente.

Nesse sentido, nós temos que, o mais rapidamente possível, avançar com novas medidas para o enfrentamento da doença e temos que avançar com esse debate sobre as vacinas.

Eu apresentei, Sr. Presidente, o pedido para a constituição de uma comissão especial do Senado que possa acompanhar todo esse processo de registro da vacina junto à Anvisa, bem como todo o processo de aquisição e de distribuição das vacinas para que, no tempo mais curto possível, a população brasileira possa ser beneficiada.

Como nós temos receio da intromissão do Presidente da República em órgãos que devem ser independentes, quero pedir a V. Exa. e ao Presidente efetivo que coloquem em votação esse meu pedido. E que nós possamos trabalhar para garantir ao povo brasileiro o direito de se vacinar, usando uma vacina eficiente e segura para todos e todas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador e Líder.

Eu gostaria de agradecer as palavras do Senador Humberto Costa e, antes de passar ao Senador Carlos Portinho, dar a palavra, para orientação pelo Governo, ao Senador Elmano Férrer.

Com a palavra, para a orientação do Governo, o Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Governo segue o parecer do eminente Senador Eduardo Gomes, ao tempo em que ressalta a urgência e a emergência da matéria, razão pela qual não poderíamos aprovar neste instante o destaque do nobre Senador Jean Paul, considerando que é uma matéria que, em todas as administrações – fui Prefeito de uma capital –, é sempre presente na pauta das administrações municipais.

Portanto, o Governo recomenda a todos os seus aliados o voto contra o destaque do Senador Jean Paul.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Elmano Férrer.

O Governo orienta o voto "não".

Para a sua manifestação, pelo prazo de até três minutos, o Senador Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (PSD - RJ. Para discutir.) – Boa tarde a todos os meus colegas do Senado. Mais uma tarde aqui, reunido com todos.

Quero agradecer a Presidência do nosso Senador Anastasia. Lamento a ausência do nosso Senador



Alcolumbre, mas tenho certeza de que o Amapá precisa, neste momento, da sua representação local.

Quero dizer ao querido Senador Esperidião Amin que também me surpreendi muito com as falhas na divulgação decorrentes da centralização dos dados pelo TSE. Eu apenas não vou subscrever, embora concorde, porque quero ver como o Judiciário vai se portar nesse segundo turno, para saber se isso foi só um mero desvio ou se realmente a situação é grave e merece uma intervenção. Agora, sem dúvida nenhuma, a democracia não pode ficar sujeita a desconfianças, assim como tenho certeza de que o Judiciário fará a sua autocrítica. Porque o eleitor saber o resultado, lá no local, antes de o TSE divulgá-lo, é como saber-se o resultado de uma licitação antes de ela ser tornada pública. Acho muito sério isso. Então, tenho certeza de que o TSE fará a sua autocrítica. E devemos aperfeiçoar o sistema, porque o voto eletrônico no nosso País coloca-nos, sem dúvida, à frente de muitos outros, e acho importante esse caminho que seguimos. E com as falhas devemos aprender.

Com relação ao meu Estado e à minha cidade, eu preciso rapidamente manifestar aqui os meus sentimentos à cidade de Cambuci, que está debaixo d'água. Fiz contato com o Governador do Estado. As providências estão sendo tomadas, mas há muitas famílias desabrigadas. E tenho certeza de que, pelo Brasil, os governos devem prevenir, porque entramos agora na época das chuvas e isso é recorrente em diversos Municípios do nosso País.

Com relação ao último projeto de lei, eu acho que, pela primeira vez, divergi da orientação do meu partido e justifico: entre a agilidade e a transparência, eu fico com a transparência.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agradeço ao eminente Senador Carlos Portinho.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Kajuru, que pede a mesma rapidamente, como ele próprio disse, para um esclarecimento sobre o texto principal.

Com a palavra o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como sempre, obrigado.

Sabendo da sua lisura, Presidente Anastasia, eu pergunto: na votação simbólica, quando você é contra, como você se manifesta? Com a mão? Como é que é? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Com a mão ou pelo *chat*, de maneira que a gente possa perceber. Normalmente, nas votações simbólicas, há uma tendência pela aprovação, mas, quando o Senador discorda, ele levanta e faz o registro para que conste da ata o seu eventual voto discordante.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Se for possível, eu peço ao senhor e a todos os colegas que, assim como eu respeito o voto de cada um, respeitem o meu.

Eu amo ser o único Senador a votar contra o projeto de lei para dar uma ajudinha financeira às empresas de transporte, que, repito, representam uma máfia neste País. Então, eu sou contra!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A Ata registrará a manifestação de V. Exa., eminente Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra pela ordem – e eu vou encerrar, depois dessa palavra, a votação – o Senador Líder Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Agradeço a V. Exa., Senador Antonio Anastasia, a concessão da palavra.

Eu quero, como Líder do PSD, fazer a saudação ao Senador Carlos Portinho, que, sei, fará também um trabalho tão eficiente, brilhante e dedicado à causa do Rio de Janeiro e do Brasil como fez o saudoso



Senador Arolde de Oliveira, que nos deixou recentemente, mas que imprimiu uma marca de honra e dignidade no trato das questões do Rio de Janeiro e do Brasil.

Portanto, seja bem-vindo, Senador Carlos Portinho! O PSD no Senado o recebe, e, como Líder do PSD, eu me coloco à sua inteira disposição e sei que V. Exa. irá contribuir muito com o Senado Federal, com o Estado do Rio de Janeiro e com o Brasil.

Muito obrigado, Senador Antonio Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Líder, Senador Otto Alencar.

Está encerada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Votaram SIM à emenda 25; NÃO 39. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Portanto, está rejeitada...

O destaque está rejeitado.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

Aprovada com emendas de redação, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

No próximo item, que é o antigo item 1 – que agora é o item 2 – como se trata de matéria da qual eu sou Relator, vou solicitar a S. Exa. o Senador Carlos Portinho que assuma a Presidência desta sessão para que eu possa fazer o trabalho de Relator. Por isso peço a gentileza da troca de lugares.

(O Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Portinho.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Boa tarde a todos.

Agradeço a oportunidade de presidir, por este momento, esta sessão. Espero fazê-lo à altura de todos os colegas, especialmente do meu Presidente aqui hoje, o Senador Antonio Anastasia.

O item 1 da pauta, aliás, é um projeto de lei muito importante, e falo pelo meu Estado e por todos os Estados exportadores que tiveram perdas, uma matéria há 20 anos discutida, se não me engano, no Judiciário.

Item 1.

Projeto de Lei Complementar nº 133, de 2020, do Exmo. Senador Wellington Fagundes, que institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, e declara atendida a regra de cessação contida no §2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – compensações por perdas de arrecadação decorrentes de incentivos à exportação pela Lei Kandir (tramitando em conjunto com Projeto de Lei Complementar nº 140, de 2020, do Senador Luis Carlos Heinze).

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 12.

A Emenda nº 3 foi retirada pelo autor.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa remota de 5 de agosto, quando foi proferido parecer de Plenário pelo Relator, o Senador Antonio Anastasia, favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 133, de 2020; favorável às Emendas nºs 1 e 4, com as Emendas nºs 13 a 15, que apresenta; e pela rejeição das demais emendas e do Projeto de Lei Complementar nº 140, de 2020.



Destaques.

Foram apresentados e deferidos na sessão do dia 5 de agosto os Requerimentos n^{os}

- 1.626, do Senador Rogério Carvalho, Líder do PT;
- 1.627, do Senador Weverton, Líder do PDT;
- 1.630, do Senador Randolfe Rodrigues, Líder da Rede;
- 1.632, da Senadora Eliziane Gama, Líder do Cidadania; e,
- 1.633, do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB.

Todos de destaque do art. 7º do projeto.

Foi apresentado, hoje, o Requerimento n^o 2.694, do Senador Roberto Rocha, Líder do PSDB, também de destaque do art. 7º do projeto, e deferido. **(Requerimento n^o 2694/2020 - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

A matéria destacada será votada após a matéria principal.

O destaque retirado... Foi apresentado e posteriormente retirado o Requerimento n^o 1.634, do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, de destaque da expressão – abro aspas – ”mediante a aprovação de lei específica” – fecho aspas –, constante no parágrafo único do art. 3º do projeto.

Desta feita, concedo a palavra ao Relator, Exmo. Sr. Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Como Relator.) – Muito obrigado, eminente Presidente, Senador Carlos Portinho. Quero agradecer muito a gentileza de V. Exa., conduzindo neste momento esta sessão.

Eu gostaria, nesta saudação inicial que faço mais uma vez, de relembrar rapidamente esse tema, já que o parecer já foi lido na sessão de agosto, como aqui mencionado, ao apregoar o item, o Presidente Portinho.

Trata-se da homologação em lei do acordo celebrado, em abril deste ano, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, entre os Estados da Federação e a União Federal sobre as tão famosas perdas da Lei Kandir. A matéria foi discutida naquela sessão de agosto, e eu queria tão somente lembrar aqui uns *highlights* daquele tema.

Como todas as senhoras e os senhores recordam bem, a Lei Kandir foi aprovada ao final do século passado para estimular as exportações de produtos primários ou semielaborados, retirando, portanto, a incidência do ICMS, competência dos Estados, sobre esses mesmos produtos. Isso representou uma perda tributária que, ao longo dos anos, foi se acumulando. Havia a necessidade sempre da sua recomposição, inicialmente até 2002, e depois foi editado esse prazo permanentemente até a sua extinção em lei complementar.

Durante esses anos todos – tão somente esta lembrança rápida –, nós tivemos uma grande polêmica envolvendo os Estados, principalmente os maiores Estados portadores, em relação ao valor devido pela União, às perdas da Lei Kandir. Esses valores nunca foram identificados de modo claro. O Conselho de Secretários de Fazenda, o Confaz, sempre estimou que essas perdas chegavam, anualmente, ao valor de R\$40 bilhões a R\$50 bilhões. Entretanto, depois de diversas delongas e, de maneira muito enfática, um debate no âmbito do Poder Judiciário, foi estimulada a realização desse acordo. E esse acordo, que foi concluído no mês de abril, acaba sendo, de fato, um acordo que, se não foi o ideal para os Estados – é opinião unânime, pois o valor não é um valor adequado, não chega perto das perdas, mas é razoável –, resolve esse passivo, afasta a judicialização desse tema, conforta especialmente as administrações e o próprio Governo Federal e dá aquilo de que hoje o Brasil tanto precisa, que é segurança jurídica nesse tema, lembrando que a matéria da Lei Kandir em si será objeto, futuramente, da reforma tributária em trâmite aqui no Congresso Nacional.

Naquele momento, em agosto deste ano, a lei complementar de iniciativa do Wellington Fagundes...



Eu quero aqui fazer uma menção especial ao eminente Senador e Líder. O Senador Wellington teve a agilidade e, de fato, a iniciativa de apresentar o projeto de lei que era necessário para dar guarida a esse acordo.

O acordo previa algumas hipóteses, alguns caminhos. E o Senador Wellington escolheu um deles, que era previsto, uma lei complementar dessa iniciativa, de fato definindo os critérios para distribuição dos valores. Foram adotados critérios já adotados anteriormente à discussão dos recursos da extração do petróleo. Os critérios foram consolidados.

Tudo correu sem grandes polêmicas, salvo, permitam-me a expressão – eu chamei naquela ocasião e repito agora – o pomo da discórdia. Qual foi o pomo da discórdia, que é o objeto dos destaques apresentados pelo MDB, pelo PT, pelo PSDB, pelo PDT, pela Rede, pelo Cidadania? O texto do art. 7º, que seria a extinção do Fundo Social, para que os recursos lá destinados, da exploração do pré-sal, fossem destinados ao pagamento desses encargos de R\$62 bilhões ao longo dos próximos anos.

Como a matéria, de fato, não estava expressamente constante do acordo na via sugerida pelo Senador Wellington Fagundes e acolhida, depois daquela discussão, foram feitas várias tratativas e várias reuniões, com a presença de diversos Líderes: o Senador Wellington, autor do projeto; eu, como Relator, representante do Governo. E o Governo, através do Senador Fernando Bezerra, a quem eu aqui publicamente agradeço, aquiesceu para que este tema fosse retirado, ou seja, para que se acolhessem os destaques e se retirasse do texto a extinção do Fundo Social.

Então, o art. 7º, objeto dos destaques, será acolhido pelo Relator. Nós teremos, portanto, a supressão do art. 7º. O Fundo Social continua normalmente como está hoje existindo.

Eu quero, então, agradecer aos diversos Líderes. Ao Senador Eduardo Braga, inclusive, faço aqui uma referência, porque ele também se empenhou muito até na tentativa de uma solução intermediária. Mas a solução final – e agradeço ao Governo por isso – foi a mais satisfatória porque acalma o tema e permite aos Estados, ainda no ano de 2020, receberem o valor de cerca de R\$4 bilhões, que é um valor expressivo no momento de dificuldade que Estados e Municípios vivem. É bom lembrar que os Municípios também receberão 25% desses montantes.

Então, eu estou acolhendo todos esses destaques e retirando do texto o art. 7º, ou seja, mantendo no mundo jurídico o Fundo Social, no caso a lei complementar que trata da homologação do acordo da Lei Kandir.

Portanto, os destaques foram atendidos.

Agradeço muito o empenho de todas as Lideranças neste acordo realizado, que permite, a meu juízo, a votação. Como é lei complementar, nós temos de ter, inclusive, o quórum de 41 votos a favor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador Antonio Anastasia.

O Relator, então, acata os requerimentos de destaque apresentados ao art. 7º do projeto, acrescentando ao seu parecer a supressão do referido artigo.

Discussão e votação dos projetos e das emendas nos termos do parecer, em turno único.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abre o painel para o início da deliberação remota, votação aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.



Pelo MDB, Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Senador ausente. Voltamos depois.

Pelo PSD, Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Portinho, agradeço a V. Exa.

Essa matéria é importante, e quero parabenizar o Senador Antonio Anastasia, o Senador Wellington Fagundes, e devo dizer que vem um pouco atrasada essa decisão em favor dos Estados exportadores, mas o PSD encaminha o voto "sim", pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Senador Eduardo Braga... Ainda não.

Pelo Podemos, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Podemos vota "sim", cumprimentando o Senador Wellington Fagundes, o Senador Anastasia...

Os Prefeitos foram ouvidos, os Estados e os Municípios foram ouvidos, houve um amplo entendimento, portanto, é tranquilo. O voto "sim" atende ao desejo da maioria esmagadora. Portanto, é um voto consensual. O Podemos vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Pelo Progressistas, Senador Diego Tavares.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar, parabenizar tanto o autor, o Sr. Senador Wellington Fagundes, como também, pelo relatório, o Senador Anastasia. Como já disseram outros Senadores, vem um pouco atrasado, mas é importante para os Estados e para os Municípios. Então, o Progressistas orienta acompanhando o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Pelo PSDB, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu quero inicialmente cumprimentar o meu amigo, o competente Senador Wellington, pela iniciativa. Apesar de entender que é uma matéria que tinha que ter a iniciativa do Executivo, mas parabenizo a ele, parabenizo o grande Senador, nossa referência, Anastasia pelo excelente relatório. E quero agradecer por ter tirado o art. 7º. Eu, na Câmara, fui o autor do destaque da emenda dos 50% da educação, do petróleo. Então, fico muito tranquilo, mas estava muito preocupado com essa matéria. Parabenizo a todos, então.

O PSDB orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Agora, pelo PT, Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, é muito importante esse projeto, embora atrasadíssimo, e a Bancada do PT encaminha o voto "sim". No entanto, chamo a atenção dos principais interessados, nossos Governadores, que isso não deixa de incentivar os nossos Governadores a brigar também pela verticalização das nossas matérias-primas, ou dos nossos *commodities*, que são exportados *in natura*, principalmente num momento em que o País está a precisar da geração de emprego, geração de renda. Falo inclusive isso para o meu Estado, porque é um dos maiores exportadores de minério *in natura*. Quanto a isso, tem que deixar que os nossos Governadores lutem pela verticalização dessas exportações *in natura*, porque aqui, sendo verticalizadas, vão, com certeza, gerar os empregos tão necessários para atender os nossos trabalhadores e trabalhadoras.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Vou retornar agora ao Senador Confúcio Moura, pelo MDB.



O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para orientar a bancada.) – Obrigado, Sr. Presidente.

O MDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Pelo DEM, Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – Presidente, encaminhamos o voto "sim" ao projeto.

Parabenizo a autoria do Senador Wellington Fagundes, Líder do meu Bloco, e a relatoria do meu conterrâneo, Senador Antonio Anastasia, que, tendo sido Governador, sabe o quanto o Estado de Minas Gerais perdeu ao longo dos anos em relação a esta Lei Kandir, com o crédito gerado junto à União.

Este projeto encerra uma novela, uma novela longa, de muitos capítulos e com gostinho de alguma frustração, porque, em Minas Gerais, esperava-se que o valor do crédito fosse maior.

Eu, como advogado, e V. Exa. também, Presidente, como advogado, sabemos que mais vale um mau acordo do que uma boa demanda, especialmente uma demanda que parecia infundável, de modo que respeitamos a oposição dos Governadores, inclusive a do Governador do meu Estado, Romeu Zema, que fez a opção do acordo perante o Supremo Tribunal Federal.

Este projeto acaba por decidir definitivamente a definição desses créditos do Estado de Minas Gerais, aquém, porém muito bem-vindos num momento em que o Estado precisa desse fôlego também financeiro.

Portanto, o encaminhamento do nosso voto do Democratas é o voto "sim".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado.

Agora, pelo Cidadania, o colega do esporte, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para orientar a bancada.) – Senador Carlos, deixe-me fazer uma pergunta ao senhor. Eu sou assim mesmo, o senhor já sabe que eu sou do esporte: o senhor já foi diretor do Flamengo?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Já fui Vice-Presidente Jurídico do Flamengo, já fui advogado do Goiás aí, já fui do Atlético, do Cruzeiro, do São Paulo, do Santos, do Fluminense, e por aí vai...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Como não o conheço – eu o estou conhecendo agora –, estou começando a gostar do senhor. (*Risos.*)

Mas é o seguinte... Eu queria que a Líder Eliziane Gama falasse. A nossa recomendação é "sim", em função de ser algo igualitário.

O Pacheco lembrou bem: finalmente terminou essa novela. É assim que pensa a nossa Líder, mas daqui a pouco ela vai falar sobre um destaque.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Pelo PDT, Senador Weverton... Perdão, Senador Acir Gurgacz. Perdão.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para orientar a bancada.) – Muito bem, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, cumprimento o nobre Relator Antonio Anastasia, que faz um relatório importantíssimo.

Este é um projeto de fato muito importante para todos os Estados e que traz a verdade para a necessidade de todos os Estados brasileiros.

Portanto, o PDT encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Pelo Republicanos, Senador Ney Suassuna.



O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente (*Falha no áudio.*) ... parabenizar o autor. Quero também parabenizar o Governo Federal e o próprio Supremo, que conseguiu, conseguiram todos juntos fazer um acordo, e um acordo que faz justiça, embora menos do que queriam, mas, até que enfim, resolveu-se esse problema.

Nós votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Obrigado, Senador.

Pelo PROS, Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – O PROS vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Pelo PL, Senador e querido torcedor do Rondonópolis, Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para orientar a bancada.) – Presidente...

Presidente...

O.k.

Eu gostaria de cumprimentá-lo, Presidente Carlos Portinho, em nome do nosso amigo Gilmar D'Moura, que lhe manda um abraço, um grande abraço! E V. Exa. já está presidindo.

Eu quero dizer que esse entendimento é um entendimento talvez dos mais fortes do Brasil, nos últimos tempos, porque aqui participou o Supremo Tribunal Federal; 100% dos Governadores; a Confederação Nacional de Municípios; e eu quero registrar também a Associação Mato-Grossense dos Municípios, através do Presidente Neurilan, do meu Estado, que ajudou muito; e também o Congresso Nacional e o Executivo. Eu quero fazer justiça ao Ministério da Economia, ao Ministro Paulo Guedes, ao próprio Presidente Bolsonaro, porque esse projeto foi um entendimento também de todos nós, para que pudéssemos apresentar. Então, eu louvo aqui o bom entendimento, que é bom para o Brasil, e para todos os Municípios, para todos os Estados brasileiros, para a população, e para aqueles que estão cumprindo o momento de exportar, principalmente no momento da pandemia. Em Estados, como o meu Estado, o produtor trabalhou, produziu e conseguiu, assim, bater recorde na produção e também na exportação.

Por isso, eu agradeço muito a todos os Líderes, Fernando Bezerra, Eduardo Gomes e também ao Eduardo Braga, enfim, em nome de todos os Senadores e principalmente do Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito bem, Senador.

Agora, pela Rede, Senador Fabiano Contarato. (*Pausa.*)

Senador, é preciso abrir o microfone.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, está me ouvindo? (*Pausa.*)

Sr. Presidente, quero parabenizá-lo pela condução, pela Presidência na tarde de hoje e, mais uma vez, dar as boas-vindas ao Senado Federal, porque tenho certeza de que V. Exa. vai dignificar, e muito, a honrada classe dos políticos.

Quero parabenizar também o Senador Antonio Anastasia e o próprio Governo Federal, que tiveram a sensibilidade de fazer a supressão do art. 7º. Isso representa, efetivamente, a valorização das políticas sociais, especialmente com atenção à saúde pública e à educação pública, que seriam duramente prejudicadas. Então, muito obrigado pela sensibilidade tanto ao Relator, quanto ao autor do projeto (*Falha no áudio.*)

A Rede encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador, inclusive pelas palavras.

Agora, pelo PSL, Senadora Soraya Thronicke. (*Pausa.*)



Eu volto depois.

Vou passar ao PSB, da Senadora Leila Barros, por favor.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Obrigada, Sr. Presidente Carlos Portinho. Quero aproveitar para saudá-lo e desejar-lhe boas-vindas à Casa. Sucesso na caminhada!

Quero cumprimentar também o Senador Anastasia pelo relatório – nosso mestre, querido aqui na nossa Casa. Estou satisfeita pela supressão desse art. 7º, o que nos deixa muito aliviados. Parabéns ao Relator e ao Governo por esse diálogo!

O encaminhamento do PSB é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senadora Leila.

Agora, pelo PSC, o Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – O.k., Presidente. Muito obrigado.

Esse acordo foi firmado como resultado da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 25, de iniciativa do nosso Estado, o Estado do Pará, junto ao Supremo Tribunal Federal ainda em 2015, solicitando que declarasse a União e o Congresso em mora por não cumprimento do art. 91 da ADCT da Constituição, que determinava que os Estados e Municípios fossem compensados pela desoneração do ICMS nas exportações, desoneração levada a cabo pela Lei Kandir, a LC 87/1996, e constitucionalizada em 2003 pela PEC 42/2003.

O nosso Estado do Pará, Presidente, no mínimo teria que ser compensado em R\$40 bilhões. Vamos pegar, pelo menos, 10% disso: R\$4,537 bilhões. Com isso, como já foi dito, é melhor um mau acordo do que uma grande briga. Portanto, vamos juntos.

Votamos pela aprovação: o PSC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Sr. Senador.

Pelo Governo, o Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para orientar a bancada.) – Presidente – aliás jovem Presidente –, cumprimentando V. Exa. cumprimento os demais Senadores e Senadoras.

O Governo segue a recomendação, a orientação, a relatoria do nosso nobre Senador Anastasia, ao tempo em que cumprimenta também o Senador Wellington Fagundes pela oportunidade, pelo brilhantismo com que se houve no resgate da defesa dos Estados e, conseqüentemente, da Federação.

Então, o Governo vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado.

Vou voltar à nossa Senadora do PSL, Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o autor, o Senador Wellington Fagundes, e o Relator, o Senador Anastasia, por esse importante projeto para os Estados e Municípios.

Esse projeto que transfere recursos da União para os Estados e Municípios, devido ao acordo firmado no STF sobre as perdas de arrecadação decorrentes dos incentivos à exportação, vem solucionar a falta de um instrumento eficiente para a compensação dessas transferências e assim dirimir esse imbróglcio todo, que se arrastava ao longo dos anos.

O PSL orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado.

Enquanto aguardamos a votação, vou seguir a lista dos oradores.

Peço ao Senador Esperidião Amin que faça uso da palavra como orador, por favor.



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Quero-o cumprimentar mais uma vez pela sua chegada à Casa, prezado Senador Carlos Portinho, não sem antes fazer uma referência e uma homenagem. O senhor sabe que é muito, muito sincera a memória do nosso saudoso e comum amigo, meu companheiro dos tempos primórdios das telecomunicações. Então, um amigo não vou dizer que de 50, mas de mais de 40 anos, que a vida e o cessar da vida aqui entre nós resultou na sua presença entre nós, que se mostra uma pessoa comedida, preparada, de sorte que eu lhe dou boas-vindas nessas condições.

Eu gostei muito do seu comentário sobre o nosso requerimento e é sobre ele que eu quero falar. Eu não quero censurar, nós poderíamos propor uma moção de censura, se quiséssemos radicalizar. Então, eu prefiro homenagear o povo brasileiro – e foi esse o caminho que nós tomamos – pelo comportamento democrático revelado no último domingo. Repito, o resultado da eleição conta pouco perto do fato de haver a eleição, e a democracia amadurecer.

Acho que tenho idade para fazer essa reflexão, tenho a experiência da vitória e do insucesso, que vai amadurecendo a gente. Mas não posso deixar de dizer que essa ideia de... Prestem atenção os companheiros! Eu não estou falando da urna eletrônica. Sobre isso seria um outro debate, e o Senador Alessandro Vieira vai apresentar um requerimento para que se faça um seminário em que se discuta o tema processo eleitoral. Muito singelamente, ao homenagear o povo brasileiro, nós temos de reconhecer que nós não precisávamos passar por aquilo. Um totalizador em Brasília dos votos colhidos nas juntas, ou seja, nas sessões eleitorais e zonas eleitorais, é uma coisa...

Quero lembrar: o Senador Carlos Portinho é muito jovem, mas ele ouviu falar no escândalo da Proconsult. A Proconsult era uma consultora criada para totalizar votos, e deu no que deu em 1982, denunciada e desmoralizada pelo então candidato a Governador Leonel Brizola. Então, o que nós pedimos, singelamente, só para concluir... Eu peço este espaço para concluir. Eu peço e acho que o Senado pede à Justiça Eleitoral que faça aquela reflexão que o Senador Carlos Portinho mencionou e reflua da decisão de centralizar, até porque a centralização não deu certo. Ela em nada contribui. Eu tenho alguma experiência em tecnologia da informação e comunicação. Ela em nada contribui, não é necessária. Não há nada que a justifique e, quando ela não dá certo, gera uma série de incertezas desnecessárias para o amadurecimento da democracia.

É em nome disso que eu reitero o meu pedido para que, à semelhança da Senadora Soraya, que já se manifestou favorável ao requerimento, nós nos manifestemos respeitosamente para que o TSE reverta a sua decisão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. Eu vou seguir a ordem dos oradores.

Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Senador Telmário Mota, seguindo a ordem dos oradores, gostaria de fazer uso...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Eu vou passar ao Senador Izalci Lucas, que é o seguinte na ordem, enquanto aguardamos a conclusão da votação dos demais.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Bem, Presidente, primeiro eu quero mais uma vez dizer da minha alegria pela retirada do art. 7º desse projeto. Durante quatro anos nós trabalhamos, na Câmara Federal, o Plano Nacional de Educação, e esse recurso do Fundo Social, 50% dele, é destinado à educação, além dos limites constitucionais da saúde e da educação. Portanto, é um momento importante, porque essa matéria praticamente estava ajustada com o Governo.



Parabenizo todos os colegas que também apresentaram destaques e emendas para retirar essa questão do Fundo Social.

Quero também agradecer ao Relator Eduardo Gomes, que disse e reconheceu diversas vezes... O Distrito Federal muitas vezes não é considerado Município, e agora isso foi corrigido nesse projeto novamente – assim como no caso do auxílio emergencial, em que estávamos fora também dos Municípios. Agora a gente restabelece, então, este conceito, que não pode ser esquecido: o Distrito Federal é composto por um Município, mas é um Município. O acolhimento por parte do Relator dessas ponderações que fiz envolve algo acima de R\$70 milhões – o DF estaria perdendo mais de 70 milhões numa votação. Se a gente não atentasse para esse detalhe, a gente perderia, e quem perderia seria a população. Então, quero agradecer a todos os colegas. É preciso ficar atento, porque diversas vezes esse assunto acaba entrando na pauta e acaba passando despercebido. Portanto, agradeço muito ao Relator Eduardo Gomes por esse acolhimento.

Da mesma forma, Presidente, também essa matéria que nós votamos com relação à Lei Kandir é justa. Acho que Minas Gerais; o Pará; o Estado de V. Exa., o Rio de Janeiro; e o Rio Grande do Sul perderam muito durante esses anos todos com relação a incentivos à exportação. A receita básica desses Estados é exatamente aquilo que é exportado, e a receita maior do Estado é o ICMS. Então, é justo o que estamos fazendo. Acho que o Governo deveria ter tomado a iniciativa.

O Senador Wellington muito bem, para realmente poder atender ao Estado dele também, que é exportador, levantou essa questão.

Estão todos de parabéns! Quem ganha com isso é a população brasileira.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado pela colocação.

Enquanto aguardamos a conclusão da votação pelos demais Senadores, seguindo a ordem dos oradores, Senador Paulo Paim, por favor, com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Boa tarde, Presidente Carlos Portinho. Seja bem-vindo! Já com destaque, pelo que vi. Parabéns!

Quero também cumprimentar os Senadores e as Senadoras, autores e relatores das proposições de hoje: Wellington Fagundes, Antonio Anastasia, Jorginho Mello, Kátia Abreu, Eduardo Gomes, Marcos Rogério e Acir Gurgacz.

É muito importante o projeto que trata do repasse da Lei Kandir. Eu apresentei emendas e, felizmente, o nosso querido Anastasia, Relator, acatou a principal, para não trazer prejuízo para o Fundo Social.

Mas, voltando à Lei Kandir, o meu Estado, o Rio Grande do Sul, terá direito a quase R\$6 bilhões. É pouco, mas é o que está aí. E a orientação do Governador seria para nós aceitarmos. O fato é que já pagamos a dívida que temos com a União, e a União é que tem que nos devolver mais de R\$50 bilhões, mas não devolve. Vamos em frente.

Da mesma forma, quero saudar a proposta que trata do Pronampe, crédito para as micro e pequenas empresas, para a qual apresentei emendas.

Quero aqui dizer, no encerrar da minha fala, que também fiquei muito entusiasmado com o processo democrático do primeiro turno das eleições, independentemente de quem ganhou ou quem perdeu. Foram eleitas muitas mulheres, muitos negros e negras, indígenas, LGBTIs e jovens em todo o Brasil, dando o corte da diversidade. Isso é muito importante para a democracia.

Avançamos na política com a diversidade. Isso é muito bom, repito, para a nossa jovem democracia, mas o País precisa avançar muito mais. Porto Alegre elegeu, pela primeira vez, 11 mulheres Vereadoras, proporcionalmente a maior representação feminina das capitais: 30,5%. Foram também cinco negros, pela primeira vez, eleitos para a Câmara Municipal. Foram eleitos também, aqui no Estado, três Vereadores



transexuais: em São Borja, Rio Grande e Entre-Ijuís. Muitos jovens, de mais ou menos 25 a 30 anos, elegeram-se Prefeitos e Vereadores. Isso é o oxigênio na política; o País precisa disso.

Essa eleição está fazendo história. O Brasil começa a conhecer o outro Brasil, um Brasil multicor, que quer participar da política para ter um olhar para todos, tanto no social como no econômico. Um Brasil que diz não ao discurso de ódio, da violência e que diz sim à democracia, à liberdade e à justiça.

O aperfeiçoamento da democracia se dá todo dia, fortalecendo as instituições. Por isso, aqui, o meu respeito ao Tribunal Superior Eleitoral. A soberania do povo no voto é que tem que dar o norte à vida pública do nosso País.

Avançamos! Avançamos! Vida longa à democracia, vida longa à diversidade, vida longa à participação popular, vida longa à toda nossa gente!

Termino agradecendo mais uma vez ao Senador Anastasia por ter retirado o dispositivo que suprimia o Fundo Social; acatou uma emenda minha, mas também de outros Senadores e partidos – fez justiça. Mais uma vez, meu respeito e meu carinho ao Senador Anastasia, Relator desse tema.

Aqui eu terminei, destacando do Fundo Social.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Gostaria de passar para o próximo orador pela relação aqui: Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente.

Em primeiro lugar, saúdo a sua chegada ao Senado e desejo-lhe a proficiência que V. Exa. já possui em outras atividades. V. Exa. vem substituir o saudoso e brilhante colega que foi Arolde de Oliveira.

De outra parte, quero dizer que, para nós do Senado e para nós gaúchos, hoje é um dia muito especial, porque está chegando ao fim um dos mais longos problemas de relação dos Estados e Municípios com a União.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Perdão, Senador Lasier Martins. Desconectou... A gente volta depois.

Vou seguir a ordem então, depois eu retorno.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Nosso Líder Eduardo Braga, do MDB, por favor, com a palavra antes.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Eu queria agradecer ao Presidente a oportunidade da palavra pela ordem para fazer justiça ao nosso Relator Anastasia, que, ainda há pouco, quando da apresentação do relatório, atendeu a um pleito de vários Senadores e nosso, do MDB, com relação à questão do Fundo Social.

Sem nenhuma dúvida, o acordo estabelecido com o Supremo, com o Governo Federal e com os Estados em torno da Lei Kandir é muito importante para o pacto federativo brasileiro, para a sustentabilidade financeira dos Estados, dos Municípios, com relação inclusive às nossas exportações, mas era muito importante mantermos a responsabilidade com relação ao Fundo Social estabelecido no compartilhamento do pré-sal.

E eu quero aqui, em nome do MDB, cumprimentar o sempre competente, sempre habilidoso Senador Anastasia, que construiu junto com o Governo uma solução que atende o acordo do Supremo, que atende os Estados, que atende o pacto federativo, que equaciona finalmente o pagamento de uma dívida da ordem de R\$50 bilhões ao longo do tempo – R\$4 bilhões por ano para os Estados –, mas, ao mesmo tempo,



preserva a questão do Fundo Social, que tem impacto com recursos para a educação, recursos para a saúde.

Portanto, cumprimento o Senador Anastasia e cumprimento todos os Senadores – foram vários. Ainda há pouco, o Senador Paulo Paim falou também sobre o tema, com relação à preservação do Fundo Social.

Eu agradeço ao nosso Senador Presidente Carlos Portinho a oportunidade da palavra e cumprimento mais uma vez o Senado da República pela votação no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Vou passar a palavra ao Senador Líder do nosso Governo Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Presidente Carlos Portinho, é com alegria que eu quero registrar a presença de V. Exa. presidindo a nossa sessão e mais uma vez lhe desejar muito sucesso à frente do exercício do seu mandato representando o povo do Rio de Janeiro.

Queria também cumprimentar o Senador Antonio Anastasia, que se dedicou e trabalhou arduamente nos últimos 30 dias para que essa matéria pudesse encontrar seu denominador comum e contar com a compreensão das Lideranças partidárias na Casa e com o apoio do Governo Federal, para que o entendimento celebrado com o Supremo Tribunal Federal pudesse se concretizar, pudesse se materializar com a votação de hoje, abrindo a possibilidade para que os recursos de quase R\$4 bilhões possam ser transferidos a Estados e Municípios brasileiros ainda este ano. Até porque, com a votação do PLN 18, que foi sancionado pelo Presidente da República no dia de hoje, já existe dotação orçamentária para o pagamento dessa despesa que a União terá ao fazer o ressarcimento a Estados e Municípios, fruto das isenções que são oferecidas no ICMS quando das exportações realizadas pelos Estados e Municípios brasileiros.

Eu queria chamar a atenção porque o acordo foi feito no sentido de agilizar o pagamento dessas receitas para o ano de 2020, mas é importante chamar atenção porque nós precisamos discutir a questão do espaço orçamentário. Como lembrou muito bem o Senador Eduardo Braga, essa despesa irá se estender por um período muito longo e isso vai pressionar o orçamento público federal. Portanto, é importante destacar que essa matéria voltará a ser revisitada.

O Governo já aprovou, quando da votação da PEC dos fundos, a extinção de todos os fundos infraconstitucionais, para que se possa abrir espaço fiscal nos orçamentos públicos federais dos anos vindouros. Portanto, o Governo espera concluir a votação da PEC dos fundos ou quem sabe até aproveitar a janela de oportunidade, com o relatório do Senador Marcio Bittar, para que de fato a gente possa reduzir alguns fundos, sobretudo os infraconstitucionais, no sentido de termos as dotações orçamentárias para viabilizar esse importante acordo entre a União e os Estados brasileiros.

Eu quero destacar que esses esqueletos da Lei Kandir já existem há mais de 20 anos e é o Presidente Bolsonaro, através da condução do Ministro Paulo Guedes, que está encontrando a solução para problemas antigos, evidentemente com a intermediação do Supremo Tribunal Federal.

Mas venho falar do esforço da equipe do Ministro Paulo Guedes para que se pudesse chegar a bom termo, a esse entendimento que vai significar receitas adicionais importantes para ajudar as finanças do Estados e dos Municípios brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador Líder do Governo.

Agora, eu só queria publicizar aqui a ordem. O próximo – eu vou voltar – será o Senador Lasier Martins, que eu acho que já está pronto para falar. O seguinte orador será o Senador Dário Berger e, aí sim, a Senadora Rose de Freitas, que acho que vi que estava... Mas essa é a ordem. Por último, a Senadora Zenaide Maia, entre os inscritos.



Então, com a compreensão de todos, voltamos ao Senador Lasier Martins, que teve problema com a conexão.

Já está restabelecida, Senador?

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito obrigado! Agradeço sua deferência. Houve um problema aqui de internet. Renovo as boas-vindas à sua chegada ao Senado Federal.

Eu estava começando a dizer, Presidente, Srs. Senadores, que hoje é um dia especial porque marca o fim de uma longa controvérsia em torno da mais pronunciada lei no Congresso Nacional nos últimos tempos: a Lei Kandir. E a causa de tudo isso foi que a Lei Kandir nunca foi regulamentada, o que deveria ter acontecido nos anos de 2002 e 2003. E aí houve sempre muito pretexto, protelações, conveniências de governos. Daí se deu a polêmica do não pagamento.

Já não havia mais esperanças. Disse bem o Senador Rodrigo Pacheco, há pouco, que estávamos sentindo um gosto de frustração. E é verdade! Mas eu diria também que estamos tendo o sentimento de consolação. Se os Estados não vão receber todas as compensações merecidas pelas exportações de semielaborados e produtos primários, em que, só para exemplificar, o Rio Grande do Sul, segundo os últimos levantamentos, teria direito a cerca de R\$55 bilhões, porque é um grande exportador de produtos primários e semielaborados, ao menos vai receber agora, em parcelas, R\$6,5 bilhões até o ano de 2037. Já é alguma coisa.

Eu saúdo pelo trabalho incansável o Senador Wellington Fagundes. Conheço, de ciência própria, o quanto ele trabalhou nesse caso, porque pertenci, durante um longo tempo, à Comissão da Lei Kandir. Graças à insistência, ao projeto, às buscas, nós estamos chegando a uma definição: pouco mais de 10% é o que ganharão os Estados exportadores, entre eles, com destaque, Pará, Minas Gerais, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, entre os principais. E saúdo também pelo brilhante relatório, como sempre, o Senador Antonio Anastasia.

Estamos chegando ao final dessa longa luta porque houve um acordo com o Supremo Tribunal Federal e com o Fórum Nacional dos Governadores. Tão logo seja aprovado esse projeto, nós já teremos aqui, para o Rio Grande do Sul, por exemplo, em torno de R\$400 milhões, o que dará para repartir: 75% para o Estado e 25% para os Municípios. Já é alguma coisa.

Por isto faço este registro: para quem esperou, para quem lutou durante 20 anos, no dia de hoje, tão especial, em que teremos daqui a pouco, com toda a certeza, a aprovação, esse fato deve ser muito bem enfatizado.

Era isso, Sr. Presidente. Obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senador.

Agora passo a palavra ao Senador Dário Berger. (*Pausa.*)

Passo a palavra à Senadora Rose de Freitas e depois voltamos para o Senador Dário, que está ausente.

Senadora Rose, com a palavra, por favor.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Eu estou em falta com V. Exa. dada a emoção que nos foi tomada no dia em que falávamos especificamente sobre a questão da violência contra a mulher. Quero dizer a V. Exa. que, diante da morte, não só da questão do inusitado, da questão da perda, eu aprendi a comemorar os momentos de encontro com pessoas que realmente ficam registradas na nossa cabeça.

Fui colega do Arolde na Câmara por várias vezes. Ele era sempre uma pessoa discreta, mas muito rígida, muito concentrada nas suas tarefas, das quais, além dos princípios que nortearam sua atividade, nunca se afastou. Eu sei que V. Exa. enfrenta um desafio muito grande que é o de substituir uma pessoa como o Arolde: tem que trazer a história toda, trazer todas as suas tomadas de posição e a maneira como



se comportava. Ultimamente, quando se lembrava das calúnias que lhe eram imputadas – e todos nós vivemos o constrangimento de ter aquela sessão que se iniciava antes da ordem do dia –, às vezes, eu percebia que ele entrava constrangido, e você via isso nessa telinha. Vontade não nos faltou – e por várias vezes dissemos e escrevemos para ele – de dizer que nessa hora o que vale é a força e a determinação de enfrentar o improvável de uma denúncia para quem tem uma vida pública amplamente visitada nas urnas e confirmada pelo povo do Rio de Janeiro.

Então, o que eu desejo a V. Exa. é que, nos momentos de dificuldades, que nós teremos todos, sempre temos, V. Exa. só olhe para o retrato dele e lembre que ele tinha um olhar de quem sabia sempre o que queria fazer, sabia sempre por onde passar, sabia sempre o que dizer, e muitas vezes não dizia, mas nós sentimos que no silêncio eloquente dele havia uma posição de coerência que ele levou pela vida inteira.

Então, seja bem-vindo! Muitas vezes vamos nos digladiar, vamos estar juntos, vamos estar separados, mas nesta Casa há a presença, sem dúvida, e a história dele depositadas em cada momento das nossas batalhas. Eu lhe desejo muito boa sorte.

Queria, se V. Exa. me permitir, dizer que as palavras do Paulo Paim retratando a eleição mostram exatamente o Brasil que está mudando. Se alguém tivesse que se deter por alguns minutos em cima da falha do TSE, eu não gostaria de fazê-lo. Eu gostaria de falar sobre o exemplo da democracia, sobre o avanço da democracia, sobre, hoje, a inclusão neste processo democrático, para nós que vivemos a ditadura e que tivemos restrição de liberdade e de representação, para as mulheres como um todo e para outras pessoas, como os negros, os trans. O fato de todas essas pessoas terem sido votadas e realmente estarem dentro do Parlamento é uma demonstração de que, apesar dos pesares, apesar de, no momento, contar com um Presidente da República que insiste numa tese muitas vezes contrária ao que estamos falando, a verdade absoluta do voto democrático e soberano é incontestável diante da realidade do Brasil.

É isso que V. Exa. vai viver. Vai viver essa transformação.

Eu estou no oitavo mandato, Senador Carlos. É como se eu estivesse começando todo dia. Eu comemoro, a cada dia, cada mulher que nós acrescentamos, um número diferente, na Câmara dos Deputados. Esperamos que, na próxima, nós tenhamos muito mais mulheres no Senado, na Câmara, nas Câmaras de Vereadores, nas Prefeituras, nos Governos.

Era isso que eu queria dizer aqui.

As palavras dele são exatamente as de quem nota, por um momento, um erro, uma falha no processo, no sistema que coletava os votos dos brasileiros. Aqueles votos coletados não estavam jamais colocados sob o crivo da dúvida, mas eu tinha certeza de que o resultado ainda não foi, Senador Carlos Potinho, o que nós mulheres estamos, ombro a ombro, lado a lado, lutando para que aconteça neste País. Acredito que o País será muito melhor se, ao comporem as chapas, colocarem mulheres decididas na luta por este País.

A questão da vacina, as mulheres tomaram de frente essa luta e estão debatendo no Brasil inteiro. A questão do meio ambiente, as mulheres tomaram nas suas mãos e estão debatendo no Brasil inteiro. Quão melhor será este País se nós estivermos representadas à altura do que somos na população! Vamos ver que as leis serão mais eficientes, serão mais proíferas, serão mais humanas e, com certeza, mais justas.

Portanto, eu não falo diferente para ninguém. Estou sempre me referindo ao Paim, porque oportunamente parece que a nossa cabeça sempre funciona na mesma direção de reconhecer que a democracia galgou alguns patamares a mais. Não adiantam as frases deslocadas do Presidente da República; numa hora, pregar que vacina é uma coisa qualquer, quando toda a comunidade científica mostra e o povo assimila que a vacina é importante. E isso é do processo democrático.

Não há nada que possa hoje puxar o Brasil para trás. Não é um vagão freado. Pode estar malparado num momento da história em que nós deveríamos estar votando as matérias mais importantes, que dizem respeito à economia, à questão do ajuste, à questão da PEC emergencial. Não há outra pauta que seja mais



importante que isso. Ainda assim, dá um passo atrás, dá um passo à frente, mas, nunca, nunca parado no tempo, precisando perguntar "é isso" ou "não é isso". Já sabemos o que é. É isto: é a democracia, é o avanço, é a consolidação e, sobretudo, a integração da classe política nas principais bandeiras do Brasil. Há que sustentar para poder ir à frente.

O senhor está fazendo parte dessa história. Tenho certeza de que, quando nós tivermos saído, o senhor vai permanecer, como tantos outros. E ainda não estou falando em sair não, viu? Viu, Paulo Paim? Ainda não estou falando em sair, não. E desejo que você permaneça.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Senadora, desculpe-me. Só para concluir, porque, inclusive, eu estou com o Senador Luis Carlos Heinze, que está ao telefone e queria falar. Afinal, ele está no hospital, e eu acho que ele deve ter a preferência. Peço também ao Senador Dário Berger e à Senadora Zenaide a consideração para com o Senador Luis Carlos Heinze. Então, Senadora Rose, conclua, por favor.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente, vou concluir. Só que, quando eu aceno a minha mãozinha, quando vou ver o lugar em que estou, a minha mãozinha some. Portanto, eu estou usando o tempo que V. Exa. generosamente concede. E quero dizer agora, com a mãozinha levantada, que estou contando que V. Exa. venha se somar a todas as nossas lutas, sobretudo à urgência delas dentro desta Casa.

Paulo Paim, ganhamos mais um pedaço dessa democracia com a inclusão de tantos outros que eram rejeitados pela discriminação dentro da sociedade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senadora Rose. E registro aqui que me filio àqueles que celebram nestas eleições a eleição de mais mulheres, como aconteceu no meu partido também, no Rio de Janeiro, e em muitos outros partidos e em muitos outros Municípios.

Peço vênia ao Senador Dário Berger e à Senadora Zenaide – vou cometer aqui a quebra do protocolo – para colocar o Senador Luis Carlos Heinze, que se recupera de Covid e está ao telefone. Acredito que conto com a compreensão de todos. (*Pausa.*)

Desculpem-me. Caiu a ligação.

Eu vou seguir, então, a ordem.

Senador Dário Berger. (*Pausa.*)

Senador Dário ausente.

Acho que ele voltou agora, não?

Não.

Senador Dário ausente.

Senadora Zenaide Maia, por favor, sua vez.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, Carlos Portinho, Senador, seja bem-vindo!

Quero aqui parabenizar, como outros já falaram, nosso Relator, o Senador Anastasia, dessa Lei Kandir – isso era uma pendência de longa data – também pela sensibilidade de preservar o fundo social, como os colegas falaram.

Mas, colegas Senadores e todos que estão nos assistindo, uma preocupação muito grande a gente deve ter em relação à Covid-19. São 166 mil óbitos. A gente está vendo agora que está crescente, está crescendo o número de óbitos e o número de pessoas contaminadas. E a gente sabe que, enquanto a vacina não chega, tem que ser aquilo mesmo: o uso de máscara, o distanciamento social e a higiene das mãos.

Eu sou médica de formação, infectologista, e me preocupo, porque eu sei que se a gente não tomar essas condutas, quando chegar a vacina – nós não estamos tão longe de 200 mil –, se continuar esse número



de óbitos, que sejam 500 com a queda, porque a gente passou um período longo de mais de mil óbitos por dia, em 590 dias, são 45 mil vidas de brasileiros e brasileiras que vão a óbito, gente!

Então, vamos fazer esse apelo à população. A ciência mundial mostra que não há outra maneira, e a gente sabe que, por mais que essas vacinas estejam avançadas, ainda vai levar um período e, nesse período, vai haver muitos óbitos.

Como Rose falou, eu queria, Sr. Presidente, chamar a atenção dos colegas que, no dia 20 agora, a gente começa os 16 dias de ativismo, combatendo a violência contra as mulheres e defendendo a dignidade dessas mulheres. Então, pedindo o apoio de todos, como Rose falou, ainda estamos muito longe de nossa representatividade. A gente tem mais de 50% da população; aí vêm mulheres, negros, pessoas com deficiência.

O meu Estado teve a primeira Prefeita eleita da América Latina em 1927, a Alzira Soriano. Eu sei que a gente avançou alguma coisa, mas ainda estamos muito longe, cem anos depois.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Muito obrigado, Senadora Zenaide.

Vou proclamar o resultado.

Não conseguimos restabelecer o contato com o Senador Luis Carlos Heinze, infelizmente, mas eu vou, então, proclamar o resultado.

Encerrada a discussão e a votação em turno único, determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Portinho. PSD - RJ) – Presentes 71; votaram SIM 70; NÃO, 0. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Abstenção: 0.

Com o Presidente, quórum de 71.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

O Projeto de Lei Complementar nº 133, de 2020, aprovado com emendas, vai à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei Complementar nº 140, de 2020, rejeitado, vai ao Arquivo.

Muito obrigado.

Devolvo agora a Presidência ao colega ilustre, querido, Senador Anastasia.

Muito obrigado pela oportunidade e a todos.

(O Sr. Carlos Portinho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu agradeço. Agradeço uma vez mais a gentileza da Presidência do Senador Carlos Portinho por esse projeto.

Quero aqui também manifestar, primeiro, igualmente o meu agradecimento pela votação unânime desse projeto de altíssima relevância e uma saudação muito especial ao Senador Wellington Fagundes, autor desse projeto, como também aos Líderes que construíram o acordo ora realizado. E agradeço as palavras a mim dirigidas pelo Senador Eduardo Braga, Senador Fernando Bezerra, entre outros eminentes colegas. Muito obrigado.

Vamos dar continuidade à nossa pauta. Ainda temos dois itens na pauta para votação.

Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, do eminente Senador Jorginho Mello, que cria nova linha de crédito



do Pronampe e autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 12, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da eminente Senadora Kátia Abreu para proferir o parecer de Plenário.

Com a palavra S. Exa. a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para proferir parecer.)

– Obrigada, Senador Anastasia. Prazer em revê-lo e a todos os colegas.

Eu gostaria, Sr. Presidente, depois de muito conversar aqui com o Jorginho Mello, autor do nosso projeto, e também com o Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, de dizer que tenho aqui uma proposta inusitada do relatório que foi apresentado. Mas eu vou explicar com bastante... Vou tentar explicar com bastante clareza para que todos os colegas possam entender.

Vejam bem, nós já fizemos duas parciais de Pronampe: uma de R\$16 bilhões, depois outra de R\$12 bilhões, e temos, negociado com o Governo, essa terceira etapa. Como é que ela iria funcionar, diferentemente das duas etapas? Nas duas outras etapas, a primeira e a segunda, foram juros de Selic mais 1,25%, 6 meses de carência, 36 meses para pagar, e poderia haver a adesão das micro e pequenas empresas com faturamento até 30% do faturamento do ano anterior. Estou só lembrando que todos votaram, por unanimidade, essa regra.

Essa terceira tranche que nós temos pautada aqui hoje, Senador Anastasia, Presidente, ela seria diferente. Por que ela seria diferente? Porque nós enjoamos de arrumar dinheiro, e os bancos não multiplicarem o nosso dinheiro. Ficavam só emprestando de um para um.

E aí eu e Jorginho negociamos muito com o Ministério da Economia no sentido de que cada R\$1 colocado viraria mais R\$4. Então, em vez de R\$10 bilhões, ficariam R\$40 bilhões, que é o que todos nós queríamos – o Eduardo Braga, o Amin. Todos defenderam isso aqui por várias vezes. E nós conseguimos esse objetivo, só que 30 dias atrás. E nós só estamos aprovando hoje, no Senado. Ainda tem que ir para a Câmara. Então, nós teremos, na verdade, menos de 30 dias para gastar R\$40 bilhões. Nós não iremos conseguir. Então, a gente ia apostar em R\$40 bilhões e aumentar um pouco os juros. Em vez de Selic mais 1,5%, seria Selic mais 6%, para poder compensar essa alavancagem.

Então, o que nós pensamos agora, nesse meio do caminho? Esse dinheiro pode ser postergado para o ano que vem? Não, porque é crédito extraordinário, está dentro do decreto da pandemia. E, para o ano que vem, só pode ser crédito ordinário. Então, o que adianta a gente subir os juros agora para Selic mais 6% se, em menos de 30 dias, ninguém não vai conseguir tomar R\$40 bilhões.

Então, qual é a mudança de posição que eu coloco para análise dos colegas? Vamos continuar com R\$10 bilhões, sem alavancagem nenhuma, com os mesmos moldes da primeira e da segunda tranche, que é Selic mais 1,5%, 36 meses, 6 de carência, 30% do faturamento, mas só os R\$10 bilhões com a alavancagem de 1% para 1,25%.

No ano que vem, a gente estuda uma outra forma com crédito ordinário – e a gente sabe que não será fácil –, mas manter como estava, porque não está justificando aumentar os juros para um período tão curto, os nossos pequenos empresários apenas pagarem um juro mais alto e haver um número pequeno de pessoas atendidas.

Então, essa é a nossa disposição, porque, se a emenda do Amin pudesse ser acatada, esse dinheiro poderia ir para o ano que vem, mas ele não pode. Eu já consultei e já conversei com o pessoal de orçamento e do Ministério da Economia e esse dinheiro não pode ser prorrogado por decreto.

Então, a nossa proposta é esta: manter todas as regras e aprovar aqui apenas o acréscimo de mais R\$10 bilhões para o Pronampe. Então, nós já aprovamos aqui, na verdade, R\$15,9 bilhões, arredondando,



R\$16 bilhões; nós já aprovamos mais R\$12 bilhões; e a proposta é apoiar agora e aprovar mais R\$10 bilhões no mesmo molde do passado. Então, Sr. Presidente, as emendas ficariam todas prejudicadas e manteríamos tudo igual.

E eu gostaria de pedir a V. Exa. que nós pudéssemos ouvir o autor do projeto, Jorginho Mello, e também o Líder do Governo, que talvez possam explicar até, claro, melhor do que eu.

Então, esta é a nossa proposta: desconsiderar e aprovar o arroz com feijão que já tinha sido aprovado no passado, apenas a autorização de mais R\$10 bilhões. Nós estamos deslocando de um programa que se chama PESE, aquele programa para financiar a folha que não decolou muito, e transferindo para o Pronampe R\$10 bilhões que estão sobrando.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Senadora Kátia Abreu. Compreendi bem.

Eu vou dar a palavra, conforme a sua sugestão, primeiramente, ao Senador Jorginho Mello; depois, ao Líder do Governo; e, depois, ao Senador Amin, que solicitou, para a eventual construção dessa proposta da eminente Relatora.

Senador Jorginho Mello, autor da proposição, com a palavra V. Exa.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente Anastasia, cumprimento V. Exa.

Quero cumprimentar de forma especial a Senadora Kátia Abreu e desejar-lhe recuperação. Ela é uma leoa, uma guerreira e vai tirar de letra o tal de Covid. Ela é a nossa inspiração muitas vezes. Nós estávamos falando por telefone e eu concordei integralmente com ela. Ela sempre vem com essas alternativas que são viáveis e vão sempre ao encontro daquilo que a gente propôs.

Eu fiz essa proposição alterando a taxa de juros, enfim, caso pudesse ser transpassada a linha de crédito como recurso extraordinário, mas está dentro do decreto da pandemia. Então, eu acho muito razoável a gente não perder tempo e aprovar, nos mesmos moldes de Selic mais 1,25%, esses outros R\$10 bilhões, somando-os aos R\$32 bilhões que já foram aportados com a aprovação de todos nós.

Só para informação, Sr. Presidente, nós temos 7,5 milhões de micro e pequenas empresas no Brasil. Nós conseguimos atender até agora só 6,33%, 470 mil empresas. Atendemos muito pouco, esses 6,33%.

Então, a preocupação nossa sempre foi ampliar a pirâmide, a base da pirâmide, emprestando mais recurso para o micro e pequeno empresário. A taxa Selic mais 1,25% é o que está colocado hoje. Nós tentamos construir junto com o Governo, com os bancos, com todos os... O Ministério da Economia participou, o Secretário Carlos da Costa, todos nós, enfim, a Senadora Kátia, eu... E a gente entrou num consenso para fazer Selic mais 6% – isso daria 0,66 ao mês, 0,66. Se comparar com a linha de crédito que o Sebrae tem, que é o Fampe, é 1,45% ao mês – isso dá 17,4% ao ano, e o nosso daria 8% ao ano, mas não justifica.

E, nessa conversa com a Senadora Kátia – e ela com as suas colocações precisas –, não vamos ganhar nada com isso. Vamos gastar, então, esses R\$10 bilhões, nos mesmos moldes que têm que ir para a Câmara, para não perder mais tempo. Senão, tem que mudar o regulamento do FGO e vai demorar um pouco mais, e a gente não vai conseguir gastar o dinheiro. Isso é muito verdade.

Então, eu, como autor da matéria, concordo com a Relatora e submeto à apreciação de todos os Senadores e Senadoras para que a gente ganhe tempo. E a Senadora Kátia, habilmente, fará a modificação no seu relatório para que a gente possa aprovar sem dificuldade nenhuma para ir para a Câmara e a gente conseguir ter mais esses R\$10 bilhões para os micro e pequenos empresários do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jorginho Mello. Agradeço.



Passo a palavra ao Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu queria aqui homenagear a Senadora Kátia Abreu, que está fazendo um esforço muito grande para ser a Relatora dessa terceira fase do Pronampe. A Senadora é tão forte, tão guerreira que nem o Covid foi capaz de abatê-la no sentido de defender essa bandeira que ela carrega, há muito tempo, aqui no Congresso Nacional, ao lado também do nosso amigo Senador Jorginho Mello.

Acho que a Kátia apresenta uma solução muito boa, respeitando as regras orçamentárias. Seria muito interessante que os recursos deste ano pudessem ser transpostos para o ano próximo, mas não é possível. Ela colocou muito bem: são recursos extraordinários que precisam ser gastos e alocados até 31 de dezembro. Portanto, a solução dela contempla as preocupações do Governo de cumprirmos com as diretrizes orçamentárias. E o Governo quer manifestar o seu apoio.

Eu quero lembrar que o Congresso Nacional sempre terá a liberdade, a iniciativa, na proposta orçamentária para o ano que vem, que nós ainda vamos deliberar, de tentar encontrar um espaço fiscal para que nós tenhamos um orçamento para o Pronampe no próximo ano, para que essas operações que se mostraram tão efetivas, tão positivas... O que a gente ouviu, nesse período eleitoral, de campanha, em contato com os Municípios, sobretudo no meu Estado, em Pernambuco, é que o que ficou de enfrentamento à pandemia foi o auxílio emergencial e o Pronampe. Embora o Senador Jorginho tenha destacado com números precisos que só alcançamos pouco mais de 6% do universo de seis milhões de micro e pequenas empresas brasileiras, o Pronampe certamente chegou a todo o Território nacional e foi um estímulo importante para a animação da atividade produtiva no nosso País.

Portanto, o Governo quer manifestar o seu apoio ao relatório da Senadora Kátia, agradecer a ela e agradecer a compreensão do nosso Líder, o Senador Jorginho Mello.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Fernando Bezerra.

Antes de dar a palavra ao Senador Amin, eu quero ver se eu compreendi bem, Senadora Kátia: a proposta de V. Exa. significa reduzir o projeto, digamos assim, ao art. 1º tão somente. Ficaria tão somente o art. 1º, que se refere ao valor, e todo o restante não seria objeto de deliberação. Há aquiescência do autor e aquiescência do Líder do Governo.

Vamos ouvir agora o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu concordo com tudo que foi dito aqui, com a importância do Pronampe, que só foi superado pelo auxílio emergencial – esses foram dois grandes tentos que o Congresso e o Governo lavraram.

Eu apresentei cinco emendas a esse projeto, sinal do meu aplauso e do meu interesse. E acho que, realmente, caso tenhamos a sensatez de criar a Comissão Mista de Orçamento... Até este momento, não temos Comissão Mista de Orçamento. Antigamente, não se tinha o orçamento; agora não se tem a Comissão Mista de Orçamento. Acho que todos esses créditos vão virar ordinários. Por isso, eu também ia defender as minhas emendas. Nós temos que perenizar o Pronampe, e sem orçamento não vai dar! Preste atenção! Nós vamos ficar muito mal no começo do ano porque não temos previsão orçamentária.

Mas, então, eu não vou embarçar o acordo, mas agora eu tenho uma sugestão tanto para o Senador Jorginho quanto para a Senadora Kátia e peço a atenção do Líder do Governo: se é simplesmente para acrescentar R\$10 bilhões e gastar, fazer o dinheiro ser emprestado até o final de dezembro, eu substituiria o projeto de lei por uma medida provisória. Edita-se hoje – e aí se começa a gastar amanhã – apenas com o art. 1º, porque esse projeto vai para a Câmara. E, na Câmara, ninguém vai impedir que haja o mesmo retardo que está acontecendo com coisas elementares, como o empréstimo consignado. Preste atenção! Já



foi aprovado um novo empréstimo consignado, mas o projeto de lei do Senador Otto Alencar ainda não foi deliberado e está na Câmara desde junho. Senador Fernando Bezerra, ele está lá desde 20 de junho, e a Câmara não delibera! Se nós ficarmos presos ao projeto de lei, nada impede, com aquele impasse da Câmara, que não tenhamos esse projeto aprovado na semana que vem, e isso vai ficar para depois do segundo turno. Nós vamos ter um mês de dezembro picotado, um mês de dezembro crucial para muitas dessas pequenas empresas, e nós não podemos garantir que o projeto de lei seja aprovado na Presidência da República na primeira semana.

Então é melhor, sinceramente, já que é só pressa e que no mérito a coisa está resolvida – a Senadora Kátia Abreu, com a concordância do autor, manifestou aqui sua aquiescência –, que, então, sejamos práticos. O Senador Fernando Bezerra poderia consultar o Governo se não concorda em editar a medida provisória amanhã, até independentemente da aprovação. Podemos aprovar essa ideia da Senadora Kátia Abreu, mas o Governo faria bem, mantidas as condições, se editasse uma medida provisória. Se é só para remanejar R\$10 bilhões, se não há mérito nenhum, o Governo pode fazer isso por meio de uma medida provisória, e nós ganharemos dias preciosos, porque o nosso ano vai acabar no dia 21 de dezembro.

Muito obrigado.

Parabéns, Kátia Abreu, pela lição de bravura que você está dando! Eu, que sou de Santa Catarina, um Estado que tem como maior vulto da nossa história uma mulher, Ana Maria de Jesus Ribeiro, Anita Garibaldi, orgulho-me muito de ver uma mulher valente, esbanjando simpatia. Eu só não posso dizer que esbanja beleza, Fernando Bezerra, porque sei que o marido dela está ali ao lado espiando e, então, não quero me expor. Quero dizer que esbanja energia, capacidade de trabalho.

Essa é a minha sugestão, que em nada reduz o debate que aqui se travou.

Eu agradeço ao Senador Antonio Anastasia e até submeto a ele se ele, como bom mineiro, não faria isso também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Amin.

Não há dúvida. Vejam bem – permitam-me, Senadora Kátia, eminentes Senadores, Senador Amin, Líder do Governo –, pelo que eu percebo nas manifestações inclusive no *chat*, quanto ao mérito, todos estão de acordo com esse valor dos R\$10 bilhões. A questão da forma sugerida pelo Senador Amin é até mais rápida, não há dúvida, a medida provisória, até porque ela é vigente de pronto. Mas nada impede que o Governo edite uma medida provisória cujo objeto seja um projeto em tramitação.

Então é claro que, até para prestigiar o projeto de lei do Senador Jorginho, a relatoria da Senadora Kátia e seu empenho, a meu juízo – estou dando uma mera opinião –, nada impediria que nós aprovássemos o projeto e nos empenhássemos com o Governo, com o Líder Fernando, para depois soltar a medida. Se a medida vier, o projeto perde seu objeto, e, naturalmente, é prejudicada a sua tramitação, porque seria exaurido pela MP aprovada. Mas a aprovação do projeto seria um gesto até político, de reconhecimento da iniciativa dos nossos pares.

Então é a sugestão, que eu devolvo à Senadora Kátia, como Relatora. (*Pausa.*)

A Senadora Kátia está sem som.

V. Exa. tem de ligar. (*Pausa.*)

Agora sim!

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Como Relatora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Estou com dificuldade, porque, com essa Covid, ninguém pode ficar perto, e há muito papel, muita coisa, muita conversa. Eu estou com um pouco de febre, mas estou alegre, estou contente. Isso tudo vai passar. Estou com uma dor no corpo terrível! Mas, graças a Deus, poderia ser pior e não está.



Eu acho a ideia do Amin excepcional, porque nem eu nem Jorginho temos crise de presença ou angústia de apogeu de ser o autor e a Relatora. Nós queremos é que as micro e pequenas empresas alcancem esse dinheiro. Então achei a ideia ótima. Aprovamos aqui hoje, agora, e o Fernando Bezerra, nosso Líder, se encarrega de publicar essa medida provisória, porque aí seria impecável. Automaticamente, esses R\$10 bilhões nos gastaríamos. Não é gastar dando, é gastar emprestando, investindo. As pessoas vão devolver esse dinheiro. Então, isso é ótimo.

Eu vou ler o art. 1º para constar no Plenário do Senado:

Art. 1º. Fica a União autorizada a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO), adicionalmente aos recursos previstos no art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e no art. 20 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, para a concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), no valor equivalente ao montante dos recursos devolvidos à União em conformidade com os §§4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.

Voto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.029, de 2020.

Obrigada, Sr. Presidente.

Esse é o relatório.

Eu gostaria apenas de acrescentar aqui, para a alegria dos nossos colegas Senadores que trabalharam tanto, uma continha rápida: se nós somarmos o Pronampe, se nós somarmos o Pese, com mais R\$7 bilhões – no Pronampe, são R\$38 bilhões agora –, o FGI, que é o Fundo Garantidor do BNDES, com R\$20 bilhões, com R\$7 bilhões da folha, com R\$10 bilhões das maquininhas e com mais R\$10 bilhões do Bird, que emprestou ao BNDES – nós aprovamos isso aqui um dia desses –, vão somar R\$84 bilhões para as micro e pequenas empresas e um pouco para as médias, Jorginho, no caso o Pese e o FGI. Se a gente pegar o valor total disponível de crédito nesse período da pandemia, nesses sete meses, nós teremos R\$217 bilhões. "Ué, Kátia, de onde você tirou esse tanto de dinheiro se você acabou de dizer que são R\$84 bilhões?" São R\$84 bilhões do Governo, do programa do Governo que nós estamos aprovando, que aprovamos no passado e hoje. Mas o total emprestado na pandemia, com recursos dos próprios bancos e os seus projetos (*Falha no áudio.*)

Então, isso vai dar, Jorginho, para atender muito mais do que nós esperávamos. Só com os programas do Governo, nós vamos chegar a 1,2 milhão de micro e pequenas empresas. Não só com o Pronampe, somando tudo, nós vamos chegar a 20% das micro e pequenas empresas do País só com os programas de governo, fora os recursos dos próprios bancos.

Encerro, Sr. Presidente, para dizer que, na minha insistência em estudar o tema, descobri, com muita indignação, com surpresa, que, de todo o crédito disponível no Brasil... As pessoas, às vezes, nós todos ficamos indignados: por que é tão difícil chegar o crédito se há um volume tão grande disponível, às vezes? É porque nada mais, nada menos do que 75% de todo o crédito são usados para financiar a dívida pública. Então, só sobram 25% do total para chegar à iniciativa privada – imaginem o que chega para os micro e pequenos empresários! Falta informação, faltam dados, por incrível que pareça! Nós estamos na era dos dados, do *big data*. Os bancos tradicionais não têm o costume, o hábito... Isso tudo será quebrado com o *open banking*, com as *fintechs*, porque, aí sim, nós teremos uma capilaridade muito maior de clientes, para dissolver os juros e o risco, e teremos um número muito maior de investidores.

Esta é a dificuldade que o Brasil tanto tem para dar crédito aos pequenos: a falta de informação é total. Mas nós vamos superar isso a partir do ano que vem, se Deus quiser.

Muito obrigada a todos.



Esse, então, é o nosso relatório.

Obrigada, Líder Fernando Bezerra, pela compreensão, pelo entendimento.

Agradeço ao Jorginho, esse grande guerreiro; ao Anastasia; ao Esperidião Amin e a todos aqueles que lutam pelo microcrédito no País.

O Senado, de modo geral, está de parabéns, bem como todos os meus colegas!

Obrigada, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 159/2020-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu vou interromper para ouvirmos o Senador Luis Carlos Heinze pelo telefone.

Com a palavra o Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sr. Presidente... Alô, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu o escuto, Senador Heinze. Com a palavra V. Exa.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – O.k.! Boa noite, Senador Anastasia! Alô?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Estamos ouvindo bem. V. Exa. pode falar. Estamos ouvindo.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – A palavra é passada de uma "covidada" para outro "covidado". A Kátia está em Tocantins, e eu estou em São Paulo, Senador Anastasia.

Boa noite a V. Exa. e aos colegas Parlamentares!

Nós concordamos e trabalhamos junto com a Senadora Kátia e com o Senador Jorginho para que esse dinheiro do saldo do Pese possa ser aplicado.

V. Exa. está me ouvindo bem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Nessa linha, vamos esperar que os bancos, em uma reunião com a Kátia e com o Jorginho juntamente com o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Economia, possam alavancar mais dinheiro além desses R\$10 bilhões, que é o saldo do Pese. São muito importantes os R\$33 bilhões que já foram aplicados.

O nosso Senador Bezerra pode trabalhar, sim, a medida provisória proposta pelo Senador Esperidião Amin para que mais recursos possam ser alavancados com mais urgência. Seguramente – eu sei, a Kátia e o Jorginho sabem também –, no Rio Grande do Sul, nós trabalhamos juntamente com as federações – a Federasul, a Fecomércio, a Federação das CDLs – e com os próprios bancos, que já têm operações prontas de crédito aprovado, e temos de fazer chegar de uma vez o dinheiro para que mais recursos possam ser aplicados nos micro e pequenos empresários gaúchos e brasileiros. Então, esse é o primeiro ponto.

O segundo, Senador Anastasia, é que, relativamente ao projeto anterior, do Senador Wellington Fagundes, nós tínhamos também um projeto na mesma direção com relação à Lei Kandir – V. Exa., inclusive, relatou esse projeto aí. Muito importante é o acordo que se faz, pois há muito tempo se trata desse assunto. V. Exa. sabe, porque foi Governador do seu Estado, que ele é um dos grandes credores da União, como o Pará, como o Rio Grande do Sul, como o Rio de Janeiro, enfim, e nós podemos agora, também com aquele projeto, fazer uma parte do encontro de contas em cima de uma decisão do Supremo Tribunal Federal acordada com a União. Portanto, nós regulamentamos também, fazendo menção ao projeto do Senador Wellington Fagundes, assim como eu também trabalhei um tema semelhante.

Quero ainda cumprimentar a briosa Brigada Militar do Rio Grande do Sul, que completa hoje 183



anos de existência. É uma das instituições mais antigas do Brasil a Brigada Militar do Rio Grande do Sul. E, no nome do nosso Coronel Mohr, que é o Comandante-Geral da Brigada, eu quero cumprimentar todos os soldados da Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Estamos também à disposição nessas matérias aqui.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Luís Carlos Heinze, nós é que agradecemos e deixamos aqui o nosso apelo para que V. Exa. se cuide bem para a sua pronta recuperação e que não faça nenhum excesso. V. Exa. receba, naturalmente, todas as nossas orações e os nossos votos de pronto restabelecimento, da mesma forma como a Senadora Kátia, que, aliás, abusou um pouquinho agora, forçando um pouco a voz e o pulmão. Eu quero que ela se cuide bem. São ambos, como todos os demais, muito queridos nossos.

Desse modo, com a explicação da Relatora, a Senadora Kátia Abreu, nós passamos à conclusão deste item, já que o parecer da Senadora é favorável ao projeto e contrário às emendas apresentadas na forma da Emenda 13, que S. Exa. leu, neste momento, como eu disse, limitando-se ao art. 1º do projeto original, que ela apresentou.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Os requerimentos de destaque apresentados que tinham sido deferidos, os Requerimentos n^{os} 2.691, 2.693 e 2.696, foram prejudicados, na medida em que os seus objetos foram retirados do parecer e não serão objeto de apreciação. **(Requerimentos n^{os} 2691, 2693 e 2696/2020 - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Desse modo, a Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer, em turno único.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovado o projeto.

Em discussão o Substitutivo em turno suplementar. *(Pausa.)*

Sendo encerrada a discussão sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Sem prejuízo, como aqui combinado, de que, caso o Governo assim entenda, seja editada a medida provisória para adiantar o tema, com aplauso de todos nós. E o Senador Bezerra, como eminente Líder e competente, fará certamente essa medida.

O Senador Eduardo Braga pede a palavra pela ordem. E, depois, nós seguiremos para o próximo item.

Com a palavra o Líder Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, primeiro, obrigado pela oportunidade. Eu pedi a palavra pela ordem, porque eu havia imaginado que nós iríamos encaminhar a votação.

Eu quero cumprimentar a Senadora Kátia pela forma brilhante como ela conduziu essa questão do Pronampe, que é tão importante para as micro e pequenas empresas; e o Senador Jorginho, que tem sido um verdadeiro inspirador nessa luta.

Acho que todos nós no Senado estamos de parabéns. O Pronampe é, sem nenhuma dúvida, um dos programas mais importantes que nós estabelecemos no ano de 2020. Nós mostramos como é possível fazer



chegar o crédito ao micro e pequeno empresário.

Finalmente, o Governo compreendeu como se pode efetivamente fazer com que o fundo garantidor seja alavancado. E isso foi um trabalho de muitas pessoas, de muitos Senadores – eu quero aqui destacar também o papel do Senador Fernando Bezerra, com quem estive com o Presidente do Banco Central, da Senadora Kátia, do Senador Jorginho e de vários Senadores –, porque havia uma confusão, transformando um fundo garantidor em um fundo financiador, e nós conseguimos essa vitória.

Eu fiz questão de pedir a palavra pela ordem, Presidente – e eu lhe agradeço, Senador Anastasia, pela gentileza –, para que nós pudéssemos mais uma vez destacar a magnitude e relevância... Veja, nós estamos pegando recursos que foram destinados ao PESE, que não funcionou, e estamos colocando em um programa, que é Pronampe, para uma terceira *tranche* de recursos, de tão bem-sucedido que o Pronampe tem sido.

E, ainda há pouco, numa reunião com o Senador Fernando Bezerra, eu dizia que esse é um programa permanente e que nós vamos ter que lutar, todos os anos, na LDO e no Orçamento, para destinar recursos para o financiamento de micro e pequenas empresas, mas é um instrumento que veio para ficar.

Muito obrigado.

Parabéns mais uma vez!

O MDB votou simbolicamente a favor, com louvor, sobre uma matéria que está gerando emprego, renda e salvando as micro e pequenas empresas deste País, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Líder, Senador Eduardo Braga.

Antes da leitura do item 4, que nós ainda temos na pauta, antes de ser apregoado – depois temos ainda a lista de oradores –, eu dou a palavra ao derradeiro inscrito pela ordem, pela Liderança do PT.

Pela ordem, o Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Aqui, na condição da Liderança do PT, exercida agora, a partir deste momento, e também como Vice-Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Pequena e Microempresa, juntamente com o Senador Jorginho e com a Senadora Kátia Abreu, quero parabenizá-la pela resistência intrépida em defesa da frente e dos seus representados aqui, mesmo acometida do Covid, e o Senador Jorginho também e ratificar a importância deste projeto, especialmente no que diz respeito à não alteração dos juros. Nós tínhamos proposto um destaque justamente porque estávamos preocupados com uma certa fluidez do texto em relação à questão da possibilidade de se aumentarem os juros, chegando ao limite de Selic mais 6%, juros correspondentes a alguma coisa com um risco bem maior do que o risco garantido pelo fundo que nós estamos expandindo agora.

A solução de consenso é a de se parabenizar também, aqui e agora, em pleno Plenário, restando apenas o art. 1º, expandindo o fundo, colocando mais 10 bilhões, afetando todo um cenário de empresas que vão devolver isso não só na forma do repagamento dos empréstimos, como principalmente na forma de geração de receita tributária. Então, isso é muito importante para todas as economias de todos os nossos Estados. É muito salutar que nós tenhamos aprovado isso.

E é desnecessária a nossa emenda, uma vez que todo o resto do texto foi eliminado. Nós vamos permanecer com o juro original de Selic mais 1,25%, com o reforço do fundo garantidor, que é financiado por dívida, não tem limite – estamos num período emergencial. O Governo já gastou para lá de 600 bilhões, em geral, com a pandemia, e não são mais 10 bilhões para salvar essas empresas que vão fazer diferença ou que vão pesar por demais. É, como se disse, um dinheiro muito bem empregado.



Parabéns a todos! Parabéns ao Governo! Parabéns à nossa bancada, que votou a favor! Parabéns à Relatora e ao autor! Parabéns a todos!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jean Paul. Item 4.

Projeto de Lei nº 3.819, de 2020, do Senador Marcos Rogério, que determina que o transporte terrestre coletivo interestadual e internacional de passageiros desvinculado da exploração da infraestrutura seja realizado por meio de permissão.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2.

A Emenda nº 1 foi retirada pelo autor.

A matéria constou na Ordem do Dia das sessões deliberativas remotas de 27 de agosto e de 3 de novembro, tendo sido proferido parecer de Plenário pelo Relator, o eminente Senador Acir Gurgacz, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 3 a 10, que apresenta, e pelo acolhimento parcial da Emenda nº 2.

Discussão e votação do projeto e das emendas nos termos do parecer, em turno único. (*Pausa.*)

Foi pedida, entretanto, pela ordem, a palavra pelo eminente Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra.

Com a palavra V. Exa., Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu tenho uma proposta a fazer ao autor, o Senador Marcos Rogério, e ao Relator, o Senador Acir Gurgacz.

Estávamos conversando, e a proposta a que eu gostaria que pudesse haver a aquiescência do autor e do Relator é nos seguintes termos: nós não apreciaríamos esta matéria hoje. Há a possibilidade da construção do entendimento, depois de consultas que fiz ao Ministro da Secretaria de Governo, o Ministro Ramos, e ao Ministro Tarcísio Freitas no sentido de que houvesse uma modificação do relatório apresentado pelo Senador Acir. Em vez de acabar com a possibilidade da autorização, a autorização seria consentida ou permitida desde que atendidos determinados critérios técnicos, que são a preocupação da grande maioria dos membros do Senado Federal. A proposta é a de que haveria uma reunião na terça-feira, às 14h30, no gabinete do Ministro Ramos, da próxima semana, com a presença do Ministro Tarcísio, com a presença do autor e do Relator, que teriam até a segunda-feira para apresentar esses critérios técnicos, que seriam submetidos à apreciação da equipe técnica do Ministério de Infraestrutura. Na terça-feira, tentar-se-ia construir um entendimento.

Parece-me que esse encaminhamento é o melhor para que a gente não coloque uma matéria desta e divida o Plenário do Senado Federal, porque as preocupações são legítimas de ambas as partes. E nós poderemos alcançar um consenso nesta matéria que é de real interesse para boa parte dos membros desta Casa.

Essa é minha proposta, e eu gostaria que V. Exa. consultasse o autor e o Relator. Parece-me que nós poderíamos não apreciar a matéria no dia de hoje e o faríamos na próxima quarta-feira.

Finalmente, Sr. Presidente, se o senhor me permitir, eu estou sendo informado pela Liderança do Governo na Câmara dos Deputados de que está sendo concluída a apreciação da Medida Provisória 993, que prorroga contratos por tempo determinado no âmbito do Inbra. São muito importantes esses contratos para os trabalhos, para a prestação dos serviços que são realizados pelo Inbra. Essa medida provisória vence no dia 24, que é terça-feira, o que é, portanto, anterior à nossa Ordem do Dia, que está programada para quarta. Eu gostaria de pedir a compreensão dos Líderes – essa matéria está sendo votada por acordo na Câmara – para que ela seja incluída na Ordem do Dia de amanhã e para que a gente possa apreciar a



Medida Provisória 993.

São essas as duas sugestões que eu apresento à consideração de V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, eminente Líder Senador Fernando Bezerra.

Quanto à segunda ponderação, a Secretaria-Geral já me informou, e vamos fazer todo o empenho, já que há toda essa grande aquiescência e convergência na Câmara, para a votação da MP amanhã.

Vamos ouvir, primeiro, o Relator, o Senador Acir Gurgacz, e, depois, o Senador Eduardo Braga, como Líder do MDB, para a primeira proposta, referente ao Projeto de Lei 3.819.

Senador Acir Gurgacz, com a palavra V. Exa., como Relator.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Como Relator.) – Muito bem, Sr. Presidente Anastasia. Muito obrigado pela oportunidade.

Antes de entrar no tema, eu gostaria apenas de cumprimentar também a Senadora Kátia Abreu pelo belíssimo trabalho que faz nesse relatório com relação ao Pronampe e, da mesma forma, o Senador Jorginho.

Eu quero concordar com o Senador Eduardo Braga, quando ele coloca que o Pronampe tem que ser uma coisa permanente e não apenas agora, na época de Covid e de crise financeira. O Pronampe tem ajudado muitas micro e pequenas empresas, e nós precisamos continuar, colocá-lo no Orçamento, realmente, como colocou muito bem o Senador Eduardo Braga.

E quero desejar pronto restabelecimento à nossa amiga Kátia Abreu, que passe logo esse Covid, para retornar aos trabalhos de maneira sempre atuante, como sempre foi. E, mesmo com o Covid, não deixou de ser atuante. Então, meus cumprimentos.

E também quero desejar ao Luis Carlos Heinze que ele também tenha pronta recuperação lá em São Paulo e que volte aos trabalhos.

Eu entendo, Presidente Anastasia, que, de fato, nós temos que dar um rumo para este projeto. Se a gente conseguir fazer um acordo... E temos outras pendências para resolver com relação ao transporte no Brasil. São ferrovias, rodovias, transporte de passageiro. Enfim, é importante nós avançarmos sempre em acordo. Eu entendo que é possível, sim. E eu concordo com o Senador Fernando Bezerra. Agradeço pela propositura de nós fazermos uma reunião, na próxima terça-feira, para discutirmos e acharmos um meio-termo, sempre pensando no usuário, porque o que está acontecendo hoje é algo que não interessa ao usuário. Muito pelo contrário: o usuário, a médio e longo prazo, vai ser penalizado. E tudo que nós todos não queremos é prejudicar o usuário brasileiro, que tem à sua disposição, hoje, um dos melhores sistemas de transporte de passageiro terrestre do mundo! É o nosso sistema de transporte terrestre brasileiro. Portanto, eu concordo com o Senador Fernando Bezerra, nosso Líder do Governo, em fazermos essa reunião na terça-feira. Ali tentaremos achar uma solução, exatamente para não dividir o Senado, que, neste ano, principalmente, tem feito debates e votações quase que todas por unanimidade, com pouca divergência, e não deve ser este o projeto que tenha que trazer essa divergência entre os Senadores, um projeto em que todos nós estamos preocupados é com o usuário.

A posição nossa, Sr. Presidente Anastasia, é pela reunião, cumprimentando o Líder Fernando Bezerra e agradecendo mais uma vez a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Acir. Agradeço a V. Exa., portanto, pela compreensão e vejo aqui no *chat* vários Senadores se manifestando também favoravelmente ao adiamento e a essa convergência.

Indago se o Senador Eduardo Braga ainda quer se manifestar, tendo em vista a palavra do Relator. (*Pausa.*)



Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.)

– Presidente, primeiro, mais uma vez, muito obrigado pela deferência.

Eu queria abraçar a Senadora Kátia Abreu e desejar a ela o pronto restabelecimento do Covid. Já disse à Kátia mais cedo, falando com ela pelo nosso grupo de WhatsApp, que eu acabei de passar por uma experiência com esse Covid. Essa é uma doença traiçoeira. Eu quero aqui desejar à Kátia muita força e saúde e que a Kátia possa passar sem sintomas por essa Covid.

Agora, quero aqui cumprimentar a maturidade do Senador Fernando Bezerra em buscar, mais uma vez, um esforço de entendimento, criando critérios para essa autorização, e cumprimentar o Senador Acir Gurgacz, com quem falei pelo telefone, Fernando, antes inclusive de V. Exa. fazer essa propositura.

Quero fazer aqui um apelo público ao Ministro Tarcísio, ao Governo, a todos, para que nós possamos construir efetivamente um entendimento. Acho que nós estamos próximos disso. Esta, seguramente, deve ser a sexta sessão em que nós tentamos votar esta matéria e, mais uma vez, numa demonstração de esforço, estamos abrindo espaço para negociação, para que nós possamos encontrar um critério que não prejudique o usuário, porque, afinal de contas, a nossa principal responsabilidade é garantir ao passageiro que vai se utilizar do sistema de transporte interestadual, intermunicipal um serviço de qualidade num preço que seja competitivo e que seja justo para o usuário, mas preservando a qualidade e a segurança do serviço a ser prestado para o usuário, para o passageiro.

Portanto, Presidente, eu quero aqui cumprimentar o Fernando Bezerra, porque acho que, mais uma vez, o Governo dá uma demonstração de maturidade, e cumprimentar o nosso Relator, o Senador Acir Gurgacz, por essa iniciativa, esperando que, efetivamente, possamos ter a construção desse entendimento e desse acordo.

Parabéns, Presidente! Como sempre, V. Exa. conduzindo com muita habilidade e muito bom senso a Presidência do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Braga. Agradeço a V. Exa.

Também para se manifestar sobre o acordo, o Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela Liderança.) – Obrigado, Presidente, mais uma vez.

Rapidamente, quero manifestar aqui o apoio, a concordância do Partido dos Trabalhadores com o Governo. É isso mesmo. Neste projeto, nós estamos com o Governo, em função de ele propiciar uma caixa de ferramentas para o Estado brasileiro, adicionando o regime de autorizações, nas possibilidades que forem pertinentes, às instrumentais de concessão desse serviço interestadual internacional de transporte terrestre via ônibus.

Eu não poderia me posicionar diferentemente porque, como todos sabem, sou o Relator do projeto de lei do marco regulatório das ferrovias, de autoria do Senador José Serra, em que justamente estamos introduzindo as autorizações. Portanto, seria um contrassenso para nós – e esse é um dos impasses que nós temos – apoiar a permanência apenas das permissões.

Acho que o acordo será muito salutar. Se, em algum momento, empresas ou os próprios usuários estiverem ameaçados por essa medida, tem de ser procurada uma solução excepcional, mas a vinda, a criação de um ambiente de investimento novo de concessionários, de permissionários e de autorizatários, é bem-vinda para todos nós.

Portanto, estamos de acordo com a proposição do Senador Fernando Bezerra no sentido de procurar um acordo para, até a semana que vem, fazermos as excepcionalidades devidas com os critérios técnicos



pertinentes.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jean Paul. Pela Liderança do PSDB, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Presidente, eu também não poderia deixar de me manifestar, até porque, na votação desse projeto, no primeiro dia, a gente acabou levantando essa questão do art. 21. Acho razoável esse entendimento, porque é evidente que a autorização vai ajudar muito, mas tem que haver, de fato, os prerequisites. Não dá para liberar geral, qualquer pessoa entrar numa aventura qualquer e, depois, abandonar no meio do caminho, como acontece, hoje, com as empresas terceirizadas aqui na Esplanada. Como é só preço, todo mundo entra; depois, não paga ninguém, vai embora, dá o cano em todo mundo, e o servidor, o trabalhador acaba ficando com o prejuízo.

Então, quero parabenizar o Fernando por essa iniciativa. Eu acho que o Marcos Rogério e o Acir Gurgacz também parabenizaram no sentido do acordo. Eu acho que a gente tem que olhar aqui o que é melhor para os passageiros, para a população. Então, parabenizo a iniciativa do acordo. Eu tenho certeza de que nós vamos votar isso depois simbolicamente se a gente conseguir esse entendimento.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, eminente Senador Izalci.

Portanto, nós estamos retirando da pauta o item nº 4, que será objeto da reunião aludida aqui pelo eminente Líder do Governo, com o Relator, o autor e demais Senadores, para volta à pauta na próxima quarta-feira. Nós, retirando esse item, vamos voltar, então, para a conclusão da sessão, à lista dos oradores, já que não temos mais matéria deliberativa neste momento.

Na lista de oradores inscritos, a segunda e derradeira, o primeiro inscrito é o Senador Eduardo Braga.

Senador Eduardo Braga, indago se V. Exa. estaria disponível – parece-me que está numa ligação.

Então, Senador Jorge Kajuru.

Senador Jorge Kajuru, para sua manifestação, com a palavra V. Exa.

Três minutos para todos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Há gente que passa de três minutos. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – É, mas, na minha Presidência, aqui, V. Exa. vai poder notar que vai ser mais difícil passar.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Verdade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A não ser alguém mais resistente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Mas, anteriormente, houve gente que passou.

Então, vamos lá. Presidente Anastasia, primeiro, por causa da minha visão em recuperação, eu aqui vejo só vulto. Eu queria saber se o Alvaro Dias está na sessão e se a Leila do Vôlei está.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – A Leila está ao seu lado até; virtualmente, literalmente ao seu lado. Agora, o Senador Alvaro me parece que não.

O Alvaro, não, mas a Leila está ao seu lado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discutir.) – A Leila é outra amiga que também não ligou para se preocupar com a minha recuperação.

Brincadeira à parte, eu queria fazer aqui uma pergunta *à la* Kajuru: quando é que os gerais desse



Governo vão parar de fazer continência a um capitão reformado? Eu vou repetir a pergunta: quando é que os generais desse Governo vão parar de fazer continência a um capitão reformado? Porque o que aconteceu hoje foi grave, e ninguém falou aqui, ficou todo mundo em silêncio. Falou-se em Covid, que é uma preocupação que voltou infelizmente – e voltou com propriedade, e não com irresponsabilidade.

Hoje aconteceu um fato lamentável. O sério jornal digital O Antagonista publicou o Twitter, senhoras e senhores, Pátria amada, o Twitter do Ministério da Saúde que dizia que não há vacina, que não há solução, no momento, e que a solução é a volta do isolamento, do distanciamento social, porque a preocupação com o Covid, repito, exige responsabilidade, como alguém já falou aqui – parece-me que foi a Rose e também a Zenaide. Então, eu pergunto: por que, logo depois que apareceu o Twitter do Ministério da Saúde, esse mesmo foi apagado? Quem é que apagou? – porque esse é um assunto muito sério!

O Ministro da Saúde, eu tenho o maior respeito por ele. Ele é um homem sincero: se ele mandou publicar isso é porque ele pensa assim. De repente, manda tirar do ar? Ora, pelo amor de Deus! Por isso é que eu fiz a pergunta inicial.

Saindo, aqui, da água para o vinho – vou deixar para falar sobre o Presidente Davi Alcolumbre, o campeão de ausência nessa cadeira aí, amanhã; não vou falar hoje por causa do tempo –, rapidamente, Leila e Alvaro: como faz falta a nossa CPI do esporte! Não sei se vocês dois concordam. Gente, ontem o jogo da Seleção Brasileira nas eliminatórias da Copa a gente não pôde ver por TV aberta. Isto é um absurdo: você ter que procurar uma TV por assinatura! – porque ela não tem nem assinantes, ela tem testemunhas, quer dizer, você não consegue ver uma Seleção Brasileira jogar.

Então, Alvaro Dias, aquele histórico projeto seu de a Seleção Brasileira ser um patrimônio nacional, em que eu fui o primeiro a apoiá-lo, e tenho certeza de que a Leila também o apoia, aquele projeto seu tem que voltar a ser discutido aqui no Senado. Não tem cabimento uma Seleção Brasileira jogar, Leila, e você não ver, o brasileiro não poder assistir. Não tem! Há pouco tempo, a Seleção jogou, e só a TV do Governo é que transmitiu. Deu para entender isso?

Então, um assunto que a gente deveria discutir aqui é voltar a cobrar por que esse projeto está engavetado. O da CPI do esporte a gente sabe e não tem só a prova; mas saber a gente sabe: está engavetado o projeto da CPI do esporte, com quase 40 assinaturas. Agora, por que está engavetado o projeto do Alvaro, este de patrimônio cultural da Seleção Brasileira?

Perfeito, Alvaro? Eu queria fazer contigo esta tabelinha, como a gente brinca, Pelé-Coutinho – você é o Coutinho, tá? Um abraço.

Por falar em Pelé, devolvo a palavra a Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Kajuru. Com o Rei Pelé, eu só tenho a origem mineira de comunhão em matéria futebolística. Muito obrigado. Quero saudar e agradecer as palavras de V. Exa.

Quero convidar o próximo orador inscrito, que é o Senador Wellington Fagundes, autor, hoje, do nosso festejado, aplaudido e aprovado projeto da Lei Kandir, do seu acordo, por unanimidade.

Senador Wellington Fagundes, com a palavra V. Exa.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente Anastasia, eu gostaria imensamente de agradecer-lhe sempre pela gentileza, mas acima de tudo também pela sua competência. V. Exa., como Relator desse projeto de que sou autor, me traz muita honra, mas quero registrar aqui, também, a sua competência em poder dialogar com o Governo, para a gente conseguir esse resultado de hoje.

Por isso, eu quero aqui, Sr. Presidente, pedir até uma tolerância, já que estamos no final.

Eu preparei um pronunciamento e gostaria de registrar aqui a minha alegria e a satisfação com a aprovação desse projeto de lei complementar que, em síntese, como foi relatado por V. Exa., dá solução



a um problema que se arrasta há muitos anos. A compensação aos Estados e Municípios exportadores de produtos primários e semielaborados é uma questão, Sr. Presidente, de justiça com a população que trabalha e que produz.

Mesmo neste momento da pandemia, nós conseguimos ampliar nossa exportação. Quero aqui também agradecer e parabenizar todos os produtores, principalmente os produtores de alimentos. No meu Estado, Mato Grosso, nós conseguimos ampliar a nossa produção e, conseqüentemente, a nossa exportação.

Portanto, o Senado hoje escreve mais um capítulo de justiça na nossa história. Essa é uma questão importante para o federalismo brasileiro, não apenas pelo risco grande de abalar o pacto federativo, mas também pela instabilidade política e jurídica que o tema causa há mais de duas décadas. Felizmente, Sr. Presidente, vencemos.

Como autor desse projeto, eu quero aqui agradecer a todos os Senadores. Agora esperamos que a Câmara dos Deputados aprecie, vote com agilidade e entregue essa lei complementar para sanção do Presidente da República para que se produzam os efeitos ainda este ano, já que também aprovamos o orçamento. Portanto, os Estados e Municípios brasileiros já poderão receber esses recursos neste ano.

Com isso, nós queremos aqui também (*Falha no áudio.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Wellington, a conexão de V. Exa., aparentemente, caiu, saiu do ar. Não é verdade? (*Pausa.*)

Desse modo...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora voltou.

Com a palavra V. Exa.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Vamos concluir, Sr. Presidente.

Não sei em que ponto, mas eu quero dizer que, como Vice-Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios, eu quero alertar que é fundamental que esses recursos cheguem ainda neste ano no caixa também das cidades, porque muitos Prefeitos deixarão seus mandatos e correm o risco de serem enquadrados no crime de responsabilidade fiscal por deixarem, às vezes, alguma conta para o seu sucessor.

Então, Sr. Presidente, eu quero aqui dizer ainda que é importante a gente deixar claro a todos aqui, aos colegas Senadores e à população, que também esse acordo foi firmado no âmbito do Senado Federal. Por isso, eu quero também parabenizar, porque houve acordo de 100% dos Governadores, da Confederação Nacional de Municípios. Aí também falo da Associação Mato-Grossense dos Municípios e, ainda, do Ministro Gilmar Mendes, que foi o grande protagonista desse acordo. Serão 65 bilhões entregues para os Estados nos próximos anos, fruto desse acordo. E o meu Estado, receberá nestes próximos anos, 1,6 bilhão, quase 1,7 bilhão. Com certeza, isso vai incrementar mais a nossa produção, porque esses recursos chegarão à infraestrutura, mais salários para o trabalhador, mais saúde e mais educação para toda a nossa educação.

Por isso, eu termino aqui, Sr. Presidente, agradecendo mais uma vez a V. Exa. por estar também me incentivando, me apoiando na aprovação desse projeto, bem como o nosso Líder Fernando Bezerra e também o Líder do Senado. Eu quero lembrar aqui o nome do Deputado Priante, que foi Relator e Presidente da Comissão Especial, o Eduardo Gomes, enfim, todos os que nos ajudaram.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Ganha o Brasil, ganham os Municípios, ganha a Federação acima de tudo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu é que agradeço, Senador Wellington, a oportunidade de ter sido Relator de seu projeto, tão importante para os nossos Estados, e mais uma vez



cumprimento V. Exa. pela iniciativa.

Dando sequência à lista de oradores, convido o eminente Senador Ney Suassuna a fazer seu pronunciamento.

Com a palavra V. Exa, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, hoje foi um dia altamente produtivo. Há dias em que a gente fica meio triste porque parece que as coisas não andam, mas hoje, sob a regência de V. Exa., Presidente, nós conseguimos fazer muitas coisas. E eu posso dizer com muita alegria, como acabei de ouvir do Senador que me antecedeu, que vi figuras queridas do Senado brilhando, como foi o caso da Kátia Abreu, como foi o caso do Acir, como foi o caso do nosso Fernando Bezerra, como foi o caso do Wellington, como foi o caso do Eduardo Braga. Enfim, hoje foi um dia altamente produtivo, e eu posso chegar e dizer para a Paraíba hoje: olha, em relação a auxílio de transporte, o Estado vai receber R\$20 milhões; em relação ao auxílio de transporte, João Pessoa vai receber R\$23 milhões, se Deus quiser, ainda este ano; e Campina Grande vai receber R\$12 milhões.

Mas não é só isso. Em relação à Lei Kandir, a Paraíba vai ser beneficiada com R\$166 milhões, e nós produzimos pouco, porque não somos exportadores, como São Paulo, como Mato Grosso, como Minas Gerais etc. Mas veja só, nós vamos receber quase R\$12 milhões pelos próximos 10 anos e, nesses 17 anos, vamos receber R\$166 milhões. Isso, para um Estado pobre como é o meu, é muito importante.

Ainda por cima, encerramos aprovando R\$10 bilhões para o Pronampe, que é nada mais, nada menos, o apoio às micro e pequenas empresas. Aí já não depende mais do Governo, depende de cada empresário, microempresário, pequeno empresário e lá, de Banco do Brasil, Caixa Econômica ou outro agente financeiro qualquer fazer o pedido.

Então, com isso, eu queria dizer que estou muito feliz hoje, porque eu vi o Senado, trabalhando sob a sua regência, conquistar muitas coisas para os nossos Estados, os nossos Municípios e a nossa população.

Muito obrigado, Presidente. Muito obrigado a todos que participaram. Se Deus quiser, teremos outras sessões assim. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Agradeço V. Exa. por suas palavras de estímulo.

Convido o Senador Major Olimpio, próximo inscrito na lista de oradores. (*Pausa.*)

Não está conectado.

O Senador Angelo Coronel é o próximo inscrito.

Indago se o Senador Angelo Coronel está presente. (*Pausa.*)

Não estando presente o Senador Angelo Coronel, indago se a Senadora Kátia Abreu, inscrita como oradora, gostaria de se manifestar – eu sempre receoso com o estado de saúde de S. Exa.

Senadora Kátia, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente. Vou deixar para uma próxima oportunidade, porque acho que já esgotei minhas energias por hoje. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Cuide-se bem! Cuide bem especialmente da questão respiratória.

Senadora Soraya, concedo a palavra a V. Exa.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, mais uma vez parabéns pelo glorioso trabalho do dia de hoje. Como disse o Senador Ney Suassuna, foi glorioso o dia de hoje, foi glorioso! Nós findamos muito felizes por termos produzido, por termos conseguido entregar para a população brasileira o que ela merece.



Eu só gostaria aqui de agradecer pela vida dos nossos colegas que estão com Covid neste momento, Kátia e Heinze. Na hora em que o Heinze foi falar, lá do hospital, eu vi que o nosso Heinze também está bem, tanto quanto a nossa Senadora Kátia. Feliz da vida por ouvi-lo assim, assertivo e rápido como sempre, Senador Heinze. Preocupe-me com a sua saúde e espero que V. Exa. se restabeleça prontamente.

Parabéns, mais uma vez, Senadora Kátia Abreu e Senador Jorginho Mello, em relação ao Pronampe.

Quero parabenizar aqui as palavras do Senador Eduardo Braga porque, como Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, eu tenho escutado sempre que o agronegócio tem um plano anual de financiamento, o Plano Safra, que, no ano passado, diga-se de passagem, foi o maior dos últimos tempos, incluindo, inclusive, a piscicultura, o que foi algo inédito.

O pessoal do comércio e da indústria sempre me cobra porque não temos um projeto, um plano de financiamento para o comércio e a indústria e, agora, sim, temos uma grande proposta. Quero dizer para o jurisdicionado, para a população, para quem nos ouve, que nós temos agora, sim. De repente, o Pronampe vai virar isso e temos o nosso grande pai da criança, que é o Senador Jorginho "Pronampe" Mello. Parabéns por mais esse momento!

Espero, Senador Ney Suassuna, que realmente seja assim, que o nosso empreendedor consiga ir até o Banco do Brasil e consiga receber este empréstimo. Quero recordar aqui da última sessão nossa, semipresencial, na qual a Senadora Kátia Abreu disse que era o momento agora dos pequenos. Aquela reclamação que nós fizemos para o Banco do Brasil surtiu efeito. Na mesma semana, eu recebi o telefonema dos dirigentes do Banco do Brasil, da Aspar, e eles correram em busca de soluções que nós, do Senado Federal, estávamos apontando, soluções que estávamos ouvindo nas ruas. Então, é importante que sempre a nossa voz venha à tona e que a gente coloque aqui, neste espaço tão democrático – só gostaria de mais um minutinho, Sr. Presidente, se não for abusar da sua benevolência –, para dizer que é importante a nossa voz aqui, justamente porque o Banco do Brasil se mexeu e conversou com muitos de seus gerentes para que forneçam, sim, este valor que nós temos liberado com tanta pressa para a população brasileira e não tem chegado. Então, é importante, Senador Ney.

Kajuru, hoje eu vou com você duas vezes. Esse projeto do Senador Alvaro Dias é patrimônio nosso, o nosso futebol, o nosso esporte, as nossas seleções e eu concordo em gênero, número e grau.

Quero agradecer, mais uma vez, ao Senador Acir Gurgacz que abraçou o pleito do Senador Fernando Bezerra e que a gente possa discutir isso depois. Quero pedir ao Governo que a gente consiga, sim, entrar em um acordo com essa questão do transporte interestadual, porque é algo que urge.

Porém, lembro sempre a tendência de nós todos aqui que fomos eleitos, e nós precisamos honrar as bandeiras que nos elegeram, honrar o mercado liberal que abraçamos; e o que temos de melhor no mundo, como exemplo de países que avançaram, é o mercado aberto. Por isso, a importância de discutirmos muito bem essa situação, justamente para que esse mercado seja absolutamente aberto, como é o mercado da aviação e os outros mercados que estamos abrindo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Vamos dormir o sono dos justos, aqueles que fizeram o seu dever, no dia de hoje, votando importantes projetos para o nosso País. E, principalmente, também lembro da Lei Kandir, que é de extrema importância para a nossa prosperidade local.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Soraya.

Agradeço a V. Exa. e convido o derradeiro orador desta noite, desta sessão, o Senador Diego Tavares. Com a palavra V. Exa., Senador Diego.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para discutir.) – Cumprimento-o, Sr. Presidente.

Para mim, foi um dia extremamente importante aqui no Senado Federal, mais uma vez, durante



este momento em que a gente está iniciando o pós-pandemia, ainda um pouco na pandemia, que veio para mostrar ao País várias dificuldades que nós temos, tanta desigualdade social e como precisamos avançar cada vez mais na tecnologia e também identificar (*Falha no áudio.*) ... visíveis pelo próprio Governo.

E, agora, a gente consegue a terceira fase do Pronampe, uma junção entre o Congresso e o Governo Federal para que possa voltar para o nosso microempresário isso que é tão importante para a sua sustentação.

Quero aqui parabenizar a Senadora Kátia, que, mesmo doente, faz esse esforço em nome do País, em nome do Senado Federal, para que pudesse apresentar esse relatório tão importante. Também, ao mesmo tempo, parabenizo o Senador Amin por apresentar essa emenda para que isso fosse permanente. Queria muito que isso se tornasse permanente. Devido a este momento da legislação, não é permitido, mas que o Senado Federal possa, a partir do ano que vem, transformar o Pronampe nesse programa importante. Como eu disse, a pandemia veio para nos mostrar muitas ações. E tenho certeza de que o Pronampe...

Além disso, nós tivemos aqui outras aprovações voltadas ao transporte coletivo. Digo isso, porque no meu Estado e na capital, a minha cidade, João Pessoa, onde tive a oportunidade de ser secretário em várias pastas, sei a dificuldade por que o transporte coletivo passa através das suas empresas. E o Senado Federal faz mais esse grande avanço para o País.

No mais, parabenizo V. Exa., Sr. Presidente, pela condução dos trabalhos, pela apresentação do relatório, pela forma como foi feito e conduzido até este momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Diego Tavares. Cumprimento V. Exa. e agradeço as suas palavras.

A Presidência informa ao Senadores que estão convocadas para amanhã, quinta-feira, 19 de novembro, as seguintes sessões: às 9h, sessão especial semipresencial em homenagem ao centenário do nascimento de Nilo de Souza Coelho; e, às 16h, sessão deliberativa remota com a seguinte pauta:

– Medida Provisória nº 993, de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Incra, sendo Relator o eminente Senador Carlos Fávaro;

– Projeto de Lei nº 172, de 2020, substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado 103, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, que dispõe sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), sendo Relator o eminente Senador Diego Tavares, que acaba de se manifestar;

– Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, do Deputado Federal Vitor Lippi, que isenta as taxas incidentes sobre sistemas de comunicação máquina a máquina, a Internet das Coisas, sendo Relator o eminente Senador Izalci Lucas;

– Projeto de Lei nº 4.558, de 2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que facilita o acesso ao crédito para mitigar os efeitos econômicos decorrentes da Covid-19, sendo Relator o eminente Senador Plínio Valério;

– Projeto de Lei nº 5.187, de 2020, do Senador Lucas Barreto, que institui benefício aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá e obriga a instalação de mecanismo de segurança nos Estados produtores de energia elétrica, o Relator é o eminente Senador Mecias de Jesus.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado e boa noite!

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 41 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 97ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Constatação de erros materiais



AJUSTES MATERIAIS NOS AUTÓGRAFOS RECEBIDOS PELO P. EXECUTIVO**PLN 24/2020****24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações**

* no âmbito da UO: 24211- Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

DE:

2424 - Fiscalização em Telecomunicações

PARA:

2424 - Fiscalização Regulatória

30.000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

* no âmbito da UO 30.107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

DE:

154T - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas

PARA:

154T - Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

2723 - Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

* no âmbito da UO 30.211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

DE:

00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

PARA:

00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

37000 - Controladoria-Geral da União

* no âmbito da UO 37101 - Controladoria-Geral da União- Administração Direta

DE:

2D58 - Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição

PARA:

2D58 - Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição

OBS: O nome do órgão também precisa de ajuste, pois aparece com o antigo: "MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO".



PLN 40/2020**22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

* no âmbito da UO 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

DE:

20WA - Desenvolvimento Florestal Sustentável e Manejo Florestal Comunitário Familiar

PARA:

20WA - Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações

* no âmbito da UO 24101 - Administração direta

DE:

20UT - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais, Componentes e Dispositivos Eletrônicos e Gestão das Obrigações de Contrapartida Relacionadas a Incentivos Fiscais.

PARA:

20UT - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais.

* no âmbito da UO 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Ação 20US

DE

20US - Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores.

PARA:

Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

30.000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

* no âmbito da UO 30.107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

DE:

2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas

PARA:

2723 - Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

PLN 43/2020**25000 - Ministério da Economia**

* no âmbito da UO 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta



DE:

00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE

PARA:

00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

DE:

210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

PARA:

210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato

DE:

212S - Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar

PARA:

212S - Desenvolvimento, sustentabilidade e fomento dos regimes de previdência

* no âmbito da UO 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador:

DE:

4741 - Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda

PARA:

4741 - Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

DE:

20JT - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine

PARA:

20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

DE:

2B12 - Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito

PARA:

2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva

DE:

2C43 - Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

PARA:

2C43 - Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

26000 - Ministério da Educação

DE:

15R3 - Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior

PARA:

15R3 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior



Órgão 32000 - Ministério de Minas e Energia

* no âmbito da UO - 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração direta

DE:

20TZ - Desenvolvimento Sustentável da Mineração

PARA:

20TZ - Desenvolvimento Sustentável e Tecnológico da Mineração

DE:

13E4 - Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META

PARA:

13E4 - Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

* no âmbito da UO - 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

DE:

1393 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio e da Fábrica de Ultracentrífugas - Unidade Tecnológica de Separação Isotópica

PARA:

1393 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio em Resende - RJ

52000 - Ministério da Defesa

* no âmbito da UO: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

DE:

15KP - Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas

PARA:

15KP - Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas

81.000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: - Este tá Ok, mas os dois primeiros itens são do MJSP certo? Mas tá corrigido.

DE:

2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas

154T - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

14XS - Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca

PARA:

2723 - Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

154T - Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

14XS - Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres

39000 - Ministério da Infraestrutura

Verifica-se que no Autógrafo analisado consta na dotação da funcional-programática 26.782.3006.219Z.0010 o valor de R\$ 29.953.582,00, sendo que essa dotação tinha originalmente R\$ 10.000.000,00, o que geraria um total de R\$ 26.953.582,00. Assim, foi gerado um acréscimo de R\$ 3.000.000,00 nessa dotação sem justificativa, pelo que se entende haver um erro material (digitação equivocada de R\$ 19.953.582 em vez de R\$ 16.953.582) na elaboração do Anexo I do Autógrafo do PLN 43/2020. Segue detalhamento abaixo:

Suplementação:

UO 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional-Programática: 26.782.3006.219Z.0010 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – Na Região Norte

GND: 4 / MOD: 90 / RP: 2 / Valor: R\$ 16.953.582,00

Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional-Programática: 26.784.3005.219Z.6043 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul

GND: 3 e 4 / MOD: 90 RP: 2 Valor: R\$ 16.953.582,00



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2697, DE 2020

Voto de solidariedade ao povo brasileiro, dando-se ciência ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Luís Roberto Barroso, da preocupação com os resultados do novo método de contagem de votos centralizado no Tribunal Superior Eleitoral.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade ao povo brasileiro, dando-se ciência ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Luís Roberto Barroso, da nossa preocupação com os resultados do novo método de contagem de votos centralizado no Tribunal Superior Eleitoral.

Requeremos, ainda, que seja enviada cópia da justificação do presente voto.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil vinha sendo reiteradamente reconhecido como exemplo mundial na apuração de votos durante os pleitos eleitorais, entre outros motivos em razão da celeridade com que os resultados vinham sendo divulgados.

Contudo, em função de decisão administrativa daquela Corte Superior, os Tribunais Regionais Eleitorais passaram a não mais desempenhar a função anterior de totalização, ocupando-se tão-somente em enviar os dados ao TSE.

Como consequência da alteração, aliada a problemas em núcleos de processadores de um supercomputador, assistiu-se a uma lentidão incomum na história recente da democracia brasileira.

Por essas razões, conclamamos ao eminente Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a retomar o antigo procedimento de apuração, com participação efetiva dos TREs, no segundo turno das eleições municipais e nos pleitos subsequentes.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020

Senador Esperidião Amin

Senador Alessandro Vieira



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 3364/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 3364, de 2020**, que *"Dispõe sobre o repasse de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em caráter emergencial e em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, com o objetivo de garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros e de reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da pandemia da Covid-19; altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Esperidião Amin (PP/SC)	001
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)	002
Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)	003; 005
Senador Carlos Viana (PSD/MG)	004
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	006; 009; 010
Senador Eduardo Braga (MDB/AM)	007
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	008; 014; 015
Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)	011
Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)	012
Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)	013

TOTAL DE EMENDAS: 15



[Página da matéria](#)



**PL 3364/2020
00001****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 3.364, de 2020)

Acrescente-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, o seguinte artigo:

“**Art.** ... Têm direito ao auxílio emergencial previsto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, cumpridas as exigências e condições ali dispostas, motoristas e empresários de transportes escolares.”

JUSTIFICAÇÃO

Enquanto muito se fala de pessoas que receberam irregularmente o auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, muitos são os que não puderam ser assistidos neste grave período de crise na economia devido à pandemia da Covid-19.

Entre esses estão motoristas e microempreendedores da categoria ligada aos transportes escolares.

A presente emenda pretende corrigir esse equívoco. Por isso, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido do acatamento desta pequena correção que muito auxiliará cidadãos brasileiros ainda não atendidos pelo auxílio emergencial.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN





PL 3364/2020
00002

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 3364, de 2020)

Dê-se ao inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, a seguinte redação:

“IV – incentivos à adoção de procedimentos de bilhetagem eletrônica, inclusive para o bilhete único metropolitano, e de outras medidas tecnológicas que tragam melhorias à qualidade da prestação do serviço.”

JUSTIFICAÇÃO

Todos os Brasileiros têm o direito de liberdade de locomoção, garantida pela nossa Constituição Federal. No entanto, a população ainda enfrenta muitas deficiências de acesso aos meios de transporte público, especialmente no caso das regiões metropolitanas. Aqueles que dependem do transporte público no dia-a-dia são muito prejudicados pela falta da unificação dos sistemas de bilhetagem eletrônica, através de um único cartão, o chamado Bilhete Único.

O sistema de bilhetagem eletrônica unificado permite a implementação da integração tarifária entre todos os modais de transporte públicos, gerando economia, praticidade e segurança para o usuário, mesmo quando o trajeto envolve mais de um município.

Certo do benefício que a medida propicia para os usuários do transporte público coletivo, conto com o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU





PL 3364/2020
00003

Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

EMENDA Nº - PLEN (DE REDAÇÃO)

(ao PL nº 3.364, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao inciso VII do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020:

Art. 2º

VII – manutenção, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública de que trata o art. 1º desta Lei, do quantitativo de empregados em número igual ou superior ao existente na data em que entrar em vigor esta Lei; e

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 3.364, de 2020, repassa recursos aos entes federativos para auxílio aos sistemas de transporte público coletivo de passageiros. Ao mesmo tempo, condiciona o recebimento de recursos ao compromisso de promover a revisão, até 31 de dezembro de 2021, dos contratos de prestação do serviço.

Essa revisão contratual, conforme o texto proposto pelo PL deverá contemplar a manutenção, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública, do quantitativo de empregados “em número igual ou superior ao existente em 31 de julho de 2020”.

A emenda que ora apresentamos tem como objetivo sanar incorreção de técnica legislativa. Eis que essa data se justificava ao tempo de apresentação do projeto. Entretanto, faz-se necessário alterá-la para que a exigência seja verificada na data de início da vigência da Lei.

Certo da coerência da alteração proposta e com o escopo de melhorar a técnica legislativa do projeto, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos Pares para a aprovação da presente emenda de redação

Sala das Sessões,

DEM/MG





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

PL 3364/2020
00004

EMENDA Nº -PLEN
(ao PL nº 3.364, de 2020)

Dê-se ao art. 1º do PL nº 3.364, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 1º Serão repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios com mais de vinte mil habitantes que contam com transporte público coletivo de passageiros, urbano ou semiurbano, em caráter emergencial e em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) mediante condições estabelecidas em termo de adesão, com o objetivo de garantir a prestação do serviço.

.....”

Exclua-se a expressão “na forma do Anexo II desta Lei” do inciso II, do § 2º do art. 7º do PL nº 3.364, de 2020.

Exclua-se o Anexo II do PL nº 3.364, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O transporte público coletivo de passageiros não sofreu grandes impactos econômicos apenas nos municípios com mais de duzentos mil habitantes. É preciso estender o direito aos demais municípios que contam com transporte coletivo de receber o socorro emergencial a ser oferecido pela União.

Lembramos que o inciso I do §1º do art. 24 da Lei de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012), estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) para os municípios com mais de vinte mil habitantes.



2

Ora, o transporte público coletivo de passageiros está diretamente ligado ao PNMU, razão pela qual faz-se necessário garantir a sustentabilidade do transporte público coletivo em todos os municípios com mais de vinte mil habitantes.

São essas as razões que nos motivam a apresentar a presente emenda. Contamos com o apoio dos parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



PL 3364/2020
00005

EMENDA Nº - PLEN (DE REDAÇÃO)
(ao PL nº 3364, de 2020)

Substitua-se, no § 3º do art. 7º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, a expressão “10 de dezembro de 2020” por “31 de dezembro de 2020”.

JUSTIFICAÇÃO

O prazo condicionante estabelecido no parágrafo 3º do art. 7º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, não considerou o trâmite do processo legislativo em ambas as Casas do Congresso Nacional. Destarte, dependendo da data de entrada em vigor da lei que decorrer do PL, os entes federados serão prejudicados porque não terão tempo hábil para cumprir o prazo original estabelecido.

Assim, apresentamos a presente emenda de redação para alterar o prazo para o último dia do corrente ano, com o escopo de melhorar a técnica legislativa do projeto, de modo a conferir-lhe coerência ao ordenamento jurídico vigente e ao processo legislativo, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos Pares para a aprovação da presente emenda de redação.

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO PACHECO**



PL 3364/2020
00006

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 3.364, de 2020)

Insira-se o seguinte inciso VIII no art. 2º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, renumerando-se o atual inciso VIII como inciso IX:

“Art. 2º

.....
VIII – vedação, até 31 de dezembro de 2021, de dispensa arbitrária ou sem justa causa dos empregados da empresa de transporte público coletivo, cujo contrato for revisado; e”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo garantir a estabilidade provisória dos trabalhadores das empresas de transporte público coletivo, cujos contratos de prestação de serviços forem revisados na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020.

Com isso, garante-se proteção aos referidos trabalhadores, evitando-se que fiquem privados de sua fonte de sustento durante a pandemia de coronavírus (covid-19), que afeta a nação brasileira.

Espera-se contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares, a fim de que a emenda em foco seja aprovada.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PL 3364/2020
00007

EMENDA DE REDAÇÃO Nº - PLEN
(ao PL nº 3.364, de 2020)

Dê-se ao § 3º, do art. 7º, do PL 3.364/2020, a seguinte redação:

“§ 3º No caso de não ter ocorrido, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Lei, a assinatura de termo de adesão para recebimento dos recursos por qualquer dos entes elegíveis na forma desta Lei, os recursos correspondentes serão distribuídos, de modo a manter a proporcionalidade definida neste artigo, para:” (NR)

.....

JUSTIFICAÇÃO

O Caput do art. 7º traz claramente o prazo de 30 dias a contar da data de publicação da lei, para os estados, DF e municípios se manifestarem sobre o interesse na assinatura do termo para recebimento dos recursos previstos na eventual Lei a ser sancionada.

Entretanto, a redação do § 3º entra em conflito com a redação do caput ao dispor que, se os entes não assinarem o referido Termo de Adesão até o dia 31 de dezembro de 2020, os recursos serão distribuídos aos outros entes, proporcionalmente.

Note-se que estamos no final do mês de novembro de 2020 e, caso o projeto seja aprovado e sancionado nos próximos quinze dias, não haveria tempo hábil para cumprir o disposto no parágrafo 3º.

Dessa forma propomos ajuste na redação desse parágrafo para harmonizar com a redação do caput do artigo e, assim, viabilizar as assinaturas dos Termos de Adesão em prazo transitável.

Sala da Sessão,

Senador EDUARDO BRAGA



PL 3364/2020
00008

Minuta

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 3364, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020:

Art. 5º Os entes referidos no caput do art. 1º desta Lei que optarem por aderir às condições estabelecidas nesta Lei prestarão contas do uso dos recursos recebidos diretamente ao Tribunal de Contas da União, que poderá requerer dados referentes a receitas e despesas operacionais e não operacionais dos operadores beneficiados.

§ 1º O governo federal deverá divulgar amplamente, em portal de transparência específico, os valores aportados para cada ente que aderir ao programa, bem como os documentos envolvidos na adesão.

§ 2º A requisição de informações de que trata o *caput*, caso não respondida pelo poder público no prazo legal, será direcionada aos operadores que tenham sido beneficiados com recursos de que trata esta Lei e às câmaras de compensação, onde houver.

§ 3º A não prestação das informações requisitadas no prazo de trinta dias implicará a suspensão dos pagamentos e a devolução dos recursos recebidos à União, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 4º Além das informações constantes do § 1º, cada ente beneficiário deverá divulgar na internet as seguintes informações e respectivos valores, atualizados mensalmente:

- I – receita das tarifas cobradas de usuários pagantes;
- II – composição da receita tarifária por tipo de bilhete;
- III – gratuidades, divididas por enquadramento legal;
- IV – subsídios públicos pagos;
- V – receitas acessórias;
- VI – custos fixos e custos variáveis;
- VII – margem de lucro aplicada na operação do serviço;
- VIII – tarifa de equilíbrio do sistema.



JUSTIFICAÇÃO

Diante do desalinhamento de incentivos e da assimetria de informações inerentes ao setor de transporte coletivo de passageiros, é desejável que se tornem públicos os principais componentes do cálculo das tarifas, permitindo ao usuário, à população e ao Estado, o conhecimento dos principais valores envolvidos na prestação do serviço de transporte coletivo.

Também é importante deixar explícito que Tribunal de Contas da União pode requisitar dados e informações para subsidiar a análise das prestações de contas, tornando mais efetiva a fiscalização dos recursos repassados pela União aos entes federados.

Por considerarmos que o aumento da transparência é condição justa e necessária para o recebimento de recursos públicos, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senador JEAN PAUL PRATES

li2020-10642



PL 3364/2020
00009

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 3364, de 2020)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, a seguinte redação:

Art. 1º Serão repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios com mais de cento e quarenta mil habitantes que contam com transporte coletivo público de passageiros, em caráter emergencial e em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até R\$ 4.000.000.000,00 mediante condições estabelecidas em termo de adesão, com o objetivo de garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros, urbano ou semiurbano.

Exclua-se a expressão “na forma do Anexo II desta Lei” do inciso II, do § 2º do art. 7º do PL nº 3.364, de 2020.

Exclua-se o Anexo II do PL nº 3.364, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O transporte coletivo dos municípios com menos de duzentos mil habitantes também sofreu os impactos econômicos decorrentes da Covid-19.

Esta emenda tem por finalidade dar maior alcance ao projeto, permitindo que municípios com mais de 140 mil habitantes também possam usufruir dos recursos do programa ora criado.

Por essas razões, contamos com a aprovação dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 3364/2020
00010****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 3364, de 2020)

Substitua-se, no § 3º do art. 7º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, a expressão “10 de dezembro de 2020” por “31 de dezembro de 2021”.

JUSTIFICAÇÃO

O prazo estabelecido no § 3º do art. 7º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, dependendo do tempo de tramitação da proposição pode não ser suficiente para que os entes federados tenham tempo hábil para assinatura do termo de adesão previsto no PL. Sem tal adesão, os Estados e Municípios não serão beneficiados com o socorro emergencial ora proposto.

Nesse sentido, nossa proposta é para que o referido prazo seja estendido até 31 de dezembro de 2021.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





PL 3364/2020
00011

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

EMENDA Nº - PLEN (DE REDAÇÃO)
(ao PL nº 3.364 de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 7º do Projeto de Lei nº 3.364 de 2020:

“Art. 7º

§ 3º No caso de não ter ocorrido, no prazo previsto no *caput*, a assinatura de termo de adesão para recebimento dos recursos por qualquer dos entes elegíveis na forma desta Lei, os recursos correspondentes serão distribuídos, de modo a manter a proporcionalidade definida neste artigo, para:

..... (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 3364 de 2020 traz importantes medidas para o setor de transporte público, que também foi duramente atingido pela pandemia da Covid-19. Uma vez que as medidas de isolamento social contribuíram para reduzir drasticamente o volume de usuários desse serviço, houve o impacto direto na saúde financeira dessas empresas.

Assim, o PL busca, por meio de repasse da União, socorrer os municípios com mais de 200 mil habitantes e também aos estados e ao Distrito Federal para garantir, sobretudo a manutenção do serviço de transporte público e os empregos no setor. Portanto, altamente meritório e necessário.

Propomos, no entanto, um pequeno reparo. O *caput* do art. 7º prevê que a manifestação de interesse na assinatura do termo de adesão para recebimento dos recursos por parte do ente, deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da futura Lei.

Mas o § 3º do mesmo art. 7º coloca como prazo final para a assinatura do termo de adesão o dia 10 de dezembro de 2020. Tal dispositivo





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

determina que se não for assinado até esse prazo, os recursos serão redirecionados para outros Estados e municípios. Há, portanto, uma incompatibilidade temporal que pode gerar insegurança jurídica e transtorno desnecessário à aplicação da lei.

Portanto, propomos substituir, no § 3º, a expressão “até 10 de dezembro de 2020” pela expressão “no prazo previsto no caput”, a fim de garantir que os prazos de manifestação de interesse e a efetiva assinatura do termo de adesão ocorram após a publicação da futura norma.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODEMOS-RS)





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**PL 3364/2020
00012****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 3364, de 2020)

Exclua-se os Anexos I e II do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020.

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 3364, de 2020)

Exclua-se, no inciso I do § 2º do art. 7º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, a expressão “na forma do Anexo I desta Lei.

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 3364, de 2020)

Exclua-se, no inciso II do § 2º do art. 7º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, a expressão “na forma do Anexo II desta Lei.



JUSTIFICAÇÃO

O Anexo I do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020 estabelece uma lista exaustiva de Estados aptos a receberem o socorro emergencial de que trata o projeto, mas não contempla os Estados do Mato Grosso do Sul e do Acre. Entendemos que os Anexos I e II apenas prejudicam a aplicação da lei, uma vez que qualquer erro formal (como o que ora identificamos) vai de encontro ao objetivo do PL. Dado que as condições para o repasse dos recursos para os entes federados estão dadas no corpo do texto, os anexos tornam-se completamente desnecessários.

Com esta emenda, corrigimos a tempo um tremendo erro que seria cometido com o meu Estado e com o Estado do Acre.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE

fn2020-10675



**PL 3364/2020
00013**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA DE REDAÇÃO Nº - PLEN
(ao PL nº 3.364/2020)

Substitua-se, no caput do artigo 3º e no caput do artigo 6º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, o termo “empresas beneficiadas” por “pessoas jurídicas beneficiadas”.

*“Art. 3º Os recursos de que trata esta Lei serão transferidos aos entes referidos no caput do art. 1º desta Lei e somente poderão ser liberados às **pessoas jurídicas beneficiadas** em etapas, após o cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de adesão a que se refere o mesmo artigo, e deverão ser utilizados com a finalidade de promover o reequilíbrio econômico dos contratos do serviço de transporte público coletivo de passageiros e a adequação do nível de serviço necessário para atender aos parâmetros sanitários vigentes, em atenção à saúde da população, com alocação, prioritariamente, na seguinte ordem:*

.....

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda cinge-se na alteração da redação do termo ‘empresas’ por ‘pessoas jurídicas’. A justificativa encontra respaldo no fato de a terminologia utilizada acaba impossibilitando o acesso das cooperativas prestadoras do serviço de transporte público coletivo de passageiros à proposta, o que não é a intenção do Congresso Nacional.

Entende-se por empresa “como sendo a atividade, cuja marca essencial é a obtenção de lucros com o oferecimento ao mercado de bens ou serviços, gerando estes mediante a organização dos fatores de produção [...]. Em termos técnicos, contudo, empresa é a atividade [...]” (FABIO ULHOA COELHO, in Curso de Direito Empresarial, p. 18 e 63, v. 1).





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Ocorre que as cooperativas não são consideradas empresas justamente em razão da sua natureza jurídica e regime próprios. Em verdade as cooperativas são um tipo de sociedade com personalidade jurídica de direito privado, conforme dispõe o inciso I do art. 44 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

Assim, considerando que a proposta de alteração da redação do texto legal visa alinhar o projeto de lei aos escopos do projeto, bem como adequá-lo ao que disciplina o Código Civil e Lei do Cooperativismo (Lei 5.764/1971), sugerimos a modificação da redação nos caputs dos artigos 3º e 6º do referido projeto de lei para substituir o termo 'empresas beneficiadas' por 'pessoa jurídica beneficiadas'.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2020

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

CSC



**PL 3364/2020
00014**

Minuta

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 3.364, de 2020)

Excluem-se o § 3º do art. 2º e o § 1º do art. 3º do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, renumerando-se os §§ 2º a 4º do art. 3º.

JUSTIFICAÇÃO

A redação atual dos dispositivos que propomos retirar do texto da Lei possibilita que os entes ofereçam contrapartidas menores do que a regra geral, sem uma justificativa clara, e que empreguem os recursos para finalidades distintas das previstas em Lei.

Para os estados e municípios, incentiva-se o descumprimento generalizado das condições legais – afinal, se o dinheiro (ou parte dele) está sendo dado a fundo perdido para o meu vizinho, por que eu deveria oferecer contrapartidas integrais?

Para a União, dá margem a comportamentos oportunistas, já que a “adaptação” da Lei segundo a vontade do Poder Executivo, na prática, pode se revelar mais fácil para uns e mais difícil para outros, de acordo com critérios que não foram aprovados por este Congresso Nacional.

Os parágrafos ferem, portanto, os princípios da legalidade e da generalidade, estabelecendo exceções de natureza abrangente para o cumprimento da Lei. Não há o necessário detalhamento de regras para tal –



:

o que, de fato, nos parece impossível, daí a proposta de exclusão, e não reforma do texto dos parágrafos problemáticos.

Sala das Sessões,

Senadora JEAN PAUL PRATES

ag2020-03540



**PL 3364/2020
00015**

Minuta

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 3.364, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do *caput* do art. 2º do PL nº 3.364, de 2020:

§ 2º A vedação de prorrogação prevista no inciso VIII do *caput* deste artigo não se aplica aos seguintes contratos, que deverão se encerrar em no máximo quarenta anos contados da data de entrada em vigor desta Lei:

I - de operação e manutenção de sistemas de transporte sobre trilhos ou monotrilhos;

II - de operação e manutenção de sistemas de transporte aquaviário;

III - de operação e manutenção de sistemas de transporte por ônibus em pistas ou faixas exclusivas, desde que a concessão das linhas tenha sido vinculada a obras de construção do próprio corredor e/ou suas estações e terminais.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º do PL em análise proíbe a prorrogação dos contratos das empresas de ônibus com os estados e municípios que receberem recursos federais para manutenção dos sistemas. Concordamos com a necessidade de acabar com as eternas (e injustificadas) prorrogações de contratos de operação de linhas de ônibus, subterfúgio muito utilizado para evitar a licitação do serviço, obrigatória desde a Constituição Federal de 1988.

No entanto, a nosso ver, embora o prazo de transição de quinze anos proposto pelo PL seja mais do que suficiente para os operadores de ônibus, não é possível garantir que outros sistemas de transporte consigam recuperar seus investimentos nesse tempo.

É o caso dos trens e metrô, já lembrados na redação original do § 2º, mas também dos Veículos Leves sobre Trilhos (VLTs), dos monotrilhos, das barcas e dos catamarãs. Pode ser também o caso dos



corredores do tipo BRT em que o operador tenha participado da construção de vias e terminais.

Por fim, não vemos sentido em restringir a renovação dos contratos desses sistemas àqueles que vencerão nos próximos dez anos, conforme prevê a redação atual do § 2º, já que o importante é garantir que o prazo total do contrato seja razoável. De acordo com a experiência internacional, os contratos de exploração de serviço de transporte com investimento em infraestrutura devem ter prazo entre vinte e cinco e cinquenta anos.

Certos do mérito do ajuste que propomos, pedimos aos nobres pares o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JEAN PAUL PRATES

rv2020-09529





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº 158, DE 2020

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, do Deputado Fabio Schiochet, que *dispõe sobre o repasse de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em caráter emergencial e em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, com o objetivo de garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros e de reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da pandemia da Covid-19; altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e dá outras providências.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, em deliberação remota, o Projeto de Lei (PL) nº 3.364, de 2020, de autoria do Deputado Fabio Schiochet. O projeto contém doze artigos e propõe repassar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em caráter emergencial, a quantia de R\$ 4 bilhões, para garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros e de reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da pandemia da *covid-19*.



SF/20200.84479-95



Os entes federados que desejem receber os recursos deverão manifestar o interesse na assinatura do termo de adesão no prazo de trinta dias a contar da publicação da lei e os recursos somente poderão ser liberados após o cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de adesão.

O termo de adesão exigirá que os entes se comprometam a:

- promover a revisão dos contratos de prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros até 31 de dezembro de 2021;
- adotar instrumentos de priorização do transporte público coletivo de passageiros em relação ao transporte individual motorizado, nos termos da Lei no 12.587, de 3 de janeiro de 2012, com ênfase em instrumentos de baixo custo, como faixas e/ou horários exclusivos para o transporte coletivo;
- adotar instrumentos de priorização do transporte não motorizado em relação ao transporte individual motorizado, nos termos da Lei no 12.587, de 3 de janeiro de 2012, com ênfase em instrumentos de baixo custo, como faixas de pedestre, ciclofaixas e sinalização operacional;
- vedar a adoção compulsória de novas gratuidades sem a devida contraprestação pecuniária do titular do serviço público ou a permissão para que o operador do serviço de transporte público obtenha receitas acessórias, de forma a não onerar a tarifa dos usuários pagantes; e
- manter a adimplência de obrigações contratuais perante os operadores dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, incluída a quitação de dívidas e de contraprestações pecuniárias pendentes, excetuadas aquelas que, comprovadamente, foram originadas em razão dos efeitos do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Além das exigências supracitadas, o termo de adesão conterá ainda:



3

- as diretrizes para a redução gradual e progressiva das emissões de dióxido de carbono de origem fóssil e de poluentes tóxicos, com a utilização gradual de combustíveis e de tecnologias mais limpos e sustentáveis; e
- a possibilidade de o município ceder, em favor do respectivo Estado, o direito de recebimento dos recursos.

Após o recebimento dos recursos, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover a revisão dos contratos de transporte público até 31 de dezembro de 2021. O PL prevê que essa revisão contemple, no mínimo:

- mecanismos de reequilíbrio financeiro que, somados, tenham, no mínimo, o mesmo valor presente líquido dos recursos federais aportados, priorizadas a redução de custos, a otimização da rede de transportes e a adoção de receitas acessórias;
- mecanismos que garantam a promoção da transparência na delegação, sobretudo no que se refere à composição da tarifa de remuneração da prestação do serviço;
- auditoria independente dos balanços a partir do exercício de 2021;
- incentivo à adoção de procedimentos de bilhetagem eletrônica e de outras medidas tecnológicas que tragam melhorias à qualidade da prestação do serviço;
- níveis mínimos de qualidade que, em caso de repetidos descumprimentos, levem à caducidade do contrato;
- implantação de sistema de informação que permita a auditoria e a transparência ativa de dados de bilhetagem e o monitoramento georreferenciado dos veículos;
- manutenção, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública, do quantitativo de empregados em



número igual ou superior ao existente em 31 de julho de 2020; e

- impossibilidade de prorrogação contratual após seu fim ordinário.

Os entes são obrigados a aplicar os recursos recebidos de forma proporcional ao número de passageiros transportados por cada operador sob sua gestão.

Caso o ente federado, de posse dos recursos, não promova a revisão contratual no prazo estabelecido, serão suspensas as transferências voluntárias de recursos pela União para ações nas áreas de transportes ou de mobilidade urbana e o ente será impedimento de celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União, para ações nas áreas de transportes ou de mobilidade urbana.

Ademais, os entes são obrigados a prestar contas dos recursos recebidos diretamente ao Tribunal de Contas de União. O PL estabelece ainda que as beneficiárias dos recursos não poderão pagar juros sobre o capital próprio, tampouco distribuir lucros aos acionistas até 31 de dezembro de 2021.

Ainda de acordo com o PL, os repasses aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão realizados com recursos aplicados em operações com compromisso de revenda e demais disponibilidades vinculados ao fundo das reservas monetárias na data de sua extinção, nos termos da Lei nº 14.007, de 2 de junho de 2020, após a liquidação pelo Banco Central do Brasil, de eventuais obrigações do referido fundo e da transferência dos valores restantes para a conta única da União.

No prazo regimental, foram oferecidas quinze emendas ao PL.



II – ANÁLISE

O PL em análise é submetido ao Plenário desta Casa nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

Nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, compete à União legislar privativamente sobre “trânsito e transporte”. Não identificamos quaisquer óbices quanto à juridicidade e à regimentalidade do projeto aqui analisado.

No mérito, não há dúvidas de que o transporte público coletivo de passageiros nas grandes cidades sofreu fortes impactos econômicos com a pandemia do COVID-19. De acordo com a Associação Nacional de Empresas de Transporte, a redução média na quantidade de passageiros transportados foi da ordem de 80%. Em todo o país, estima-se que mais de 32 milhões de passageiros deixaram de utilizar o transporte público, seja por questões sanitárias, seja pelo desempregado gerado com a crise econômica. Para manter a sustentabilidade operacional, as transportadoras se viram obrigadas a promover reduções na frota de veículos e diminuir o número de colaboradores.

É preciso lembrar que a pandemia apenas escancarou os problemas do já fragilizado sistema de transporte público coletivo de passageiros. As manifestações de junho de 2013 são um exemplo claro disso. Alinhar a modicidade tarifária com a qualidade do serviço e a sustentabilidade financeira da operação das empresas não é tarefa trivial.

O transporte coletivo de passageiros sofre com políticas públicas de incentivo ao transporte individual, com os grandes congestionamentos, e com alternativas como as motocicletas, que possuem custos marginais para o usuário semelhantes às tarifas dos ônibus.

Dado o desequilíbrio econômico-financeiro gerado pela pandemia, se nada for feito, não haverá outra alternativa senão o aumento das tarifas do transporte público por todo o País. Embora esta seja uma solução possível e imediata, não sabemos ao certo como o setor vai se



comportar e quantas empresas manterão suas atividades. No pior cenário, empresas fecharão suas portas e as cidades ficarão com o sistema de transporte público coletivo prejudicado. Não é demais lembrar que o transporte é direito social insculpido na Constituição Federal.

O PL nº 3.364, de 2020, tem um grande e nobre objetivo: evitar o aumento de tarifas e preservar a renda da população que utiliza o transporte público. No atual cenário econômico que vivemos, não podemos deixar que a renda da população seja prejudicada ainda mais com o aumento do custo do transporte, tão essencial e importante para nossa sociedade.

A nosso ver, o projeto está bem estruturado e aproveita para cobrar contrapartidas dos entes federados na mobilidade urbana, na área ambiental e no incentivo à bilhetagem eletrônica. O recorte populacional proposto para acesso aos recursos também nos parece adequado, na medida em que precisamos otimizar os recursos e disponibilizá-los aos centros urbanos mais populosos.

Passamos à análise das emendas.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Esperidião Amin, propõe estender o auxílio emergencial aos motoristas e empresários de transportes escolares.

A Emenda nº 2, do Senador Jorge Kajuru estabelece que o incentivo à adoção dos procedimentos de bilhetagem seja estendido também para o bilhete único metropolitano.

A Emenda nº 3, do Senador Rodrigo Pacheco, altera o marco temporal que determina o número de empregos que deverão ser mantidos pelos empregadores do setor, de 31 de julho de 2020 para a data de publicação da Lei.

As Emendas nº 4 e nº 9, do Senador Carlos Viana e da Senadora Rose de Freitas, respectivamente, ampliam o número de municípios que terão acesso aos recursos, ao diminuir o recorte populacional estabelecido no art. 1º do projeto.



7

As Emendas nº 5, nº 7 e nº 10 de autoria do Senador Rodrigo Pacheco, do Senador Eduardo Braga e da Senadora Rose de Freitas, respectivamente, alteram o prazo exigido para assinatura do termo de adesão pelos entes federados. O PL estipulou como prazo final o dia 10 de dezembro de 2020. As emendas visam a postergá-lo, de maneira que haja tempo hábil para a entrada em vigor da lei e a assinatura do documento.

A Emenda nº 6, da Senadora Rose de Freitas, propõe a manutenção do emprego dos trabalhadores das empresas cujos contratos tenham sido revisados.

A Emenda nº 8, do Senador Jean Paul Prates, estabelece requisitos adicionais para a prestação de contas ao Tribunal de Contas de União.

A Emenda nº 11, do Senador Lasier Martins, adequa a referência de prazos constantes no *caput* do art. 7º do PL e no seu § 3º.

A Emenda nº 12, da Senadora Soraya Thronicke, exclui os Anexos I e II do PL, por entender que os Estados do Acre e do Mato Grosso não foram contemplados no projeto.

A Emenda nº 13, do Senador Luiz Carlos Heinze, substitui, no texto do projeto, a expressão “empresas beneficiadas” pelo termo “pessoas jurídicas beneficiadas”.

A Emenda nº 14, do Senador Jean Paul Prates, exclui dispositivos do texto, por entender que os entes não podem oferecer contrapartidas menores do que a regra geral.

A Emenda nº 15, também de autoria do Senador Jean Paul, altera o art. 2º do PL para modificar as regras de prorrogação de contratos, por entender que o transporte de passageiros por meio de outros modais tem contornos financeiros diferentes do modo rodoviário.

Quanto à primeira emenda, embora entendamos a nobre preocupação do Senador, o objetivo do PL é reequilibrar o sistema de transporte público e evitar o aumento das tarifas. Não haverá qualquer auxílio financeiro direto a empregados do setor. Ademais, aquele transporte



escolar que é mantido pelos municípios não depende de receitas advindas dos usuários para operar.

Entendemos que a segunda emenda já está atendida pela redação original, na medida em que se estabelece incentivos à bilhetagem eletrônica de maneira geral, cabendo aos municípios adaptarem-se às suas realidades, inclusive com o uso do bilhete único metropolitano, se for o caso.

A Emenda nº 3 adequa tão somente o marco temporal que definirá a quantidade de empregos do setor que serão preservados. Em razão da tramitação do PL, o prazo original estabelecido para 31 de julho deve ser ajustado e vinculado à data de publicação da lei decorrente do projeto.

Embora entendamos a preocupação dos autores das Emenda nº 4 e nº 9, que ampliam o número de municípios atendidos com os recursos, deixamos de acatá-las por entender que a pulverização dos recursos não vai garantir a sustentabilidade da operação do transporte municipal nos grandes centros urbanos, que são os que mais empregam. Soma-se a isso o fato de que a economia dos grandes municípios é fortemente atrelada ao transporte público.

A exemplo da terceira emenda, as Emendas nº 5, nº 7 e nº 10 apenas adequam o marco temporal decorrente do processo legislativo. Em meados de dezembro, como propõe a redação do PL, a lei pode não estar em vigor. Ainda que esteja, não haverá tempo hábil para operacionalização de todo o processo. Entendemos que a emenda do Senador Eduardo Braga contempla o objetivo do Senador Rodrigo Pacheco e da Senadora Rose de Freitas. Assim, acatamos a Emenda nº 7 para determinar que o prazo de assinatura do termo de adesão se dê sessenta dias após a data de publicação da lei. Esse novo prazo permitirá que os recursos sejam transferidos aos entes federados sem atropelos, mas, ao mesmo tempo, com a celeridade que o momento exige.

Quanto à Emenda nº 8, entendemos que os critérios extras de transparência sugeridos poderão ser objeto de regulamentação do Poder Executivo, nos termos do disposto no art. 11 do PL. Ademais, caberá ao TCU, no seu papel constitucional, exercer ampla fiscalização no tocante ao repasse dos recursos federais.



Deixamos de acatar a Emenda nº 11, uma vez que o prazo de que trata o caput do art. 7º é apenas o prazo previsto para que os entes federados se manifestam acerca do interesse na assinatura do termo de adesão. Já o limite estabelecido no § 3º do art. 7º é o prazo efetivo para a assinatura do termo de adesão. Como acatamos a Emenda nº 7, os prazos previstos no art. 7º estão em harmonia com o restante do dispositivo.

Quanto à Emenda nº 12, concordamos com os argumentos da Senadora Soraya Thromicke. Ainda que, por algum motivo, se entenda que os Estados do Acre e do Mato Grosso do Sul não atendam aos requisitos do PL, qualquer equívoco na elaboração da lista exaustiva de municípios ou dos valores a serem repassados pode gerar dificuldades no repasse dos recursos. Considerando que o texto do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, é claro e transparente quanto aos requisitos de repasse, entendemos que a supressão dos anexos do PL em nada prejudica objetivo da proposição.

Acatamos a Emenda nº 13, que substitui a expressão “empresas” por “pessoas jurídicas”. Trata-se de uma mera adequação redacional para utilizar a terminologia adequada no texto legislativo.

Com relação à Emenda nº 14, é preciso deixar claro que o PL em análise estabelece um auxílio extraordinário e emergencial para o transporte municipal nas grandes cidades. Como exceção que é, não podemos exigir dos Estados e Municípios contrapartidas que sequer serão cumpridas. Ademais, o Poder Executivo poderá regulamentar a matéria onde entender necessário e o Tribunal de Contas da União será responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos, nos termos da Lei.

Por fim, quanto à Emenda nº 15, deixamos de acatá-la por entender que a redação do PL já contempla de maneira apropriada o transporte sobre trilhos e permite a sua prorrogação desde que respeitados os prazos razoáveis estabelecidos no § 2º do art. 2º. O socorro proposto no PL em análise tem a expectativa de salvar o setor de transporte, mas medidas adicionais poderão ser adotadas pela União e pelos entes federados, incluindo ações específicas para salvaguardar o sistema de transporte sobre trilhos e o transporte aquaviário.



III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, pela aprovação das seguintes emendas de redação: Emenda nº 3 – PLEN, Emenda nº 7 – PLEN, Emenda nº 12 – PLEN e Emenda nº 13 – PLEN; e pela rejeição das demais emendas.



Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2692, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 8 - PLEN, apresentada ao PL nº 3364/2020.

AUTORIA: Líder do PT Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 8 PLEN, do Senador Jean Paul Prates, ao PL 3364/2020, que “dispõe sobre o repasse de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em caráter emergencial e em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, com o objetivo de garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros e de reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da pandemia da Covid-19; altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2708, DE 2020

Consignação de voto favorável à Emenda nº 8 - PLEN, apresentada ao PL nº 3364/2020, destacada.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 316 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado meu **voto favorável** a Emenda nº 8 - PLEN ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, destacada

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador Rodrigo Cunha





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 8 - PLEN ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, destacada

Matéria **PL 3364/2020** Início Votação **18/11/2020 16:53:31** Término Votação **18/11/2020 17:19:29**
 Sessão **97º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/11/2020 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSD	NÃO
Podemos	LIVRE
PROGRES	NÃO
PSDB	NÃO
PT	SIM
DEM	NÃO
Cidadania	LIVRE
PDT	LIVRE
Republica	NÃO
PROS	LIVRE
PL	NÃO
REDE	SIM
PSL	LIVRE
PSB	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PSD	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
PROGRES	PB	Diego Tavares	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	NÃO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO

Emissão 18/11/2020 17:20:38





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 8 - PLEN ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, destacada

Matéria **PL 3364/2020** Início Votação **18/11/2020 16:53:31** Término Votação **18/11/2020 17:19:29**
 Sessão **97º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/11/2020 16:00:01**

PROS	AL	Fernando Collor	NÃO
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	NÃO
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
PSDB	SP	José Serra	NÃO
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
MDB	GO	Luiz do Carmo	NÃO
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
MDB	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
Republica	PB	Ney Suassuna	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	NÃO
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PROS	RR	Telmário Mota	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO

Emissão 18/11/2020 17:20:38





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 8 - PLEN ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020, destacada

Matéria PL 3364/2020	Início Votação 18/11/2020 16:53:31	Término Votação 18/11/2020 17:19:29
Sessão 97º Sessão Deliberativa Remota	Data Sessão 18/11/2020 16:00:01	
PL	MT Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA Weverton	SIM
PROS	RN Zenaide Maia	SIM
PSC	PA Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: Antonio Anastasia

SIM:25 NÃO:39 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:65

Primeiro-Secretario

Emissão 18/11/2020 17:20:38



Projeto de Lei Complementar nº 133/2020





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1829, DE 2020

Adição de assinatura ao PLP nº 133/2020.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Acir Gurgacz

REQUERIMENTO N.º , DE 2020 - Mesa

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos Regimentais, que seja incluída minha subscrição por meio eletrônico de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 133 de 2020, de autoria da Senador Wellington Fagundes que, " Institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, e declara atendida a regra de cessação contida no § 2º no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."; Registrada no Sedol sob o número: SF/20599.89917-28.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2020.

Assinatura manuscrita em azul do Senador Acir Gurgacz.

Senador Acir Gurgacz

PDT - RO





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2694, DE 2020

Destaque para votação em separado do art. 7º do PLP nº 133/2020.

AUTORIA: Líder do PSDB Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da bancada do PSDB, nos termos do art. 312, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do Artigo 7º do PLP nº 133, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Social destina à educação aproximadamente 10 bilhões de reais ao ano, referente às receitas de comercialização do petróleo e gás.

Ao revogar os arts. 46 a 60 da Lei 12.351, de 2010 o art. 7º do PLP 133 de 2020, estaria trazendo ainda mais danos às políticas sociais em funcionamento no país, particularmente à educação.

Por essa razão, solicito apoio dos nobres pares para suprimir o art. 7º do projeto em epígrafe.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal



SF/20412.82726-64





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 133, de 2020, com as Emendas nºs 13 a 15, nos termos do Parecer

Institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, e declara atendida a regra de cessação contida no parágrafo 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Matéria **PLP 133/2020** Início Votação **18/11/2020 17:31:56** Término Votação **18/11/2020 18:25:53**
 Sessão **97º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/11/2020 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
DEM	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
Republica	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
PSB	SIM
PSC	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
PROGRES	PB	Diego Tavares	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM

Emissão 18/11/2020 18:25:55





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 133, de 2020, com as Emendas nºs 13 a 15, nos termos do Parecer

Institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, e declara atendida a regra de cessação contida no parágrafo 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Matéria **PLP 133/2020** Início Votação **18/11/2020 17:31:56** Término Votação **18/11/2020 18:25:53**
 Sessão **97º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **18/11/2020 16:00:01**

PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
Republica	PB	Ney Suassuna	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM

Emissão 18/11/2020 18:25:55





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 133, de 2020, com as Emendas nºs 13 a 15, nos termos do Parecer

Institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, e declara atendida a regra de cessação contida no parágrafo 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Matéria	PLP 133/2020	Início Votação	18/11/2020 17:31:56	Término Votação	18/11/2020 18:25:53
Sessão	97º Sessão Deliberativa Remota	Data Sessão	18/11/2020 16:00:01		
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM		
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM		
MDB	MS	Simone Tebet	SIM		
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM		
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM		
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM		
PROS	RR	Telmário Mota	SIM		
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM		
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM		
PDT	MA	Weverton	SIM		
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM		
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM		

Presidente: Carlos Portinho

SIM:70 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71

Primeiro-Secretario



Projeto de Lei nº 5029/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 5029, de 2020**, que "Altera a Lei n.º13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o PRONAMPE, criando nova linha de crédito e autorizando a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO)."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Esperidião Amin (PP/SC)	001; 002; 003; 004; 005
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	006
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	007; 008
Senador Paulo Paim (PT/RS)	009
Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)	010
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	011
Senador José Serra (PSDB/SP)	012

TOTAL DE EMENDAS: 12



[Página da matéria](#)



PL 5029/2020
00001

EMENDA Nº - PLEN
(ao Projeto de Lei nº 5.029, de 2020)

Dê-se aos arts. 4º e 5º do Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, as seguintes redações, renumerando-se os atuais artigos:

“**Art. 4º** O art. 2º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 2º**

.....
§ 13. Dentre as instituições autorizadas a aderir ao Pronampe, previstas no § 2º deste artigo 2º, as organizações da sociedade civil de interesse público de crédito não necessitam de autorização do Banco Central do Brasil para operar.’ (NR)”

“**Art. 5º** O art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 2º**

.....
Parágrafo único. Não constituem impedimento à qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público as operações destinadas a microcrédito realizadas com instituições financeiras na forma de recebimento de repasses, venda de operações realizadas ou atuação como mandatárias, bem como as operações do Pronampe, previstas pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) foram qualificadas pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais, tais como, entre outros, a promoção da assistência social, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, da educação e da saúde gratuitas e experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito. Além disso, as OSCIP necessitam ser reconhecidas pelo Ministério da Justiça e



auditadas na forma da lei, a fim de que tenham condições de efetivarem o Termo de Parceria com o Poder Público.

No entanto, o art. 2º da supracitada lei proíbe a qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades sociais, entre outras, de organizações creditícias que tenham quaisquer tipos de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Porém, a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que instituiu o Pronampe, deu nova redação à Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, para estabelecer que não constituem impedimento à qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público as operações destinadas a microcrédito realizadas com instituições financeiras na forma de recebimento de repasses, venda de operações realizadas ou atuação como mandatárias.

A presente Emenda tem como objetivo dar nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, para estabelecer que as OSCIP também podem realizar operações do Pronampe sem que tenham autorização do Banco Central do Brasil para operar.

Evidentemente, o Banco Central do Brasil não pode ir contra o dispositivo da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e autorizar as OSCIP a realizar operações financeiras. Para isso, necessitamos alterar a Lei. Ademais, não nos parece conveniente, ao menos neste momento da arquitetura do sistema financeiro nacional, suprimir o dispositivo que proíbe o vínculo das OSCIP com o sistema financeiro.

Por isso, apresentamos a presente Emenda para que as operações creditícias das OSCIP no âmbito do Pronampe independam de autorização do Banco Central do Brasil e, assim como as operações do microcrédito, sejam excetuadas da proibição de vínculos com o sistema financeiro nacional.

Consideramos que a Emenda aumenta a concorrência no sistema de crédito. Por isso, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares a esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN



**PL 5029/2020
00002****EMENDA Nº - PLEN**
(ao Projeto de Lei nº 5.029, de 2020)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 3º O art. 2º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Pronampe é destinado às pessoas a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerada a receita bruta auferida no exercício do ano anterior, sendo a metade dos recursos destinada às pessoas a que se refere o inciso I.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Pronampe destina-se às pessoas a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dessa forma, devemos ponderar que as pessoas a que se refere o inciso I, conforme a literalidade da lei, são todas as pessoas com faturamento de até R\$ 360 mil, inclusive o Empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como os Microempresários Individuais (MEI), que se limitam ao faturamento anual de R\$ 81 mil.

Vale dizer, uma lei que preveja linha de crédito ou qualquer benefício para as empresas com faturamento de até R\$ 4,8 milhões, sem limite inferior de faturamento, necessariamente se destina às empresas de pequeno porte, às microempresas, o que engloba várias definições de empresas, e aos MEI.

Porém, o oposto, por óbvio, não é verdade. Qualquer limitação na banda inferior de faturamento exclui as empresas que estão abaixo daquele faturamento. Foi o caso do Programa Emergencial de Sustentação



do Emprego (PESE), que excluiu as empresas com faturamento inferior a R\$ 360 mil e se estendeu para empresas com faturamento de até R\$ 10 milhões, beneficiando parte das empresas de médio porte e o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC-FGI) que permite contratação de empresas com receita bruta anual entre R\$ 360 mil e R\$ 300 milhões.

Com a presente Emenda, buscamos destinar metade dos recursos do Pronampe para todas as empresas, o que inclui os MEI, com faturamento de até R\$ 360 mil, conforme definidas no inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Dessa forma, o foco nas microempresas se torna maior, pois, atualmente, apenas pouco mais de 30% dos recursos do Pronampe destinam-se a essas empresas e aos microempresários.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares a esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN



PL 5029/2020
00003**EMENDA Nº - PLEN**
(ao Projeto de Lei nº 5.029, de 2020)

Suprima-se o art. 3º e dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, a seguinte redação:

“**Art. 2º** O art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe, observados os seguintes parâmetros:

I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de seis por cento sobre o valor concedido; e

II - prazo de trinta e seis meses para o pagamento.

Parágrafo único. Para efeito de controle dos limites a que se refere o § 1º do art. 2º desta Lei, o Banco do Brasil S.A. disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados.” (NR)

“Art. 3º-A.

§ 1º Ficam excluídos das operações de crédito garantidas pelo Pronampe os profissionais liberais que tenham participação societária em pessoa jurídica ou que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º Para efeito de controle do limite a que se refere o inciso III do caput deste artigo, o Banco do Brasil S.A. disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados.” (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Nas disposições finais da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que instituiu o Pronampe, em seu art. 13, ficou o Poder Executivo autorizado a adotar o Programa como política oficial de crédito de caráter permanente



com tratamento diferenciado e favorecido, nas mesmas condições estabelecidas na Lei, com o objetivo de consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

Todavia, consideramos que é chegado o momento de o Congresso Nacional adotar efetivamente a medida dando um caráter permanente ao Programa. Para isso, com a presente Emenda, excluimos da redação do art. 3º da Lei, prevista pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, o limite temporal da linha de crédito.

Dessa forma, os recursos disponibilizados pelo art. 1º do PL e os recursos aportados pelo Tesouro Nacional e já aportados, ao serem devolvidos pelos mutuários, servirão de garantia a novas operações.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares a esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN



PL 5029/2020
00004**EMENDA Nº - PLEN**
(ao Projeto de Lei nº 5.029, de 2020)

Deem-se aos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, a seguinte redação:

“**Art. 2º** O art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe, observados os seguintes parâmetros:

I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de seis por cento sobre o valor concedido; e

II - prazo de trinta e seis meses para o pagamento.

Parágrafo único. Para efeito de controle dos limites a que se refere o § 1º do art. 2º desta Lei, o Banco do Brasil S.A. disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados.” (NR)

“Art. 3º-A.”

§ 1º Ficam excluídos das operações de crédito garantidas pelo Pronampe os profissionais liberais que tenham participação societária em pessoa jurídica ou que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º Para efeito de controle do limite a que se refere o inciso III do caput deste artigo, o Banco do Brasil S.A. disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados.” (NR)”

“**Art. 3º** O art. 2º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Pronampe é destinado às pessoas a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerada a receita bruta auferida no exercício do ano



anterior, sendo a metade dos recursos destinada às pessoas a que se refere o inciso I.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Nas disposições finais da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que instituiu o Pronampe, em seu art. 13, ficou o Poder Executivo autorizado a adotar o Programa como política oficial de crédito de caráter permanente com tratamento diferenciado e favorecido, nas mesmas condições estabelecidas na Lei, com o objetivo de consolidar os pequenos negócios como agentes de sustentação, transformação e desenvolvimento da economia nacional.

Todavia, consideramos que é chegado o momento de o Congresso Nacional adotar efetivamente a medida dando um caráter permanente ao Programa. Para isso, com a presente Emenda, excluímos da redação do art. 3º da Lei, prevista pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, o limite temporal da linha de crédito.

Dessa maneira, os recursos disponibilizados pelo art. 1º do PL e os recursos aportados pelo Tesouro Nacional e já aportados, ao serem devolvidos pelos mutuários, servirão de garantia a novas operações.

Além da adoção de uma política permanente de crédito às micros e pequenas empresas, a presente emenda concede 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Pronampe para garantir operações de crédito para microempresas e microempreendedores individuais.

O Pronampe destina-se às pessoas a que se referem os incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou seja, empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões.

Conforme a literalidade da lei, as pessoas a que se refere o inciso I, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, são todas as pessoas com faturamento de até R\$ 360 mil, inclusive o Empresário a que se refere o [art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como os Microempresários Individuais (MEI), que se limitam ao faturamento anual de R\$ 81 mil.

Dessa forma, o foco nesses pequenos negócios se torna maior, pois, atualmente, apenas pouco mais de 30% dos recursos do Pronampe destinam-se a essas empresas e aos MEIs.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares a esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN



PL 5029/2020
00005

EMENDA Nº - PLEN
(ao Projeto de Lei nº 5.029, de 2020)

Acrescente-se o seguinte art. 4º ao Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, renumerando-se os atuais artigos 4º e 5º:

“**Art. 4º** Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 1º da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018:

“**Art. 1º**.....

.....
§ 5º Até 20% (vinte por cento) do valor das operações de crédito, de cada instituição credora, no âmbito do PNMPO poderá ser direcionada para empréstimos pessoais em favor dos beneficiários do Programa, conforme regulamentação do CMN.”
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O microcrédito produtivo tem importantes funções social e econômica, ao viabilizar pequenos negócios e o aumento da renda de seus beneficiários, em um país marcado pela informalidade no mercado de trabalho e pela dificuldade de acesso a crédito dos pequenos empreendedores. Por isso, o microcrédito precisa ser incentivado e, para alcançar tal objetivo, sua regulamentação necessita de aperfeiçoamentos, resultantes, em parte, da percepção, por parte de seus operadores, dos problemas enfrentados pelo seu público alvo, a população empreendedora de baixa renda.

Nesse sentido, a Associação Brasileira de Entidades Operadoras de Microcrédito e Microfinanças (ABCRED) defende que a legislação relativa ao Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) seja flexibilizada para permitir a ampliação da capacidade de atendimento das pequenas instituições operadoras do microcrédito, como as OSCIPs e as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM), em benefício do pequeno empreendedor.

Atualmente, o microcrédito produtivo limita-se ao financiamento do investimento em pequenos empreendimentos, o que



impede que as operadoras do microcrédito de menor porte, como as OSCIPs, que são àquelas que mais se aproximam do empreendedor, possam atender a necessidade de recursos deles para situações como a melhoria da sua habitação, aquisição de veículos para mobilidade da família, formação profissional, tratamento de saúde e equipamentos especiais para locomoção de deficientes, dentre outros. Assim são prejudicados o micro empreendedor, as instituições operadoras do microcrédito e a economia nacional.

Com o objetivo de evitar todos esses problemas, propomos alterar a regulamentação do programa de microcrédito, para permitir que até 20% do valor das operações de crédito, de cada instituição credora, no âmbito do PNMPO possa ser direcionada para empréstimos pessoais em favor dos beneficiários do Programa, conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Contamos com o apoio dos nobres Pares, para medida que visa facilitar o acesso ao crédito para parte da população mais carente de nosso País.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN



PL 5029/2020
00006

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5.029, de 2020)

Modifique-se o art. 2º do PL nº 5.029, de 2020, para a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 3º**
I – taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 3% (três por cento) ao ano sobre o valor concedido;
II - prazo de até quarenta e oito meses para o pagamento; e
III - carência de oito meses.
.....’ (NR)
‘**Art. 3º - A.**.....
.....’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

No contexto da crise ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, a questão do acesso ao crédito, essencial para a sobrevivência de milhares de empresas e a preservação de empregos e renda no país, é de fundamental importância.

Estamos vivendo uma das maiores crises que o Brasil já conheceu. Criar mecanismos para proteger nossas empresas é essencial. Dessa forma, consideramos que devemos melhorar as condições originalmente concedidas pelo Pronampe, com carência e um prazo total maior para pagamento. É importante manter um prazo de carência, que foi



vetado, a nosso ver, incorretamente pelo Poder Executivo quando da aprovação pelo Parlamento do Projeto de Lei que originou o Pronampe. Acreditamos ainda que a taxa Selic mais 3% ao ano seja a mais adequada.

Dessa forma, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





PL 5029/2020
00007

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA Nº _____ PLENÁRIO
(ao Projeto de Lei nº 5029, de 2020)

Altera a Lei n.º13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o PRONAMPE, criando nova linha de crédito e autorizando a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO).

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterado pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 5029, de 2020:

“Art. 2º
“Art. 3º
I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de acrescida de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor concedido seis por cento sobre o valor concedido;.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O PL 5029/2020 procura garantir o PRONAMPE como uma política permanente, consistindo de matéria fundamental para estimular a economia e combater o desemprego, que já alcança quase 14 milhões de pessoas, segundo a Pnad.

Em agosto de 2020, a população ocupada (81,7 milhões) foi a menor da série histórica, com queda de 12 milhões frente ao mesmo período de 2019.

A retomada da atividade econômica é fundamental para manutenção e geração de ocupações. Neste contexto, é inadmissível que o PRONAMPE, que visa a apoiar micro e pequenos empreendedores, estabeleça uma taxa de juros de Selic mais 6%, sob o argumento de que, com taxas menores, os bancos não emprestarão os recursos. É preciso que, em meio à crise e à retração do PIB, a União aloque recursos maiores para garantir os empréstimos (o que é viável, diante da suspensão das regras fiscais) e os bancos públicos sejam um instrumento para induzir a redução dos juros praticados e dos spreads, viabilizando os pequenos negócios.

Diante do exposto, pede-se apoio aos pares para aprovação da emenda, que visa à manutenção da taxa de juros do PRONAMPE no patamar atual (Selic mais 1,25%).

Senador JAQUES WAGNER
(PT/BA)





**PL 5029/2020
00008**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA Nº _____ PLENÁRIO
(ao Projeto de Lei nº 5029, de 2020)

Altera a Lei n.º13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o PRONAMPE, criando nova linha de crédito e autorizando a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO).

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5029, de 2020:

“Art. 1º

Parágrafo único. Além dos recursos de que trata o caput deste artigo, a União editará crédito extraordinário no exercício de 2020 com a finalidade de aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para a concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).”

JUSTIFICATIVA

O PL 5029/2020 procura garantir o PRONAMPE como uma política permanente, consistindo de matéria fundamental para estimular a economia e combater o desemprego, que já alcança quase 14 milhões de pessoas, segundo a Pnad.

Em agosto de 2020, a população ocupada (81,7 milhões) foi a menor da série histórica, com queda de 12 milhões frente ao mesmo período de 2019.

A retomada da atividade econômica é fundamental para manutenção e geração de ocupações. Neste contexto, é crucial que haja ampliação dos recursos do FGO para viabilizar a manutenção das taxas de juros do PRONAMPE. Para tanto, a emenda prevê que a União editará crédito extraordinário no exercício de 2020 com a finalidade de aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para a concessão de garantias no âmbito do PRONAMPE.

O art. 3º da EC 106, de 2020, prevê a dispensa da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, desde que as proposições legislativas não impliquem despesa permanente e tenham propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração. Percebe-se que a emenda cumpre todos os requisitos da EC 106: os recursos não são permanentes, são voltados ao enfrentamento da pandemia e a seus efeitos e sua execução no âmbito da União fica circunscrita ao estado de calamidade, ainda que as operações sejam contratadas em 2021.

Diante do exposto, pede-se apoio aos pares para aprovação da emenda.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Senador JAQUES WAGNER
(PT/BA)





PL 5029/2020
00009

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Projeto de Lei nº 5029, de 2020

Altera a Lei n.º13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o PRONAMPE, criando nova linha de crédito e autorizando a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO).

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, constante do art. 2º, a seguinte redação:

“Art. 3º As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe até **31 de dezembro de 2020**, prorrogáveis pela Sepec, observados os seguintes parâmetros:

I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de seis por cento sobre o valor concedido; e

II - prazo de trinta e seis meses para o pagamento;

§ 1º Para efeito de controle dos limites a que se refere o § 1º do art. 2º desta Lei, o Banco do Brasil S.A. disponibilizará consulta das pessoas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados.

§ 2º O termo final das prorrogações de que tratam o caput deste artigo não poderá ser posterior a **30 de junho de 2021**.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O PL 5029, ao propor alterações ao art. 3º da Lei 13.999, abre a possibilidade de que as operações de crédito do PRONAMPE sejam contratadas por três meses a contar de maio de 2020, mas prorrogáveis pela SEPEC até 31.12.2020.

Ocorre que os efeitos econômicos da pandemia Covid-19 não se esgotarão até essa data limite; pelo contrário, manifesta-se, já a “segunda onda” da Covid-19 no mundo e no Brasil, sem que sequer a “primeira onda” tenha sido superada.

As atividades econômicas das micro e pequenas empresas continuam deprimidas pela pandemia, e medidas sanitárias poderá agravar a situação, em favor da saúde pública.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim, propomos que as operações possam ser firmadas até 31.12.2020, e que a SEPEC possa prorrogar esse prazo, pelo menos, até 30.06.2021, o que é mais razoável à luz da realidade e necessidade de ação proativa do Estado no apoio às micro e pequenas empresas.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM
PT-RS



PL 5029/2020
00010EMENDA Nº
(ao PL 5.029/2020)

Altera a Lei n.º13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o PRONAMPE, criando nova linha de crédito e autorizando a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO).

Altera o art. 3º, I do Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

Art. 3º. ...

I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor concedido;”

JUSTIFICATIVA

O mundo vive uma pandemia e todos sentem os impactos da disseminação rápida e brutal do COVID-19 na vida das pessoas.

No Brasil, o coronavírus tem promovido sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente a redução da atividade econômica e seus desdobramentos como a queda da renda das famílias, o desemprego em massa, a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

Tão afetados quanto os trabalhadores contratados por eles, são os pequenos empreendedores, que, como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, enquadrados no Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2016, nesse momento de calamidade pública, também devem continuar ser alentados por benesses tributárias, fiscais e linhas de crédito acessíveis.

Desta forma, é fundamental que o PL em comento, assegure as condições para os recursos chegarem efetivamente aos pequenos empreendedores. Por essa razão, a presente emenda propõe a limitação de taxa de juros dos empréstimos concedidos no âmbito do PRONAMPE, tornando acessível o crédito aos pequenos empreendedores.

Diante do risco de uma retração do PIB em 2020, com grandes impactos sobre o mercado de trabalho e a renda, é fundamental garantir condições ao microempreendedor individual, às microempresas e às empresas de pequeno porte.

Pede-se apoio aos pares para que seja acatada a presente emenda.

Senadora ZENAIDE MAIA
(PROS -RN)



PL 5029/2020
00011



SENADO FEDERAL

Senadora Mara Gabrilli

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 5.029, de 2020)

Insira-se o seguinte art. 1º ao PL nº 5.029, de 2020, renumerando-se os demais:

“**Art. 1º** A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.**

2º.....
.....

§ 13. As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de associação ou fundação, nos termos do art. 44, da Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002, também poderão obter empréstimos e financiamentos no âmbito do Pronampe.” (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental, neste momento de calamidade pública, que o Estado apoie a sociedade que o formou, a fim de manter a economia e os serviços essenciais ao país ativos e, assim, reduzir as perspectivas de queda abrupta no nível de emprego.

Neste sentido, entendemos que estender essa rede de proteção para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos permitirá que continuem exercendo suas atividades, tão relevantes para o país.



As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (OSCs) compreendem mais de 780 mil entidades no Brasil, que empregam cerca de 2,2 milhões de pessoas, de acordo com o Mapa das Organizações da Sociedade Civil, publicado pelo IPEA. Como exemplos dessas entidades podem ser citados os hospitais filantrópicos, as instituições de longa permanência de idosos, as associações que oferecem serviços de reabilitação e as instituições de atenção à população em situação de rua.

Também reconhecidas por alguns como organizações do Terceiro Setor, as OSCs são estratégicas para o desenvolvimento sustentável de qualquer país. Não devemos nos esquecer de que muitas delas, com suas ações, seus programas e seus projetos, chegam a lugares que nem mesmo o Estado é capaz de chegar. Promovem a superação de desigualdades sociais, a defesa de direitos, a democracia, a inclusão social, a saúde, a educação e a assistência social. Defendem o meio ambiente e fomentam pesquisas científicas, entre outros objetivos sociais essenciais, inclusive, para o combate eficaz do novo coronavírus.

Portanto, proponho que essas entidades sejam incluídas no rol de potenciais beneficiários dos recursos que serão disponibilizados para as empresas privadas, o que permitirá que as organizações sem fins lucrativos recebam apoio com empréstimos e financiamentos subvencionados e com risco para o Tesouro Nacional para manter as suas atividades de utilidade pública e os milhões de empregos que oferecem.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PL 5029/2020
00012

EMENDA Nº - PLEN
(ao Projeto de Lei nº 5.029, de 2020)

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, renumerando-se os demais:

“**Art. °** O art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
.....
.....

§ 4º-A É permitido ao estatuto do FGO segregar os limites de cobertura da inadimplência de acordo com as características das instituições financeiras e das carteiras, bem como por períodos, conforme o perfil de perdas realizadas nas garantias sob responsabilidade do FGO, respeitados os seguintes limites da carteira de cada agente financeiro conforme parâmetros do conjunto de operações de crédito realizadas, nos termos do estatuto do Fundo:

I - até 85% (oitenta e cinco por cento), para o conjunto de operações realizadas com taxa anual máxima igual à taxa Selic acrescida de 1,25% sobre o valor concedido;

II – até 20% (vinte por cento), para o conjunto de operações realizadas com taxa anual máxima igual à taxa Selic acrescida de 6% sobre o valor concedido.”(NR)

”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, visa dar continuidade ao Programa Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – PRONAMPE, que obteve êxito em destravar o crédito para micro e pequenas empresas durante a crise causada pela Covid-19, e ainda alavancar o volume de crédito concedido por meio das garantias públicas.

Neste sentido, a proposta busca ampliar os incentivos econômicos para que agentes financeiros ampliem o volume de crédito concedido aproximando a remuneração da linha com garantias públicas daquela cobrada anteriormente à crise pelas linhas sem estas garantias. Vejam, antes da Pandemia o crédito a micro e pequenas empresas praticava um *spread* entre 8 e 16% acima da Selic, porém tinham que arcar com





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

os custos de inadimplência destas linhas de crédito, que girava em torno de 11% da carteira segundo dados do Banco Central.

Com o Pronampe, o risco e o custo de inadimplência foram praticamente anulados, visto que cada operação tem garantia de 100% contra eventual calote e o conjunto da carteira de cada agente financeiro conta com garantia de até 85% do valor das operações concedidas. Isto permitiu que as linhas suportassem taxas de juros baixíssimas ao mesmo tempo que despertaram enorme interesse dos agentes financeiros por realizar estas operações, mostrando o sucesso do programa.

Entretanto, com a normalização gradual das atividades econômicas é de se esperar que as incertezas em relação ao nível de inadimplência se dissipem. Também é importante alavancar o volume de garantias visto que no atual patamar de 85% das carteiras as garantias são consumidas rapidamente, em uma proporção quase de 1 para 1 com o volume de crédito concedido.

Assim, considerando que a proposta em tela já aproxima a remuneração dos patamares pré-pandemia acreditamos que o nível de cobertura das garantias deva ser reduzido na mesma proporção, para 20% da carteira de cada agente financeiro, o que irá viabilizar que o volume de recursos disponibilizado para garantias do FGO possa ser multiplicado em 5x nas efetivas operações de crédito originadas conforme os novos parâmetros propostos (Selic + 6% a.a.).

Por fim, acreditamos que uma cobertura de 20% por carteira de cada agente financeiro ainda represente uma margem confortável de garantia, visto ser capaz de absorver quase o dobro da inadimplência realizada até 2019. Em um contexto de continuidade do programa em condições mais normais, este balanço entre garantias e remuneração, além de alavancar as garantias disponíveis e assim o volume de crédito disponível a micros e pequenas empresas, também irá colaborar com a originação diligente e responsável destas operações pelos respectivos agentes financeiros além de criar melhores incentivos para que a cobrança e recuperação destes créditos sigam os mesmos padrões adotados em outras linhas de crédito, favorecendo as empresas idôneas e os bons pagadores com garantias concretas e reais.

Contamos com o apoio de todos os nobres pares para emprendermos os ajustes necessários à continuidade efetiva deste importante programa.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

PARECER Nº 159 , DE 2020-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões Temáticas, sobre o Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, que altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o PRONAMPE, criando nova linha de crédito e autorizando a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO).

SF/20003.17974-65

Relatora: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Em análise deste Plenário, o Projeto de Lei (PL) nº 5.029, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que instituiu o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para criar nova linha de crédito e autorizar a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO).

O PL contém cinco artigos. O art. 1º autoriza a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO), adicionalmente aos recursos previstos no art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e no art. 20 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, para a concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), no valor equivalente ao montante dos recursos devolvidos à União em conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.

O art. 2º altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para estabelecer nova redação ao art. 3º e ao art. 3º - A, para:

- i) autorizar as instituições financeiras participantes a formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

até três meses após a entrada em vigor da Lei, prorrogáveis pela Sepec, observados os seguintes parâmetros: I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de seis por cento sobre o valor concedido; e II - prazo de trinta e seis meses para o pagamento. Também para incluir o § 2º para estabelecer que o prazo previsto no *caput*, que autoriza a formalização das operações de crédito em até três meses após a aprovação da Lei, não poderá ultrapassar, mesmo com eventual prorrogação, o último dia útil do ano de 2020; e

- ii) incluir § 2º ao art. 3º - A, para autorizar a consulta das pessoas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) que se beneficiaram do Pronampe, com a discriminação dos montantes já contratados, com fins de estabelecer controle das operações de crédito no âmbito do Programa aos profissionais liberais.

O art. 3º propõe novo art. 3º - B à Lei nº 13.999, de 2020, para determinar que as operações de crédito aos profissionais liberais serão feitas nos mesmos prazos e condições estabelecidos pelos incisos I e II do novo art. 3º.

O art. 4º revoga o art. 14 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, que determina que as receitas provenientes do retorno dos empréstimos à União, nos termos da Lei, serão integralmente utilizadas para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

O art. 5º determina a cláusula de vigência, que é imediata à publicação.

De acordo com o autor da proposição, o Pronampe é um programa permanente. Porém, diante do cenário pandêmico que assolou a economia de nosso país, foi necessário criar uma linha de crédito mais acessível, ainda que temporária. Argumenta ainda que – para que a União disponibilize mais recursos no âmbito do Pronampe, para a garantia de novas operações – é necessário o aumento da taxa de juros, que passará a ser a taxa Selic mais 6% ao ano.



SF/20003.17974-65





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

No prazo regulamentar, com a sistemática adotada para as sessões remotas em substituição às Comissões, foram 12 apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Formalmente, compete privativamente à União legislar sobre política de crédito, consoante o inciso VII do art. 22 da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias que são de competência da União, em especial matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, conforme o art. 48, inciso XIII, da Constituição. O projeto de lei não adentra as competências privativas do Presidente da República, que estão previstas nos arts. 61 e 84, da Carta Maior. O projeto em análise, portanto, não tem vício de origem ou de iniciativa.

Dessa forma, inexistente impedimento jurídico à apresentação da proposição legislativa por membro deste Parlamento. A escolha por lei ordinária é adequada, pois não há no PL matéria reservada à lei complementar pela Constituição. Logo, correta a espécie normativa apresentada.

A proposição está redigida em conformidade com a boa técnica legislativa, observando os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Não há inclusão de matéria diversa ao tema expresso em sua ementa. Ainda assim, por causa das alterações propostas pelas emendas e para corrigir pequenos erros de redação, optamos, forçosamente, pela apresentação de um substitutivo.

Ainda sob o aspecto formal, a matéria tem implicações sobre as finanças públicas do país, pois aumenta a despesa fiscal, mesmo que seja destinada a aporte de recursos ao Fundo Garantidor de Operações de crédito e não signifique, necessariamente, um gasto público, pois isso dependerá da taxa de inadimplência a ser coberta pelo FGO. Cabe considerar que os aportes do Tesouro Nacional já foram todos contabilizados na despesa primária anual do corrente ano. Dessa forma, a matéria refere-se à necessária



SF/20003.17974-65





4

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

autorização das despesas às leis orçamentárias e necessita ter amparo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Todavia, está amparado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública e suspendeu as metas fiscais, conforme previsto pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, de 2000. Caso contrário, o PL feriria a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não aponta a necessária fonte de recursos. Dessa forma, prejudicaria as metas fiscais e feriria a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

Quanto ao mérito, quanto aos recursos disponibilizados, o art. 1º do PL em análise acrescenta aos R\$ 15,9 bilhões inicialmente disponibilizados pelo art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e aos R\$ 12 bilhões alocados pelo art. 20 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, os recursos do Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE) devolvidos à União em conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.

Dessa forma, o Pronampe terá cerca de R\$ 10 bilhões a mais, pois dos R\$ 17 bilhões alocados ao PESE foram emprestados apenas R\$ 7 bilhões.

Nesse sentido, o Pronampe se constituiu em um Programa muito bem-sucedido, alocando recursos para as empresas de menor faturamento anual do que o PESE e emprestando, até a primeira semana de novembro, conforme os últimos dados disponíveis, cerca de R\$ 32,8 bilhões, incluindo-se o crédito a profissionais liberais, pessoas físicas. Assim, esses recursos atenderam a 475.889 operações de crédito.

Evidentemente, o Pronampe se constitui em uma dentre muitas medidas tomadas pelo Poder Público para mitigar as consequências econômicas da pandemia da Covid-19. Não vamos aqui listar as diversas ações realizadas pelo Congresso Nacional e, no âmbito infralegal, pelo Poder Executivo, mas devemos destacar que o crédito das instituições financeiras às micro e pequenas empresas totalizou, até setembro de 2020, conforme os últimos dados disponíveis, cerca de R\$ 272 bilhões, com aumento de cerca



SF/20003.17974-65





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

de 32% em relação ao mesmo período do ano anterior, ou seja, um aumento de R\$ 67 bilhões.

Assim, ainda que não tenha havido a alavancagem do crédito no âmbito do Pronampe, dada a garantia de 100% do crédito pela União, por meio do Fundo Garantidor de Operações (FGO), houve um amplo espectro de medidas que garantiram a expansão do crédito total.

Atualmente, os juros estabelecidos pela Lei nº 13.999, de 2020, são de taxa Selic mais 1,5% ao ano, para as micro e pequenas empresas e de taxa Selic mais 5% para os profissionais liberais. Quanto ao prazo dos empréstimos, permanece em 36 (trinta e seis) meses.

Consideramos que devemos apenas legislar sobre o aumento do Pronampe nesse prazo que nos resta até o fim do estado de calamidade público, como previsto pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Dessa forma, proponho a rejeição de todas as emendas e simplesmente a aprovação do art. 1º do Projeto de Lei proposto.

Como o prazo da linha de crédito do Pronampe, conforme o caput do art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de março de 2020, com a redação dada pela Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, limita o programa em 3 (três) meses, prorrogáveis pela Sepec do Ministério da Economia em mais 3 (três) meses, faz-se necessário alterar o caput do art. 3º para permitir que a Sepec prorrogue o Programa.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, e da **rejeição** das Emendas, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 13-PLN

PROJETO DE LEI Nº 5.029, DE 2020 (SUBSTITUTIVO)



SF/20003.17974-65





6

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

Estabelece o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO) no montante equivalente ao dos recursos devolvidos à União em conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aumentada a participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), adicionalmente aos recursos previstos no art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e no art. 20 Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, para a concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), no valor equivalente ao montante dos recursos devolvidos à União em conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

‘**Art. 3º** As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe, até três meses após a entrada em vigor desta Lei, prorrogáveis pela Sepec, observados os seguintes parâmetros:

.....

§ 1º

§ 2º O termo final das prorrogações de que tratam o caput deste artigo não poderá ser posterior ao último dia útil do ano de 2020.’ (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 14 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.





7

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2691, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 7 - PLEN, apresentada ao PL nº 5029/2020.

AUTORIA: Líder do PT Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 7 PLEN, do Senador Jaques Wagner, ao PL 5029/2020, que “altera a Lei n.º13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o PRONAMPE, criando nova linha de crédito e autorizando a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO)”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2693, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 10 - PLEN, apresentada ao PL nº 5029/2020.

AUTORIA: Líder do PROS Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 10 ao PL 5029/2020, que “altera a Lei n.º13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o PRONAMPE, criando nova linha de crédito e autorizando a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO)”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador Telmário Mota
(PROS - RR)
Líder do PROS





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2696, DE 2020

Destaque para emenda nº 10 - PLEN, apresentada ao PL nº 5029/2020.

AUTORIA: Líder do PROS Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PROS, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 10, ao PL 5029/2020, que “altera a Lei n.º13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o PRONAMPE, criando nova linha de crédito e autorizando a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO)”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

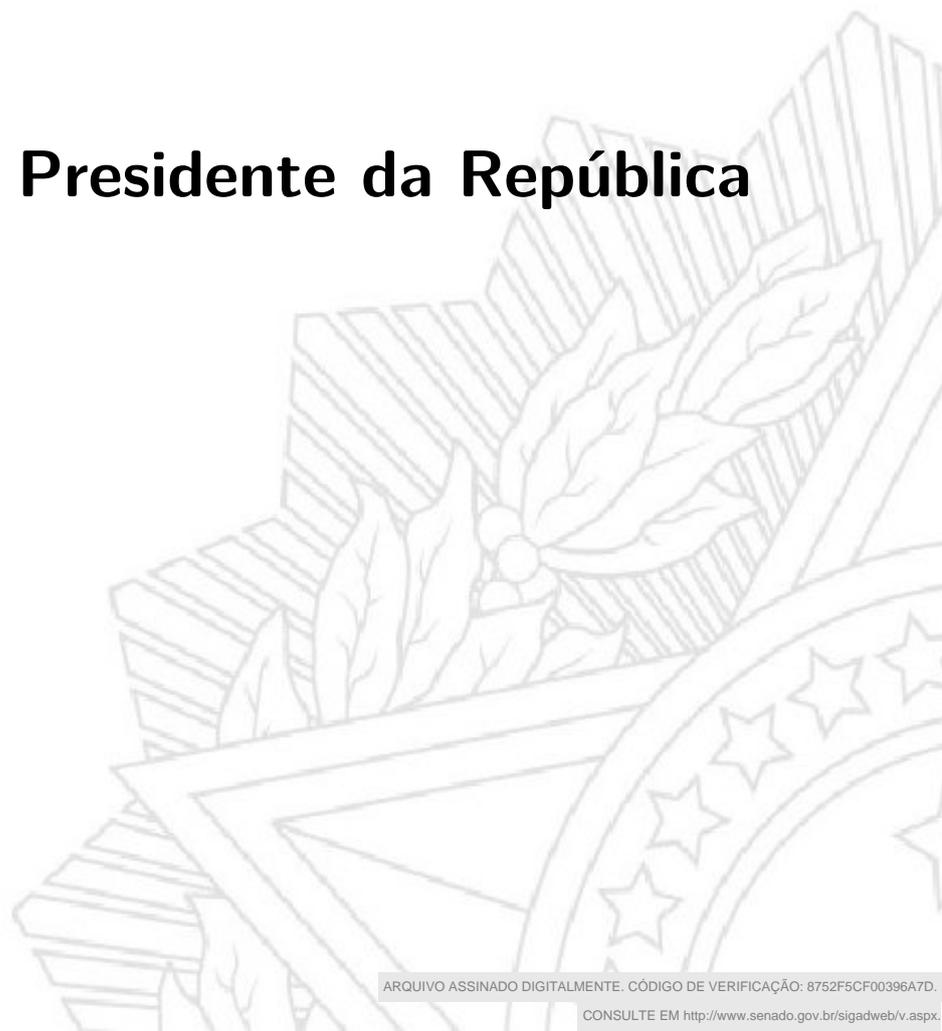
Senador Telmário Mota
(PROS - RR)
Líder do PROS



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Mensagens do Presidente da República



MENSAGEM Nº 658

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 8.580.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.078, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 659

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 336.700.811,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.079, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 660

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 493.615,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.080, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 661

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.364.687.357,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.081, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 662

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 7.807.411,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.082, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 663

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera os identificadores de resultado primário constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 869.038.273,00”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.083, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 664

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 1.104.860,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.084, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 665

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.085, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 666

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 20.924.080,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.086, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 667

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.194.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.087, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 668

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 4.546.900.129,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.088, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 669

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 589.113.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.089, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 670

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, crédito especial no valor de R\$ 74.933.175,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.090, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 671

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Espírito Santo, da Companhia das Docas do Estado da Bahia, da Companhia Docas do Pará, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito suplementar no valor de R\$ 502.572.920,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.091, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 672

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 29.421.542,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.092, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., da Energia dos Ventos V S.A., da Energia dos Ventos VI S.A., da Energia dos Ventos VII S.A., da Energia dos Ventos VIII S.A., da Energia dos Ventos IX S.A., de Furnas Centrais Elétricas S.A., da Eletrobras Termonuclear S.A., da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., da Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A., da Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A., da Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A., da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil, da Petrobras Transporte S. A., da Transpetro Internacional B. V., da Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S. A. - Mangue Seco 2 e da Companhia das Docas do Estado da Bahia, crédito suplementar no valor de R\$ 976.705.407,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.093, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 674

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 14.928.044,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.094, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 675

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Empresa Gerencial de Projetos Navais, da Transpetro Bel 09 S.A. e da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., crédito especial no valor de R\$ 24.340.126,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.095, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 676

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 20.028.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.096, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 677

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.097, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 678

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 187.858,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.098, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 679

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.706.761,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.099, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.

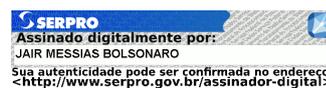


MENSAGEM Nº 680

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.181.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.100, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



MENSAGEM Nº 681

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Conselho Nacional de Justiça, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 18.907.712,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.101, de 17 de novembro de 2020.

Brasília, 17 de novembro de 2020.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5189, DE 2020

Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, para dispor sobre o parcelamento de imóvel rural em dimensão inferior à do módulo, fixada pelo órgão fundiário federal, se constituído por área cuja dimensão máxima alcance três mil metros quadrados, desde que tal imóvel rural se destine à moradia do proprietário ou de sua família.

AUTORIA: Senador Jorginho Mello (PL/SC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, para dispor sobre o parcelamento de imóvel rural em dimensão inferior à do módulo, fixada pelo órgão fundiário federal, se constituído por área cuja dimensão máxima alcance três mil metros quadrados, desde que tal imóvel rural se destine à moradia do proprietário ou de sua família.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“**Art. 65.**

.....
§ 7º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo ao parcelamento de imóvel rural em dimensão inferior à do módulo, fixada pelo órgão fundiário federal, se constituído por área cuja dimensão máxima alcance três mil metros quadrados, desde que tal imóvel rural se destine à moradia do proprietário ou de sua família.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por finalidade permitir o parcelamento de imóveis rurais em dimensão inferior à do módulo rural cuja dimensão máxima de área alcance três mil metros quadrados, desde que tais propriedades rurais se destinem à moradia do proprietário ou de sua família.

Com efeito, é preciso, neste momento, pôr em destaque a regra geral que impede a criação de área rural inferior ao módulo rural embora presente até então uma exceção. Trata-se, na verdade, do previsto no *caput* do art. 65 da Lei



SF/20603.17140-52



nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que *dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências*, no qual se afirma que “o imóvel rural não é divisível em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural” cuja área máxima é fixada para cada região e tipo de exploração à luz das características econômicas e ecológicas particulares de cada região e dos tipos de exploração rural que nela possam ocorrer. Contudo, a única exceção prevista na legislação é a aquela contida no § 7º do próprio art. 65 da Lei nº 4.504, de 1964, que foi incluído pela Lei nº 11.446, de 5 de janeiro de 2007, o qual permite o parcelamento de imóveis rurais em dimensão inferior à do módulo, fixada pelo órgão fundiário federal, quando promovidos pelo Poder Público, em programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar, cujos beneficiários sejam agricultores que não possuam outro imóvel rural ou urbano.

Assim, antes da Lei nº 11.446, de 5 de janeiro de 2007, à luz do *caput* do art. 65 da Lei nº 4.504, de 1964, era vedada a divisão de área inferior ao previsto para o módulo de propriedade rural em região considerada de natureza rústica, ainda que tal área fosse destinada apenas à moradia, descanso ou lazer eventual do proprietário e de sua família. Este projeto, em face da possibilidade de criação por lei de área inferior à do módulo rural, cria mais uma exceção legal à regra geral de fracionamento do módulo rural, para contemplar pequenos proprietários de áreas rurais que destinam seus imóveis à moradia do proprietário ou de sua família. No Brasil, eles são facilmente reconhecidos como aquelas pessoas que são proprietários de sítios de recreio ou de chácaras de descanso.

Enfim, depois de aprovado, este projeto permitirá que o detentor de justo título regularize, do ponto de vista fundiário, a pequena propriedade rural ainda que esta propriedade se destine apenas à moradia, ao descanso e ao lazer eventual do proprietário ou de sua família.

Fortes nas razões justificadoras deste projeto de lei, contamos com os ilustres Pares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

JORGINHO MELLO
Senador – PL/SC



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964 - Estatuto da Terra - 4504/64

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4504>

- artigo 65

- artigo 65

- Lei nº 11.446, de 5 de Janeiro de 2007 - LEI-11446-2007-01-05 - 11446/07

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11446>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5190, DE 2020

Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para determinar o registro eletrônico do histórico de vacinações administradas em serviços de saúde públicos e privados e assegurar o acesso dos usuários a essas informações.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para determinar o registro eletrônico do histórico de vacinações administradas em serviços de saúde públicos e privados e assegurar o acesso dos usuários a essas informações.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 5º

.....

§ 4º O Sistema Único de Saúde (SUS) manterá plataforma digital com os registros eletrônicos individualizados do histórico de vacinações administradas em serviços de saúde públicos e privados, de forma acessível ao usuário, que deverá permitir:

I – a integração e a interoperabilidade de suas bases de dados, garantindo-se a segurança e o sigilo das informações mediante o uso de soluções baseadas em tecnologia de banco de dados distribuído ou *blockchain*;

II – a expedição de carteira de vacinação e Atestado de Vacinação eletrônicos;

III – a leitura de dados pessoais, pela própria pessoa ou por terceiros, mediante a autorização por meio de senha;

IV – a produção de relatórios e estatísticas, com resultados expressos em dados anonimizados;

V – a emissão de alertas e notificações para a realização de vacinações e outros tipos de campanhas de interesse público relacionadas à vacinação da população.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído pela Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, é uma política pública de sucesso, considerado o maior programa público de vacinação do mundo. Sua conformação foi decisiva para erradicar várias doenças endêmicas no País, como a poliomielite e o sarampo – que agora voltou a grassar no território nacional –, e promover o controle de outras doenças de grande impacto sanitário.

Mais de trezentos milhões de doses de vacinas são aplicados anualmente no âmbito do PNI, referência para o mundo no que diz respeito à imunização de grandes populações. Hoje em dia, o Calendário Nacional de Vacinação prevê imunização contra tuberculose (BCG), hepatites A e B, difteria, tétano, coqueluche (pertússis), meningite e poliomielite (vacina pentavalente/DTP), pneumonia e meningite causadas por dez sorotipos da bactéria pneumococo, meningite (meningocócica C), rotavírose humana, sarampo, caxumba e rubéola (tríplice viral), varicela, infecção pelo papilomavírus humano (HPV) e febre amarela.

A Lei nº 6.259, de 1975, estabelece que o cumprimento da obrigatoriedade das vacinações deve ser comprovado por meio de atestado de vacinação (AV) emitido pelos serviços públicos de saúde ou por médicos no exercício de atividades privadas. Presentemente, o AV é fornecido por escrito aos pacientes, em papel, sendo afixado no cartão de vacinação.

Contudo, entendemos que esse tipo de comprovação está obsoleto, frente aos avanços tecnológicos e ao uso intensivo de ferramentas de comunicação digital no cotidiano das pessoas. Ademais, é muito comum que o cartão de vacinação acabe sendo extraviado, de modo que a anotação das vacinas recebidas é perdida.

Por isso, propomos que as informações de todas as vacinas aplicadas no paciente sejam registradas e disponibilizadas para consulta em uma plataforma digital. Esse ambiente eletrônico servirá, portanto, como um cartão digital de vacinação e, inclusive, poderá emitir o AV eletrônico quando necessários.

O Sistema Único de Saúde (SUS) possui iniciativa nesse sentido: a plataforma digital “Conecte SUS”, disponível tanto para computadores quanto para *smartphones*, e que permite a consulta, pelo paciente, de seu histórico de atendimentos, dispensação de medicamentos, resultados de exames, vacinas recebidas, entre outras informações de saúde e de utilização de serviços públicos de saúde. Contudo, esse portal não possui registros de imunizações administradas em serviços privados.



SF/20855.83358-73





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Ademais, consideramos essencial que os dados contidos na plataforma digital possam ser utilizados também por aplicativos diversos, garantindo-se sua segurança e seu sigilo por meio do emprego da tecnologia de *blockchain*. Adicionalmente, é importante que essa ferramenta tenha a função de informar sobre vacinações e outras campanhas relacionadas à imunização da população.

Com o corrente cenário de diminuição da cobertura vacinal, detectada por especialistas e admitida pelo próprio Ministério da Saúde, devem ser empreendidos todos os esforços para que as pessoas compareçam aos serviços de imunização e se engajem nas campanhas de vacinação. Mas, para isso, é necessário que elas saibam que vacinas já receberam, o que será facilitado pelo cartão digital de vacinação, acessível a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à internet, como um *smartphone*.

O uso dessa ferramenta também será importante no momento em que nos aproximamos da possível imunização em massa contra a covid-19, que terá toda a população brasileira como público-alvo.

Certos da relevância de nossa propositura, contamos com o apoio de nossos pares para que ela seja aprovada.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO



SF/20855.83358-73



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.259, de 30 de Outubro de 1975 - Lei de Vigilância Epidemiológica - 6259/75

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;6259>

- artigo 5º



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2689, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2680/2020.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao RQS 2680/2020, de autoria do Senador Luiz do Carmo, que “voto de repúdio ao abuso de autoridade cometido pela Senhora Anelise Nogueira Reginato, juíza de direito em Coroatá/MA”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2690, DE 2020

Adição de assinatura ao Projeto de Lei nº 4519/2020.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao projeto de lei registrado no SEDOL nº SF/20221.59551-00, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que “dispõe sobre a regulamentação do FUNDEB”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

**Senadora Rose de Freitas
(PODEMOS - ES)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2695, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, informações sobre a retirada do site institucional do Itamaraty de vários discursos do ex-presidente Lula e do ex-ministro Celso Amorim.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, informações sobre a retirada do site institucional do Itamaraty de vários discursos do ex-presidente Lula e do ex-ministro Celso Amorim.

Nesses termos, requisita-se:

1. Que se informe de quem partiu a decisão?
2. Que se informe quais os parâmetros e a fundamentação para tal decisão?
3. Que se informe quais discursos foram atingidos pela censura do Itamaraty?
4. Que se informe se existe precedente no histórico do Itamaraty de censura como a ocorrida?



JUSTIFICAÇÃO

Muitas são as denúncias de censura da atual gestão do Poder Executivo Federal, desde atos normativos limitando o acesso às informações técnicas, até a restrição de acesso à gastos desmedidos efetivados pelo Chefe do executivo. Não bastasse tudo o que já se discute quanto à tentativa desenfreada de retomada da censura pelo atual governo, agora, o Itamaraty, numa decisão inédita, descabida e ilegal, conforme denúncia veiculada na imprensa digital, retirou do seu site institucional vários discursos do ex-presidente Lula e do ex-ministro Celso Amorim.

Tal medida fere a história e a institucionalidade do país, dificultando de sobremaneira o acesso dos cidadãos e pesquisadores aos discursos; o que, mais uma vez, confirma a postura demagógica e ideológica do atual Ministro das Relações Exteriores no exercício de sua função.

A denúncia aqui delimitada é justificativa suficiente para que as informações aqui delimitadas sejam prestadas à esta casa.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2698, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2697/2020.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20607.52767-34, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Vice-Líder do Cidadania





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2699, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2697/2020.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20607.52767-34, de autoria do Senador Esperidião Amin, que “requer inserção em ata de voto de solidariedade ao povo brasileiro, dando-se ciência ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Luís Roberto Barroso, da nossa preocupação com os resultados do novo método de contagem de votos centralizado no Tribunal Superior Eleitoral”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

**Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2700, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2697/2020.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20607.52767-34, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador Jorge Kajuru



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2702, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2697/2020.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja consignada minha assinatura ao **Requerimento 2697/20, registrado no SEDOL sob número SF/20607.52767-34**, que tem como primeiros signatários os senadores Esperidião Amin e Alessandro Vieira, que “requer a inserção em ata de voto de solidariedade ao povo brasileiro, dando-se ciência ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Luís Roberto Barroso, da nossa preocupação com os resultados do novo método de contagem de votos centralizado no Tribunal Superior Eleitoral”.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2020

Senador Luis Carlos Heinze
Progressistas/RS

csc





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2703, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2697/2020.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20607.52767-34, de autoria do Senador Esperidião Amin, que “requer inserção em ata de voto de solidariedade ao povo brasileiro, dando-se ciência ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Luís Roberto Barroso, da nossa preocupação com os resultados do novo método de contagem de votos centralizado no Tribunal Superior Eleitoral. Requeremos, ainda, que seja enviada cópia da justificação do presente voto”.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil vinha sendo reiteradamente reconhecido como exemplo mundial na apuração de votos durante os pleitos eleitorais, entre outros motivos em razão da celeridade com que os resultados vinham sendo divulgados.

Contudo, em função de decisão administrativa daquela Corte Superior, os Tribunais Regionais Eleitorais passaram a não mais desempenhar a função anterior de totalização, ocupando-se tão-somente em enviar os dados ao TSE.

Como consequência da alteração, aliada a problemas em núcleos de processadores de um supercomputador, assistiu-se a uma lentidão incomum na história recente da democracia brasileira.

Por essas razões, conclamamos ao eminente Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a retomar o antigo



SF/20421.43633-81 (LexEdit)



procedimento de apuração, com participação efetiva dos TREs, no segundo turno das eleições municipais e nos pleitos subsequentes.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2704, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2697/2020.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20607.52767-34, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

**Senador Carlos Viana
(PSD - MG)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2705, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2697/2020.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20607.52767-34, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2706, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2697/2020.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao RQS 2697/2020, de autoria do Senador Esperidião Amin, que “voto de solidariedade ao povo brasileiro, dando-se ciência ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Luís Roberto Barroso, da preocupação com os resultados do novo método de contagem de votos centralizado no Tribunal Superior Eleitoral”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senador Lasier Martins
(PODEMOS - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2707, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2697/2020.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LEILA BARROS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20607.52767-34, de autoria do Senador Esperidião Amin, que “requer inserção em ata de voto de solidariedade ao povo brasileiro, dando-se ciência ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Luís Roberto Barroso, da nossa preocupação com os resultados do novo método de contagem de votos centralizado no Tribunal Superior Eleitoral”.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Carlos Portinho** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Diego Tavares** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Ney Suassuna** (S)

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23

MDB-13 / PP-7 / REPUBLICANOS-3

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Dário Berger.	MDB / SC
Diego Tavares.	PP / PB
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Ney Suassuna.	REPUBLICANOS / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Portinho.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Flávio Arns.	PR
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

CIDADANIA-3 / PDT-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Vanguarda - 8

DEM-5 / PL-2 / PSC-1

Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
PSD.	12
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
Bloco Parlamentar Vanguarda.	8
Vago	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Diego Tavares** (PP-PB)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)
Irajá** (PSD-TO)	Ney Suassuna** (REPUBLICANOS-PB)	

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (25)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (1,26,36)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p>Líder do PP - 7 Ciro Nogueira (2,57)</p> <p>Vice-Líder do PP Diego Tavares (62)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 3 Mecias de Jesus (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9</p> <p>Líder Rodrigo Cunha - PSDB (34,45,59)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (16)</p> <p>Izalci Lucas (33,41,64)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,41,64) Rodrigo Cunha (34,45,59)</p> <p>Líder do PSL - 2 Major Olimpio (7)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/PDT/REDE/PSB) - 9</p> <p>Líder em exercício Leila Barros - PSB (52,63)</p> <p>.....</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (4)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (6)</p> <p>Líder do REDE - 2 Randolfe Rodrigues (15)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p>Líder do PSB - 1 PSD - 12 Líder Otto Alencar - PSD (3)</p> <p>Vice-Líderes Nelsinho Trad (65) Angelo Coronel</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (23,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (35,56)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (14)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (23,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 8</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (21)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (9,20) Jorginho Mello (5,22) Zequinha Marinho (19,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 5 Rodrigo Pacheco (9,20)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (5,22)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (19,31)</p>	
<p>PODEMOS - 10</p> <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (11)</p> <p>Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (28,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (29,46,61)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (1,26,36)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (32)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (40)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (15)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
6. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
11. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Teilmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
15. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
16. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
17. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
22. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
23. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019-GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
62. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
63. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
64. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
65. Em 13.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado o 1º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, em substituição ao Senador Irajá (Of. 64/2020-GLPSD).
66. Em 15.10.2020, o Senador Chico Rodrigues deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 009/2020-GLDGOV).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽¹⁾

Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS INCÊNDIOS DETECTADOS NO BIOMA PANTANAL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, as ações de enfrentamento aos incêndios detectados no bioma Pantanal e seus desdobramentos, as providências para evitar novos focos de incêndios, a limpeza dos locais já atingidos, a proteção das populações diretamente atingidas, da economia, da fauna e da flora e a transparência das atividades coordenadas pela Operação Pantanal.

RQS nº 2187, de 2020

Número de membros: 4

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2020

MEMBROS

Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.09.2020, os Senadores Wellington Fagundes, Simone Tebet, Nelsinho Trad e Soraya Thronicke foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº2187/2019-CTEPANTANAL).
2. Em 16.09.2020, na instalação da Comissão, foram eleitos os Senadores Wellington Fagundes, Presidente, e Nelsinho Trad, Relator.
3. Em 17.09.2020, os Senadores Carlos Fávaro, Esperidião Amin, Jayme Campos e Fabiano Contarato, foram designados membros suplentes, para compor a comissão.

Telefone(s): (61) 3303-3490



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽⁷⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) ⁽⁵⁾	1. Senador Marcos do Val (ES) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).

5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).

6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,47,49)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(10,46,50)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(6,43,44)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. VAGO ^(8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(8,45)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁸⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(8,32)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,42)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,35,40,41)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar ^(2,26)
Senador Carlos Viana ^(2,25)	2. Senador Lucas Barreto ^(2,36,38)
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(16,48)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
40. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
41. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 031/2020-BLSENIND).
42. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
43. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
44. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
45. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
46. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
47. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
48. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
49. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).
50. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(8,20,25,31,36)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(6,34)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,26,32,33)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ^(2,28)	4. VAGO ^(2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13,27,30)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(16,35)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
32. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
33. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
34. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
35. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
36. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. VAGO ^(2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,21,75,78)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(10,70,71)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(8,20,29,30,76,79)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(8,76,79)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(8,48,49,50,64,72,76,79)	5. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(14,46,61,63,65,73,76,79)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,69,77)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,54,66,68)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. VAGO ^(3,17,77)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(2,58)	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Fávaro ^(2,67)
Senador Carlos Portinho ^(2,74,80)	3. Senador Otto Alencar ^(2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
66. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
67. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
68. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
69. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
70. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
71. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
72. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
73. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
74. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
75. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).



76. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).

77. Em 21.10.2020, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Ofício nº 140/2020-GSLB).

78. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).

79. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).

80. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(14,34,35)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁴⁾
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ^(11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁷⁾	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,36)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6. VAGO ^(22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21,28)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,27,31,32)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,21,33)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁷⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Irajá ^(1,23)	2. Senador Sérgio Petecão ^(1,25,38)
Senador Carlos Portinho ^(1,38)	3. Senador Carlos Viana ^(1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(20,37)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
31. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
32. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
33. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
36. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
37. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
38. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17,31,37)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(10,24,29,32,38)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(15,33,36)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁰⁾	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(20,23,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. VAGO ^(19,21,25,30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana ^(2,22)
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Carlos Fávaro ^(2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(12,35)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
31. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
32. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
33. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
34. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
35. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
36. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
37. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
38. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE
Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
- Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,13,14,16,20,38,39)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,40)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Carlos Portinho (1,42,43)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22,41)	2.

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
41. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
42. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
43. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	4. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(5,22,36,37)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,31,32)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,27,29,34)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽¹⁴⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,17,21)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²³⁾	
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Carlos Fávaro ^(2,33)
Senador Antonio Anastasia ^(2,30)	2. Senador Angelo Coronel ^(2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,39)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val ^(20,26)	1. Senador Alvaro Dias ^(20,26,28,38)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLIID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
33. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
34. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
35. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

- Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
- Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(10,20,24,30)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ^(11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,23,27,28)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,27)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecção ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Alvaro Dias ^(19,29)	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecção, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Cufúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
27. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
28. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
29. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
30. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,13,26)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(16,30,31)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. VAGO ^(21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,29)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,32)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão ^(20,25)	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPPP).
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,5)
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
- Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

* Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
VAGO ^(14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(2,29)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro ^(1,27)	2. Senador Angelo Coronel ^(1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,31)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26,30)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(7,29)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
VAGO ^(20,28)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Carlos Portinho ^(2,32,33)	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(5,31)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT (Memo. nº 17/2019-GLBSI).



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
33. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho ^(1,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

* A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,14)
VAGO ^(21,29)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
VAGO ^(2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Irajá ^(1,23,28)
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe ^(19,24)	1. Senador Styvenson Valentim ^(19,20,25)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
- Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olimpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
- Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
- Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
- Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
- Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS**REDE**Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

